



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM
Data: 30/12/21
Edição 0870 **Páginas:** 4



Município de Capanema - PR

000002

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de março de 2022

Assunto: Pregão Presencial

DE: Raquel Santana Belchior Szimanski
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 324.000,00(Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais).

Respeitosamente,

Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Município de Capanema - PR 000903

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2. OBJETO:

4.2. 2.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Raquel Santana Belchior Szimanski

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente licitação visa a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62165	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M ³ , RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	4,00	UN	35.000,00	140.000,00
2	62165	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M ³ , RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. COTA RESERVADA ME/EPP.	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
3	62164	ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04	1,00	UN	70.000,00	70.000,00



Município de Capanema - PR

000004

		ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. AMPLA CONCORRÊNCIA.				
4	62164	ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. COTA RESERVADA ME/EPP.	1,00	UN	70.000,00	70.000,00



Município de Capanema - PR 000005

5	62163	SUBSOLADOR COM 5 HASTES, COM PINO FUSÍVEL, COM LARGURA DE 1,7 MT, COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO. NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP.	1,00	UN	9.000,00	9.000,00
TOTAL						324.000,00

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 45 (Quarenta e cinco) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamentos de Compras do Município de Capanema PR.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

7. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

7.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Lucir Rupulo

8. OUTRAS INFORMAÇÕES:

8.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.2. havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

8.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Telefone 46) 98412 5465 com a Sra. Raquel S B Szimanski, ou pelo e-mail agricultura@capanema.pr.gov.br

8.4. Local de Entrega : **na Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema Pr – Cep 85760-000.**

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de março de 2022.

Raquel Santana Belchior Szimanski

Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

000006

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	62163 – SUBSOLADOR COM 5 HASTES, COM PINO FUSÍVEL, COM LARGURA DE 1,7 MT, COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO. NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UN.	1	9.000,00	9.000,00
2	62164 – ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBÓRES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN.	1	70.000,00	70.000,00
3	62164 – ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBÓRES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. COTA RESERVADA ME/EPP.	UN.	1	70.000,00	70.000,00
4	62165 – CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M ³ , RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN.	4	35.000,00	140.000,00
5	62165 – CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M ³ , RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. COTA RESERVADA ME/EPP.	UN.	1	35.000,00	35.000,00
					324.000,00


 RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI
 RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO



000007



Relatório de Cotação: cotação rápida 1852

Pesquisa realizada em 02/03/2022 14:45:06

Relatório gerado no dia 02/03/2022 14:47:06 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: máquina picadeira ensiladeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 16	1	R\$ 74.892,88 (un)	-	R\$ 74.892,88	R\$ 74.892,88	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM			NºPregão:12022 UASG:980858	11/02/2022	R\$ 68.178,62
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR			NºPregão:22022 UASG:985475	10/02/2022	R\$ 81.000,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR			NºPregão:582021 UASG:985475	15/12/2021	R\$ 75.500,00
Valor Unitário						R\$ 74.892,88
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75.500,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 74.892,88		
				Valor Global:		R\$ 74.892,88

Detalhamento dos Itens

Item 1: máquina picadeira ensiladeira

Preço Estimado: R\$ 74.892,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 74.892,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 74.892,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	máquina picadeira ensiladeira capacidade picar ensilar: 38.000 kg/h, tipo corte: 2.5 a 18 mm, potência: 80 a 120 cv, características adicionais: acionamento tratorizado, transmissão via cardan , quantidade de facas: 14 u	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 68.178,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 02/03/2022 14:47:06 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM%2fzHhIYD%2fu5qp%2fwVq1JCQa2jPXHgH4Ni%2bPljDExvBP%2fV
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhIYD%252fu5qp%252fwVq1JCQa2jPXHgH4Ni%252bPljDExvBP%252fV)
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhIYD%252fu5qp%252fwVq1JCQa2jPXHgH4Ni%252bPljDExvBP%252fV

000008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Data: 11/02/2022 09:00

Objeto: Aquisição de 01 trator agrícola 80cv 4x4, 01 carreta agrícola e 01 ensiladeira, por meio do termo de convênio n° 436/2021 - seab.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Máquina picadeira ensiladeira - Máquina Picadeira Ensiladeira Capacidade Picar Ensilar: 38.000 KG/H, Tipo Corte: 2,5 A 18 MM, Potência: 80 A 120 CV, Características Adicionais: Acionamento Tratorizado, Transmissão Via Cardan, Quantidade De Facas: 14 U

Identificação: N°Pregão:12022 / UASG:980858

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/02/2022 10:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	R\$ 61.900,00
* VENCEDOR *		

Descrição: 01 ensiladeira – colhedora de forragens com uma linha, transmissão por correia e cardan, comando hidráulico, com todos os itens de segurança e equipamentos conforme norma do Inmetro, com no mínimo 12 meses de garantia. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: A entrega dos produtos deve ocorrer em até 180 dias, após emissão da requisição encaminhada através de e-mail fornecido pelo proponente vencedor de itens do certame. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa.

32.673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	R\$ 63.900,00
--------------------	-------------------------------	---------------

Descrição: ensiladeira – colhedora de forragens com uma linha, transmissão por correia e cardan, comando hidráulico, com todos os itens de segurança e equipamentos conforme norma do Inmetro, com no mínimo 12 meses de garantia.

18.960.416/0001-17	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	R\$ 63.900,00
--------------------	--------------------------	---------------

Descrição: 01 ensiladeira – colhedora de forragens com uma linha, transmissão por correia e cardan, comando hidráulico, com todos os itens de segurança e equipamentos conforme norma do Inmetro, com no mínimo 12 meses de garantia. Entrega: A entrega dos produtos deve ocorrer em até 180 dias, após emissão da requisição encaminhada através de e-mail fornecido pelo proponente vencedor de itens do certame. Garantia: Os produtos devem ser de boa qualidade e com garantia mínima de 12 meses. Validade da Proposta: A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da sua apresentação. Pagamento: O pagamento será efetuado conforme a aquisição, mediante a liberação do recurso financeiro feito pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB pagamento dos equipamentos, objeto desta licitação se dará em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços / produtos, mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, por meio de depósito bancário em conta corrente da contratada, observado o contido no art. 40 da lei 8.666/93.

15.823.601/0001-71	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	R\$ 63.930,00
--------------------	--------------------------------	---------------

Descrição: Ensiladeira – colhedora de forragens com uma linha, transmissão por correia e cardan, comando hidráulico, com todos os itens de segurança e equipamentos conforme norma do Inmetro, com no mínimo 12 meses de garantia

12.457.976/0001-77	MD MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	R\$ 63.933,00
--------------------	------------------------------	---------------

Descrição: ensiladeira – colhedora de forragens com uma linha, transmissão por correia e cardan, comando hidráulico, com todos os itens de segurança e equipamentos conforme norma do Inmetro, com no mínimo 12 meses de garantia.

19.061.289/0001-87	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 63.933,00
--------------------	--	---------------

Descrição: Máquina Picadeira Ensiladeira Capacidade Picar Ensilar: 38.000 KG/H, Tipo Corte: 2,5 A 18 MM, Potência: 80 A 120 CV, Características Adicionais: Acionamento Tratorizado, Transmissão Via Cardan, Quantidade De Facas: 14 U

21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 63.933,00
--------------------	-----------------------------	---------------

Descrição: MÁQUINA PICADEIRA ENSILADEIRA, CAPACIDADE PICAR ENSILAR 38.000 KG/H, TIPO CORTE 2,5 A 18 MM, POTÊNCIA 80 A 120 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO TRATORIZADO, TRANSMISSÃO VIA CARDAN, QUANTIDADE DE FACAS 14 UN

05.530.834/0001-22	DUNAS COMERCIAL EIRELI	R\$ 100.000,00
--------------------	------------------------	----------------

Descrição: ensiladeira – colhedora de forragens com uma linha, transmissão por correia e cardan, comando hidráulico, com todos os itens de segurança e equipamentos conforme norma do Inmetro, com no mínimo 12 meses de garantia.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 81.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR

Data: 10/02/2022 09:00

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 918846/2021 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA- PLATAFORMA+BRASIL.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22022 / UASG:985475

Lote/Item: /4



Relatório gerado no dia 02/03/2022 14:47:06 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM%2fzHhIYD%2fu5qp%2fwVq1JcQa2jPXHgH4Ni%2bPIjDExvBP%2fV

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhIYD%252fu5qp%252fwVq1JcQa2jPXHgH4Ni%252bPIjDExvBP%252fV

Descrição: Máquina picadeira ensiladeira - Máquina Picadeira Ensiladeira Capacidade
Picar Ensilar 9.000 KG/H, Características Adicionais: Acoplado Em Trator,
Montada Em Reboque Sobre Rodas

Ata: Link Ata

000009

Adjudicação: 16/02/2022 11:16

Homologação: 17/02/2022 08:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.825.338/0001-08	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA	R\$ 75.500,00

* VENCEDOR *

Descrição: Colhedora de Forragens nova área total com acionamento tratorizado, com no mínimo 12 facas, rotor picador de no mínimo 06 facas, bica total-hidráulica potência na tdp mínima de 75 cv, produção mínima de 28 ton/h, com no mínimo 6 rolos colhedores, com transmissão por cardã, com roda e pneu novo, controle de altura lateral, cambão telescópico para colher no mínimo 02 linhas 45/50 ou 02 linhas 70/80, largura do corte de no mínimo 1,0 mts, com quebra grão, garantia de no mínimo 12 (doze) meses) Especificações mínimas, sendo aceito apenas itens similar ou superior. Garantia de 01 ano.

85.510.733/0001-29	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 81.000,00
--------------------	--	---------------

Descrição: Colhedora de Forragens nova área total com acionamento tratorizado, com no mínimo 12 facas, rotor picador de no mínimo 06 facas, bica total-hidráulica potência na tdp mínima de 75 cv, produção mínima de 28 ton/h, com no mínimo 6 rolos colhedores, com transmissão por cardã, com roda e pneu novo, controle de altura lateral, cambão telescópico para colher no mínimo 02 linhas 45/50 ou 02 linhas 70/80, largura do corte de no mínimo 1,0 mts, com quebra grão, garantia de no mínimo 12 (doze) meses)

43.711.856/0001-88	GOIASTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 92.500,00
--------------------	-----------------------------------	---------------

Descrição: Colhedora de Forragens nova área total com acionamento tratorizado, com no mínimo 12 facas, rotor picador de no mínimo 06 facas, bica total-hidráulica potência na tdp mínima de 75 cv, produção mínima de 28 ton/h, com no mínimo 6 rolos colhedores, com transmissão por cardã, com roda e pneu novo, controle de altura lateral, cambão telescópico para colher no mínimo 02 linhas 45/50 ou 02 linhas 70/80, largura do corte de no mínimo 1,0 mts, com quebra grão, Garantia de 12 (doze) meses.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR

Data: 15/12/2021 14:00

Objeto: Aquisição de 01(uma) colhedora de forragens (ensiladeira) para atender as necessidades da secretaria de agricultura..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Máquina Agrícola De Preparar Terreno - Colhedora de forragens (Ensiladeira) total hidráulica para giro e quebra jato, com acionamento tratorizado, área total e largura de trabalho entre 0,92 e 1,00 metros. Plataforma articulável, peso aproximado 800kg, transmissão caixa e cardã/polia, com 4 rolos internos, Rotor regulável com 12 facas em perfil "Z". Afiador com pedra circular, com sistema "quebra grãos".

Identificação: Nº Pregão: 582021 / UASG: 985475

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/12/2021 08:11

Homologação: 22/12/2021 14:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.825.338/0001-08	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA	R\$ 71.900,00

* VENCEDOR *

Descrição: Colhedora de forragens (Ensiladeira) total hidráulica para giro e quebra jato, com acionamento tratorizado, área total e largura de trabalho entre 0,92 e 1,00 metros. Plataforma articulável, peso aproximado 800kg, transmissão caixa e cardã/polia, com 4 rolos internos, Rotor regulável com 12 facas em perfil "Z", Afiador com pedra circular, com sistema "quebra grãos".

85.510.733/0001-29	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 75.000,00
--------------------	--	---------------

Descrição: Colhedora de forragens (Ensiladeira) total hidráulica para giro e quebra jato, com acionamento tratorizado, área total e largura de trabalho entre 0,92 e 1,00 metros. Plataforma articulável, peso aproximado 800kg, transmissão caixa e cardã/polia, com 4 rolos internos, Rotor regulável com 12, afiador com pedra circular, com sistema "quebra grãos".

32.673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	R\$ 75.500,00
--------------------	-------------------------------	---------------

Descrição: Colhedora de forragens (Ensiladeira) total hidráulica para giro e quebra jato, com acionamento tratorizado, área total e largura de trabalho entre 0,92 e 1,00 metros. Plataforma articulável, peso aproximado 800kg, transmissão caixa e cardã/polia, com 4 rolos internos, Rotor regulável com no mínimo 12 facas, com afiador, com sistema "quebra grãos".



Relatório gerado no dia 02/03/2022 14:47:06 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXIk08783RmxSDiOCgsdM%2fzHhIYD%2fu5qp%2fwVq1JCQa2jPXHgH4Ni%2bPjJDExvBP%2fV

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDiOCgsdM%252fzHhIYD%252fu5qp%252fwVq1JCQa2jPXHgH4Ni%252bPjJDExvBP%252fV

000010

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.281.914/0001-94	SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 150.000,00
Descrição: Colhedora de forragens (Ensiladeira) total hidráulica para giro e quebra jato, com acionamento tratorizado, área total e largura de trabalho entre 0,92 e 1,00 metros. Plataforma articulável, peso aproximado 800kg, transmissão caixa e cardã/polia, com 4 rolos internos, Rotor regulável com no mínimo 12 facas s, com afiador, com sistema quebra grãos.		
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 200.000,00
Descrição: Colhedora de forragens (Ensiladeira) total hidráulica para giro e quebra jato, com acionamento tratorizado, área total e largura de trabalho entre 0,92 e 1,00 metros. Plataforma articulável, peso aproximado 800kg, transmissão caixa e cardã/polia, com 4 rolos internos, Rotor regulável com 12 facas em perfil "Z". Afiador com pedra circular, com sistema "quebra grãos".		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - máquina picadeira ensiladeira

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/02/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/12/2021 e 10/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 1853

Pesquisa realizada em 02/03/2022 14:48:08

Relatório gerado no dia 02/03/2022 14:49:40 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: maquina agricola de preparar terreno

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 19	1	R\$ 10.522,00 (un)	-	R\$ 10.522,00	R\$ 10.522,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO			NºPregão:72022 UASG:987503	09/02/2022 R\$ 9.300,00
Valor Unitário					R\$ 9.300,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / (1) 1			NºLicitação:918402	02/02/2022 R\$ 9.700,00
2	MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR			33162	14/12/2021 R\$ 12.566,00
Valor Unitário					R\$ 11.133,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9.700,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.522,00

Valor Global: R\$ 10.522,00

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 02/03/2022 14:49:40 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgSDM%2fzHhIYD%2fu5qp%2fwVq1JCQa3co8m%2b9A%2bugghqIRMgFTqp
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgSDM%252fzHhIYD%252fu5qp%252fwVq1JCQa3co8m%252b9A%252bugghqIRMgFTqp)
token=JXIk08783RmxSDIOcgSDM%252fzHhIYD%252fu5qp%252fwVq1JCQa3co8m%252b9A%252bugghqIRMgFTqp

000014

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
85.510.733/0001-29	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 9.300,00
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.		
25.420.898/0001-88	GRASSI MAQUINAS & PECAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 9.300,00
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.		
22.121.171/0001-01	AGROSOLO MAQUINAS LTDA	R\$ 9.300,00
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.		
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 30.000,00
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato novo, com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a largura mínima do chassi de 1,7 metros e profundidade mínima de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.		
44.119.251/0001-65	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 35.000,00
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator. MARCA: Gio implementos MODELO: Arado subsolador		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 9.700,00

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / (1) 1	Data: 02/02/2022 08:30
Objeto: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Convênio nº 497/2021 firmado com o firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: ARADO SUBSOLADOR - Arado subsolador com 5 hastes, com parafusos reforçados, largura de trabalho mínima de 1600mm, peso aproximado mínimo de 250kg, potência requerida de 70 a 80CV, com espaçamento mínimo entre as hastes de 350mm, assistência técnica autorizada da marca na região devido ao custo de deslocamento para atendimento, apresentar prospecto para comprovação do equipamento ofertado.	Identificação: Nº Licitação: 918402
	Lote/Item: 3/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 02/02/2022 14:43
	Homologação: 02/02/2022 14:43
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 1
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.542.364/0001-04	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	R\$ 9.590,00
* VENCEDOR *		
Descrição: Arado subsolador com 5 hastes, com parafusos reforçados, largura de trabalho mínima de 1600mm, peso aproximado mínimo de 250kg, potência requerida de 70 a 80CV, com espaçamento mínimo entre as hastes de 350mm, assistência técnica autorizada da marca na região devido ao custo de deslocamento para atendimento, apresentar prospecto para comprovação do equipamento ofertado. MARCA: TERRA VIVA ASHT 5 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 3.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica pela própria empresa.		
	AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP	R\$ 9.700,00
Descrição: Arado subsolador com 5 hastes, com parafusos reforçados, largura de trabalho mínima de 1600mm, peso aproximado mínimo de 250kg, potência requerida de 70 a 80CV, com espaçamento mínimo entre as hastes de 350mm, assistência técnica autorizada da marca na região devido ao custo de deslocamento para atendimento, apresentar prospecto para comprovação do equipamento ofertado. MARCA: ALGORMODELO: AAS 5		
	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA. EPP	R\$ 9.700,00



Relatório gerado no dia 02/03/2022 14:49:40 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM%2fzHhYD%2fu5qp%2fwVq1JCQa3co8m%2b9A%2bugghqIRMgFTq
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhYD%252fu5qp%252fwVq1JCQa3co8m%252b9A%252bugghqIRMgFTq)
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhYD%252fu5qp%252fwVq1JCQa3co8m%252b9A%252bugghqIRMgFTq

000015

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

Descrição: Arado subsolador com 5 hastes, com parafusos reforçados, largura de trabalho mínima de 1600mm, peso aproximado mínimo de 250kg, potência r equerida de 70 a 80CV, com espaçamento mínimo entre as hastes de 350mm. Marca: Manja. modelo: AS5. Prazos e condições: Cfe edital

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 12.566,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Data: 14/12/2021 13:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº. 913863/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 33162

Lote/Item: 1/1

Descrição: ARADO SUBSOLADOR DE SOLO (PÉ DE PATO) REFORÇADO COM NO MÍNIMO 5HASTES - ARADO SUBSOLADOR DE SOLO (PÉ DE PATO) REFORÇADO COM NO MÍNIMO 5HASTES, COM PONTEIRAS, PINO RETRÁTIL REFORÇADO, LARGURA MINIMA DE TRABALHO DE 1,40 METROS. COMPATÍVEL COM TRATORES DE POTENCIA MINIMA DE 75CV.

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

32.396.643/0001-92 CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI R\$ 11.960,00

Descrição: Descrição não informada

00.492.308/0001-00 MANJATO TRATORES LTDA R\$ 12.566,00

* VENCEDOR *

Descrição: Descrição não informada

41.720.898/0001-50 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA R\$ 12.566,00

Descrição: Descrição não informada

22.121.171/0001-01 AGROSOLO MAQUINAS LTDA R\$ 12.566,00

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 02/03/2022 14:49:40 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM%2fzHhIYD%2fu5qp%2fwVq1JCQa3co8m%2b9A%2b9A%2bugghqIRMgFTqp
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhIYD%252fu5qp%252fwVq1JCQa3co8m%252b9A%252bugghqIRMgFTqp)

token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhIYD%252fu5qp%252fwVq1JCQa3co8m%252b9A%252bugghqIRMgFTqp

 LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - máquina agrícola de preparar terreno

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 14/12/2021 e 02/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**Mediana das Propostas Iniciais**

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 02/03/2022 14:49:40 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXlk08783RmxSDI0CgsdM%2fzHhYD%2fu5qp%2fwVq1JCQa3co8m%2b9A%2bugghqIRMgFTqp

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDI0CgsdM%252fzHhYD%252fu5qp%252fwVq1JCQa3co8m%252b9A%252bugghqIRMgFTqp



Relatório de Cotação: cotação rápida 1854

Pesquisa realizada em 02/03/2022 14:53:07

Relatório gerado no dia 02/03/2022 14:57:49 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: carreta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 27	1	R\$ 37.490,11 (un)	-	R\$ 37.490,11	R\$ 37.490,11	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM			NºPregão:12022 UASG:980858	11/02/2022	R\$ 39.803,34
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste			NºPregão:2582021 UASG:926478	23/12/2021	R\$ 32.000,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL			NºPregão:612021 UASG:985521	21/12/2021	R\$ 40.667,00
Valor Unitário						R\$ 37.490,11
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39.803,34		Média dos Preços Obtidos: R\$ 37.490,11		
				Valor Global:		R\$ 37.490,11

Detalhamento dos Itens

Item 1: carreta					
Preço Estimado: R\$ 37.490,11 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 37.490,11	Média dos Preços Obtidos: R\$ 37.490,11		

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carreta material carroceria: chapa aço , capacidade: 6 t, tipo: agrícola , comprimento: 0,95 m, largura: 3,60 m, altura: 2 m, uso: transporte carga , tipo pneu: aro 16 , quantidade pneu: 6 u	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 39.803,34
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 02/03/2022 14:57:49 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM%2fzHhIYD%2fu5qp%2fwVq1JCQa1oKDVrosOp3fvQs10RPK3b
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhIYD%252fu5qp%252fwVq1JCQa1oKDVrosOp3fvQs10RPK3b

000018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
 Objeto: Aquisição de 01 Trator agrícola 80cv 4x4, 01 carreta agrícola e 01 ensiladeira, por meio do termo de convênio nº 436/2021 - seab.
 Descrição: Carreta - Carreta Material Carroceria: Chapa Aço, Capacidade: 6 T, Tipo: Agrícola, Comprimento: 0,95 M, Largura: 3,60 M, Altura: 2 M, Uso: Transporte Carga, Tipo Pneu: Aro 16, Quantidade Pneu: 6 U

Data: 11/02/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:12022 / UASG:980858
 Lote/Item: /2
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 14/02/2022 10:02
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.929.543/0001-35 * VENCEDOR *	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	R\$ 29.650,00
Descrição: carreta agrícola metálica basculante hidráulica, 4 pneus eixo tandem capacidade mínima de 6 toneladas, equipado com todos os equipamentos e itens de segurança conforme norma do Inmetro, com no mínimo 12 meses de garantia. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: A entrega dos produtos deve ocorrer em até 180 dias, após emissão da requisição encaminhada através de e-mail fornecido pelo proponente vencedor de itens do certame. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa.		
20.963.380/0001-77	AGROPRTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 29.700,00
Descrição: carreta agrícola metálica basculante hidráulica, 4 pneus eixo tandem capacidade mínima de 6 toneladas, equipado com todos os equipamentos e itens de segurança conforme norma do Inmetro, com no mínimo 12 meses de garantia		
41.389.018/0001-04	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 30.000,00
Descrição: Carreta agrícola metálica basculante hidráulica, 4 pneus eixo tandem capacidade de 6 toneladas, equipado com todos os equipamentos e itens de segurança conforme norma do Inmetro, com 12 meses de garantia.		
05.530.834/0001-22	DUNAS COMERCIAL EIRELI	R\$ 39.797,78
Descrição: carreta agrícola metálica basculante hidráulica, 4 pneus eixo tandem capacidade mínima de 6 toneladas, equipado com todos os equipamentos e itens de segurança conforme norma do Inmetro, com no mínimo 12 meses de garantia		
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 39.808,89
Descrição: CARRETA, MATERIAL CARROCERIA CHAPA AÇO, CAPACIDADE 6 T, TIPO AGRICOLA, COMPRIMENTO 0,95 M, LARGURA 3,60 M, ALTURA 2 M, USO TRANSPORTE CARGA, TIPO PNEU ARO 16, QUANTIDADE PNEU 6 UN		
32.673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	R\$ 40.400,00
Descrição: Carreta agrícola metálica basculante hidráulica, 4 pneus eixo tandem capacidade mínima de 6 toneladas, equipado com todos os equipamentos e itens de segurança conforme norma do Inmetro, com no mínimo 12 meses de garantia.		
19.061.289/0001-87	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 42.223,00
Descrição: Carreta Material Carroceria: Chapa Aço, Capacidade: 6 T, Tipo: Agrícola, Comprimento: 0,95 M, Largura: 3,60 M, Altura: 2 M, Uso: Transporte Carga, Tipo Pneu: Aro 16, Quantidade Pneu: 6 U		
37.088.574/0001-73	ANDREY BARRETO MOLINARI COMERCIO, SERVICOS E FABRICACAO DE MAQUINAS	R\$ 42.233,33
Descrição: Carreta Material Carroceria: Chapa Aço, Capacidade: 6 T, Tipo: Agrícola, Comprimento: 0,95 M, Largura: 3,60 M, Altura: 2 M, Uso: Transporte Carga, Tipo Pneu: Aro 16, Quantidade Pneu: 6 U		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 32.000,00

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
 Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, carreta, distribuidor de adubo, grade aradora e trator referente ao convênio nº 891160/2019 firmado entre ministério da agricultura e abastecimento e o município de São Jorge d'Oeste-PR, a serem repassadas a associações de agricultores.
 Descrição: Carreta - Carreta Material Carroceria: Chapa Aço, Capacidade: 6 T, Tipo: Agrícola, Comprimento: 0,95 M, Largura: 3,60 M, Altura: 2 M, Uso: Transporte Carga, Tipo Pneu: Aro 16, Quantidade Pneu: 6 U

Data: 23/12/2021 14:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:2582021 / UASG:926478
 Lote/Item: /1
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 23/12/2021 16:35
 Homologação: 05/01/2022 11:16



Relatório gerado no dia 02/03/2022 14:57:49 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM%2fzHhYD%2fu5qp%2fwVq1JCQa1oKDVrosOp3fvQs10RPK3b
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhYD%252fu5qp%252fwVq1JCQa1oKDVrosOp3fvQs10RPK3b>

000019

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	R\$ 31.990,00
Descrição: Carreta agrícola Metálica, Basculante Hidráulica, capacidade mínima de 6 toneladas, mínimo 2 eixos com pneus novos. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 3.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da entrega da nota de empenho. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa		
80.577.794/0001-90	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	R\$ 32.000,00
* VENCEDOR *		
Descrição: Carreta agrícola Metálica, Basculante Hidráulica, capacidade mínima de 6 toneladas, mínimo 2 eixos com pneus novos		
30.976.954/0001-03	ANDREIA BASSORICI	R\$ 32.000,00
Descrição: Carreta agrícola metálica basculante hidráulica, capacidade de 6 toneladas, com 2 eixos e com pneus novos		
27.438.098/0001-10	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	R\$ 32.000,00
Descrição: Carreta Material Carroceria: Chapa Aço, Capacidade: 6 T, Tipo: Agrícola, Comprimento: 0,95 M, Largura: 3,60 M, Altura: 2 M, Uso: Transporte Carga, Tipo Pneu: Aro 16, Quantidade Pneu: 6 U		
41.389.018/0001-04	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 32.000,00
Descrição: Carreta agrícola Metálica, Basculante Hidráulica, capacidade mínima de 6 toneladas, 2 eixos com pneus novos.		
29.127.216/0001-02	AF EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 40.000,00
Descrição: Carreta agrícola Metálica, Basculante Hidráulica, capacidade mínima de 6 toneladas, mínimo 2 eixos com pneus novos FABRICANTE – BECKER MA RCA: BECKER MODELO: CARRETA AGRÍCOLA 6 TONELADAS		
20.963.380/0001-77	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 50.000,00
Descrição: Carreta agrícola Metálica, Basculante Hidráulica, capacidade mínima de 6 toneladas, mínimo 2 eixos com pneus novos.		
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 60.000,00
Descrição: CARRETA, MATERIAL CARROCERIA CHAPA AÇO, CAPACIDADE 6 T, TIPO AGRÍCOLA, COMPRIMENTO 0,95 M, LARGURA 3,60 M, ALTURA 2 M, USO TRANSPORTE CARGA, TIPO PNEU ARO 16, QUANTIDADE PNEU 6 UN		
04.201.003/0001-44	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	R\$ 100.000,44
Descrição: Carreta agrícola Metálica, Basculante Hidráulica, capacidade mínima de 6 toneladas, mínimo 2 eixos com pneus novos		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 40.667,00
Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO MAPa 902918/2020..
 Descrição: Carreta - Carreta Material Carroceria: Chapa Aço, Capacidade: 6 T, Tipo: Agrícola, Comprimento: 0,95 M, Largura: 3,60 M, Altura: 2 M, Uso: Transporte Carga, Tipo Pneu: Aro 16, Quantidade Pneu: 6 U

Data: 21/12/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão 612021 / UASG:985521
 Lote/Item: /2
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 14/01/2022 09:40
 Homologação: 14/01/2022 09:42
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	R\$ 38.900,00



Relatório gerado no dia 02/03/2022 14:57:49 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM%2fzHhIYD%2fu5qp%2fwVq1JCQa1oKDVrosOp3fvQs10RPK3b
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM%2fzHhIYD%2fu5qp%2fwVq1JCQa1oKDVrosOp3fvQs10RPK3b)
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM%2fzHhIYD%2fu5qp%2fwVq1JCQa1oKDVrosOp3fvQs10RPK3b

000020

GNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
Descrição: CARRETA METÁLICA BASCULANTE DE NO MINIMO 6 TONELADAS COM BASCULAMENTOS HIDRAÚLICO, 2 EIXOS TANDEN COM PISTÃO. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 6.2. A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Viação e Obras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa.		
36.416.243/0001-52	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	R\$ 40.600,00
* VENCEDOR *		
Descrição: CARRETA METÁLICA BASCULANTE DE NO MINIMO 06 TONELADAS COM BASCULAMENTOS HIDRAÚLICO, 02 EIXOS TANDEN COM PISTÃO.		
04.742.267/0001-05	CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 40.600,00
Descrição: CARRETA METÁLICA BASCULANTE DE NO MINIMO 6 TONELADAS COM BASCULAMENTOS HIDRAÚLICO, 2 EIXOS TANDEN COM PISTÃO		
21.344.856/0001-54	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI	R\$ 40.600,00
Descrição: CARRETA METÁLICA BASCULANTE DE 6 TONELADAS COM BASCULAMENTOS HIDRAÚLICO, 2 EIXOS TANDEN COM PISTÃO.		
20.963.380/0001-77	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 40.667,00
Descrição: CARRETA METÁLICA BASCULANTE DE NO MINIMO 6 TONELADAS COM BASCULAMENTOS HIDRAÚLICO, 2 EIXOS TANDEN COM PISTÃO.		
27.438.098/0001-10	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	R\$ 40.667,00
Descrição: CARRETA METÁLICA BASCULANTE DE NO MINIMO 6 TONELADAS COM BASCULAMENTOS HIDRAÚLICO, 2 EIXOS TANDEN COM PISTÃO		
41.720.898/0001-50	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 40.667,00
Descrição: Carreta metálica basculante de no minimo 6 toneladas com basculamentos hidráulico, 2 eixos tanden com pistão.		
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 80.000,00
Descrição: CARRETA, MATERIAL CARROGERIA CHAPA AÇO, CAPACIDADE 6 T, TIPO AGRÍCOLA, COMPRIMENTO 0,95 M, LARGURA 3,60 M, ALTURA 2 M, USO TRANSPORTE CARGA, TIPO PNEU ARO 16, QUANTIDADE PNEU 6 UN		
19.061.289/0001-87	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 81.334,00
Descrição: Carreta Material Carrocera: Chapa Aço , Capacidade: 6 T, Tipo: Agrícola , Comprimento: 0,95 M, Largura: 3,60 M, Altura: 2 M, Uso: Transporte Carga . Tipo Pneu: Aro 16, Quantidade Pneu: 6 U		
04.201.003/0001-44	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	R\$ 100.000,44
Descrição: CARRETA METÁLICA BASCULANTE DE NO MINIMO 6 TONELADAS COM BASCULAMENTOS HIDRAÚLICO, 2 EIXOS TANDEN COM PISTÃO.		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - carreta

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/12/2021 e 23/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



**TERRA VIVA**

Produtos Agropecuários

000022

Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Térreo -
Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR
joaterraviva@gmail.com

ORÇAMENTO À CAPANEMA

Item	Descrição	Qtd	Valor unt	Valor total
01	Distribuidor de calcário e adubos orgânicos, de no mínimo 5,5 ton, esteira de 80 cm, com caixa de transmissão nos discos sem uso de correia, rodado tandem, aro 16, com pneus, mínimo 11 lonas, novo.	1	64.000,00	64.000,00
02	Carreta agrícola basculante metálica, caçamba com capacidade de 6 ton, rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico, com pneus 7,50x16, com sobre caixa de metal, nova.	2	35.000,00	70.000,00

Proposta válida por: 30 (Trinta) dias.

Realeza, 22 de Outubro de 2021

JOAO BATISTA**PANAZZOLO:4****4459041049**

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA
PANAZZOLO:4445904104

Dados: 2021.10.22
15:25:47 -03'00'

000023

ORÇAMENTO

Empresa: Neli Teresinha Da Silva Máquinas ME
 CNPJ: 80.577.794/0001-90 Contato: Daniel / Angela
 Endereço: Presidente Roosevelt N°: Sem
 Cidade: Realiza Cep: 85.770-000

Item	Descrição do equipamento	R\$ Unitário	Qtd	R\$ Total
1	Distribuidor de calcáreo e adubos orgânicos, de no mínimo 5,5 ton, esteira de 80 cm, com caixa de transmissão nos discos sem uso de correia, rodado tandem, aro 16, com pneus, mínimo 11 lonas, novo.	60.000,00	1	60.000,00
2	Carreta agrícola basculante metálica, caçamba com capacidade de 6 ton, rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico, com pneus 7,50x16, com sobre caixa de metal, nova.	40.000,00	2	80.000,00
3	Subsolador com 05 hastes, novo	9.000,00	1	9.000,00
TOTAL				

Validade da proposta: _____ dias.

Data: Realiza - PR, 20 de outubro de 2021.

Daniel Teresinha
 Carimbo e assinatura:

45. 99879-5553

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - MERua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALIZA - PR

000021

ORCAMENTO

AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LINHA UNIAO DA SERRA 50

BAIRRO CARAVAGGIO CAIXA POSTAL 60

NOVA PRATA RS FONE 54 3242 4101

CNPJ 20 963 380 0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QU	V.UN	V.TOTAL
01	DISTRIBUIDOR DE CALCÁREO DE 6.000KG, RODADO TANDEM ARO 16 COM PNEUS NOVOS 12 LONAS, LARGURA DE EIXO ENTRE PNEUS INTERNO DE 2,10METROS, DUPLO DISCO COM DISCO DE 600MM .	un	01	58.000,00	58.000,00
02	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAPACIDADE DE 6 TONELADAS, RODADO TANDEM COM PNEUS 7,50X16 NOVOS 12 LONAS, ACIONAMENTO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM BOBRECAIXA DE METAL, NOVO.	un	01	45.000,00	45.000,00
03	SUBSOLADOR COM 05 HASTES, COM, PINO FISÍVEL, NOVO, LARGURA DE TRABALHO DE 1,7 METROS.	un	01	11.000,00	11.000,00
04	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS ORGÂNICOS, COM CAPACIDADE DE 15MIL LITROS,ADAPTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÕES.	un	01	N/C	N/C

CONDIÇÕES: Pagamento: 28 DD

Validade da proposta: 30D

Prazo de entrega: 120 dias

Garantia: 12 MESES

Nova Prata/RS, 20 de outubro de 2021.

AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Agroprata comercio de equipamentos ltda



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIA APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMISSÃO E ENTREGA
DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHARIA EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE INDIVIDUAL, OPÇÕES DE CORTE DE 02 A 36MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEL COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA.	UN	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E	UN	4	R\$ 35.000,00	R\$ 140.000,00

Milani Com. de Máq. Agrícolas Ltda.

000026

MÍNIMO 8 M ² , RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7.50 X 16 NOVOS COM CAMARA, COM SOBRE CABA DE METAL, E MACACO DE APOIO.				
SUBSOLADOR COM 05 HASTES, COM PINO FUSÍVEL, COM LARGURA DE 1,7 METROS.	LIN	1	RS 10.000,00	RS 10.000,00
TOTAL			R\$ 220.000,00	

Ensiladeira Nogueira New Pecu
Carreta Maqtron M-6000 8m² Subsolador IBL ASE
com pino. Temos todos os equipamentos disponíveis a pronta entrega.

DATA 17 de novembro de 2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO POR E-MAIL (agricultura@capanema.pr.gov.br) OU PESSOALMENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Milani Com. de Maq. Agrícolas Ltda.

85.510.733/0001-79

MILANI COMERCIO DE

MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Rua Antonio J. Natl. 287

8 São Cristóvão - CEP 85901-000

Francisco Beltrão - Paraná



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de março de 2022

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Americo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR 000028

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de março de 2022

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 10/03/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3482	10.001.20.606.2001.1209	918	4.4.90.52.40.00	De Exercícios Anteriores

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 13/2022****LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná****www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item.
- 1.4. **PARTICIPAÇÃO:** COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP
- 1.5. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB
2.
 - 2.1. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais).
 - 2.2. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 30/03/2022 as 08h30m
UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br
 - 2.3. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)
 - 2.4. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

3. DO OBJETO

- 3.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.



- 3.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>
- 3.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 3.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 3.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
- b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



- 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



Município de Capanema - PR

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
 - 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
 - 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
 - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;



- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.



- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valores unitário e total do item;
 - b) Marca/modelo do item;
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor total do lote;
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;



- d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:
- a) **proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;



- b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - d) prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 10.2.1. Considera-se inexecutável** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.



- 10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).



Município de Capanema - PR

- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 11.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.



- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
 - h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
 - i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
 - i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:



Município de Capanema - PR

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será exigida nesta licitação.

a) Todos os itens terão que ter prospecto que deverá ser apresentado com os documentos de habilitação ou junto com a proposta ajustada.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

- b) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- c) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em



que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 12.4.1.** Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1.** O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 12.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
 - 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
 - 16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.



- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1.** Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1.** As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;



- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:
 - a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
 - 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho,



juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

- 21.2.3.** O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo.**
- 22.3.1.** As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.



- 22.3.2.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 22.3.3.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO



Município de Capanema - PR

- 23.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
 - b) **o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.



23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.

23.12.1. A recusa da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Fizer declaração falsa;
 - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.



Município de Capanema - PR

24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:

24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
- d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

- 24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática



prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

- 27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

000960



Município de Capanema - PR

- 28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta do contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de março de 2022.


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000062



Município de Capanema - PR

ANEXO - III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº xx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO V – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (**xxxx**) **meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.



4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

000066



Município de Capanema - PR

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3482	10.001.20.606.2001.1209	918	4.4.90.52.40.00	De Exercícios Anteriores

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;



- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

000970



Município de Capanema - PR

- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de



aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

19.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

19.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.



Município de Capanema - PR

000073

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



000074

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO N° 29/2022/2ª PGM

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 13/2022

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 601/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO A ANEXAÇÃO DE UMA CÓPIA DO CONVENIO NO PA.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pelas portarias n.ºs. 8.022/2021, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por lote, para aquisição de equipamentos agrícolas através do convênio 601/2021 entre o Município de Capanema e a SEAB – Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n.ºs 8.022/2021 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fls. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/05;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 06/26;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 27;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 28;
- VII) Minuta do edital – fls. 29/60; e,
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 61/63; Anexo 06 (minuta contratual) – fls.

64/73. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



000075

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



000076

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado,



000077

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Projeto Básico atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar no que tange às condições de recebimento do objeto e as disposições editalícias concernentes ao pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições dos Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005.

A minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.



000078

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

2.4. Da licitação com cota reservada de participação a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se, de fato, que os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **desde que anexado ao PA uma cópia do Convenio nº 601/2021-SEAB**, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 14 de março de 2022.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

000079



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB
TERMO DE CONVÊNIO Nº 601/2021 – Protocolo nº 18.289.376-5
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA



TERMO DE CONVÊNIO Nº 601/2021 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, VISANDO OBJETIVOS DE INTERESSE COMUM, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PREVISTO NO DECRETO Nº 7973/2021 QUE INSTITUIU O PLANO PARANÁ MAIS CIDADE II – PPMC II.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, Curitiba - Paraná, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, domiciliado nesta Capital e o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ nº **75.972.760/0001-60**, com sede na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Cent, CEP 85.760-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **AMÉRICO BELLÉ**, residente e domiciliado no município de **Capanema** - Estado do Paraná, em consonância com o contido no protocolado nº **18.289.376-5**, resolvem celebrar este Convênio, nos termos do Decreto Estadual nº 7973 de 28 de junho de 2021, que será regido pelas disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, além do contido na Resolução nº 028/2011-TCE-PR, regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/11 de 16/12/2011, ou outras que venham a substituí-las, subsidiariamente, no disposto na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, pela Lei nº 8.429/1992 e pelo Decreto Estadual nº 4.189/2016, celebram o presente **Convênio**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços na implementação de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, visando o desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, mediante a aquisição de **05 (cinco) carretas basculantes, 02 (duas) ensiladeiras, 01 (um) subsolador e 01 (um) caminhão basculante**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº **18.289.376-5**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, com início na data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial Estadual, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Inserido ao protocolo **18.289.376-5** por: **Fernanda Tomass e Souza** em: 15/12/2021 10:32. As assinaturas deste documento constam às fls. 115a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **99e95a19eb0ee84842677690719c2013**.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Compete ao **CONCEDENTE**:

4.1.1. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4.1.2. Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste convênio;

4.1.3. Exigir do **CONVENENTE** a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;

4.1.4. Realizar o registro e controle dos recursos repassados, inclusive junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.1.5. Analisar e aprovar as prestações de contas parciais e final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;

4.1.6. Notificar ao **CONVENENTE**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.

4.1.7. Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste Convênio, emitido pelo Convenente;

4.1.8. Emitir termo de objetivo atingido do presente Convênio;

4.1.9. Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste Convênio, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;

4.1.10. Designar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores;

4.1.11. Publicar, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente instrumento até quinto dia útil seguinte ao de sua assinatura e dos eventuais aditivos, se houver.

4.2. Compete ao **CONVENENTE**:

4.2.1. Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste convênio, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio;

4.2.2. Utilizar os recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;

4.2.3. Previamente ao repasse dos recursos previstos no Plano de Trabalho, apresentar ao **CONCEDENTE**, prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta ao CADIN;

4.2.4. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em caderneta de poupança específica, aberta na instituição financeira contratada pelo **CONCEDENTE**, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB
TERMO DE CONVÊNIO Nº 601/2021 – Protocolo nº 18.289.376-5
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA



financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

4.2.5. Proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento na conta-poupança específica vinculada a este convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

4.2.6. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na Cláusula Quinta;

4.2.7. Efetuar as prestações de contas parciais e final ao **CONCEDENTE**, na forma estabelecida neste convênio;

4.2.8. Efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;

4.2.9. Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução n.º 028/2011 e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.2.10. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução e gestão financeira deste convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**;

4.2.11. Restituir ao **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:

- a) quando não for executado o objeto deste instrumento;
- b) quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

4.2.12. Restituir ao **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do **CONCEDENTE**;

4.2.13. Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

4.2.14. Prestar ao **CONCEDENTE**, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste convênio;

4.2.15. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

4.2.16. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **CONCEDENTE** a inadimplência do **CONVENENTE** em relação aos referidos pagamentos;

4.2.17. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste convênio, em especial pela utilização do(s) equipamento(s) adquirido(s) com os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**;



4.2.18. Manter, para fins de controle e fiscalização do **CONCEDENTE**, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

4.2.19. Manter, durante a execução do objeto deste convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;

4.2.20. Franquear aos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.2.21. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;

4.2.22. Exibir as marcas do Governo do Estado do Paraná, SEAB e do Município, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pelo **CONCEDENTE**, após assinatura do convênio, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos;

4.2.23. Não autorizar o pagamento antecipado ou adiantamento pelo fornecimento de bens e ou serviços ainda não entregues, com recursos deste Convênio;

4.2.24. Não repassar, ceder ou transferir a execução do objeto do presente convênio;

4.2.25. Providenciar o credenciamento junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, a teor do art. 4º, incs. I e II do Decreto nº 9762/2013;

4.2.26. Assegurar a observância da vedação imposta pelo art. 7º do Decreto nº 2485, de 21 de agosto de 2019, no respeitante à execução do objeto deste Convênio;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Para a execução do objeto deste Convênio os recursos somam o valor total de **R\$ 763.250,00 (setecentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)**, cabendo à **CONCEDENTE** a importância de **R\$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais)**, e, a título de contrapartida financeira, cumprirá ao **CONVENENTE** o valor de **R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

5.1.1. Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelos partícipes (**CONCEDENTE** e **CONVENENTE**), conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetro os valores estabelecidos no caput desta Cláusula.

5.1.2. O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizada mediante aditivo e condicionada à apresentação e prévia aprovação de detalhado Plano de Trabalho adicional à comprovação da execução das etapas anteriores.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB
TERMO DE CONVÊNIO Nº 601/2021 – Protocolo nº 18.289.376-5
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA



CLÁUSULA SEXTA – DAS FONTES DE RECURSOS

6.1. CONCEDENTE

O valor repassado pelo **CONCEDENTE** correrá à conta da Dotação Orçamentária **06500.6502.20.608.04.6257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar**, Natureza de Despesa **4440.4201 - Auxílios à Municípios**, Fonte de Recursos **100 - Ordinário Não Vinculado**, pré empenhado sob nº **21001432**, em **02/12/2021**.

6.2. CONVENENTE

A contrapartida financeira de responsabilidade do **CONVENENTE** correrá à conta da Dotação Orçamentária: **10.01.20.606.10.01.1.209 - Obras e Equipamentos para Incentivo ao Produtor Rural**, Natureza de Despesa: **44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**, Fonte de Recursos **000 - Recursos Ordinários Livres**.

CLÁUSULA SETIMA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

7. Os recursos do **CONCEDENTE** e a contrapartida do **CONVENENTE**, destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos em conta específica aberta em Banco Oficial, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação própria.

7.1. O **CONVENENTE** deverá providenciar a abertura de conta bancária de poupança, em instituição financeira oficial, para aplicação dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**, em conformidade com o estabelecido na subcláusula 7.3;

7.2. A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

7.3. Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos se verificar em prazos menores que um mês.

7.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto do presente convênio, desde que obtida a expressa autorização do **CONCEDENTE**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

7.5. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de sua titularidade, inclusive àquelas decorrentes de pagamentos, pelo **CONVENENTE**, a credores de despesas com previsão exclusiva no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL

8.1. Na forma do parágrafo único do artigo 1º da Lei Estadual nº 19.206/2017, cumprirá ao **CONVENENTE**, quando da celebração do Convênio e na assinatura de aditamentos de valor, apresentar as seguintes certidões válidas:

- i) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- ii) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 601/2021 – Protocolo nº 18.289.376-5
 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA



- iii) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- iv) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25, § 1º, IV, "a", da Lei Complementar 101/2000);
- v) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art.289, do Regimento Interno do TCE/PR e art.3º, inc. IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);
- vi) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR);

8.2. À vista das determinações da Lei Estadual 18.466/2015 e do Decreto nº 1933/2015, o **CONVENENTE** não poderá apresentar restrição cadastral junto ao Cadastro de Informativo Estadual – CADIN por ocasião da celebração do Convênio e de aditamento de valor.

8.3. A preceder a celebração do Convênio, o **CONVENENTE** deverá cadastrar-se junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, a teor do artigo 4º, incisos I e II do Decreto Estadual nº 9762/2013.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9. O objeto deste convênio será executado fielmente pela **SEAB** e pelo **CONVENENTE**, de acordo com as cláusulas convencionadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1. É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

9.1.1. Pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao **CONVENENTE**;

9.1.2. Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

9.1.3. Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

9.1.4. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

9.1.5. Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

9.1.6. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;

9.1.7. Pagamento de despesas de publicidade;

9.1.8. Pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

9.1.9. Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

9.1.10. Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

9.1.11. Transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.

9.2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número deste convênio.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB
TERMO DE CONVÊNIO Nº 601/2021 – Protocolo nº 18.289.376-5
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA



9.3. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o **CONCEDENTE** a notificar, de imediato, o **CONVENENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1. A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

- a) **Plano de Trabalho** vinculado ao Convênio;
- b) **Termo de Acompanhamento e Fiscalização**, emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido **no mínimo** uma vez a cada dois meses ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- c) **Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira**, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;
- d) **Certificado de Cumprimento dos Objetivos**, pelo qual a **SEAB** certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, caso constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público.
- e) **Relatório Circunstanciado** sobre a execução do objeto da transferência, contendo, **no mínimo**, o seguinte:
 - e.1) histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;
 - e.2) manifestação conclusiva do órgão **CONCEDENTE** sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares penitentes e às cláusulas pactuadas;
 - e.3) a qualidade do serviço prestado ou da obra executada;
 - e.4) a avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

10.1.1. Fica designado, pelo **CONCEDENTE**, como fiscal deste convênio, o servidor **Gilberto César Wust da Silva**, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

10.2. Fica designado, pelo **CONCEDENTE**, como **GESTOR** deste convênio o Chefe do Núcleo Regional de **FRANCISCO BELTRÃO**, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, a quem competirá as seguintes atribuições:

- a) Cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada, desde a sua proposta, até a aprovação da prestação de contas;



- b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se conjuntamente com o Servidor Fiscal pela avaliação de sua eficácia;
- d) Atuar com interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
- e) Controlar os saldos dos empenhos do Convênio;
- f) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;
- g) Controlar os prazos de prestação de contas do Convênio, bem como efetuar análise e encaminhar ao Ordenador de despesas para aprovação;
- h) Zelar pelo cumprimento integral do convênio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

11.1. O **CONVENIENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

11.2. O **CONVENIENTE** deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

- a) cópia do edital de licitação;
- b) as atas decorrentes da licitação;
- c) as propostas decorrentes da licitação;
- d) os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
- e) declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

11.3. A celebração de contrato entre o **CONVENIENTE** e terceiros não acarretará solidariedade direta ou subsidiária da **SEAB**, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12. Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, por meio de proposta formal do **CONVENIENTE**, com as justificativas pertinentes, em tempo hábil para as devidas análises do **CONCEDENTE**, vedada a modificação da natureza de seu objeto.

12.1. Qualquer alteração será precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

12.2. O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela **SEAB** de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

12.3. Os aditamentos serão sequencialmente numerados, admitindo-se Termos de Apostilamento nas hipóteses de simples alteração na indicação dos recursos orçamentários e de substituição de servidor fiscal e/ou gestor do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13. As **prestações de contas parciais** do **CONVENIENTE** ao **CONCEDENTE** deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles meses, por intermédio do



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB
TERMO DE CONVÊNIO Nº 601/2021 – Protocolo nº 18.289.376-5
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA

000087



Sistema Integrado de Transferências - SIT-TCE/PR, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) Relatório de execução físico-financeira;
- b) Relatório de execução da receita e despesa;
- c) Relatório dos pagamentos efetuados, acompanhando-se das notas e comprovantes fiscais, os quais deverão conter: data, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
- d) Relação dos bens adquiridos com recursos dos convênios;
- e) Cópia do extrato da conta bancária específica;
- f) Parecer jurídico quando do lançamento do edital de licitação;
- g) Publicação do aviso de licitação, se ocorreu o procedimento;
- h) Cópia da Ata de julgamento da licitação;
- i) Parecer jurídico da homologação do certame;
- j) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por lei;

13.1. Quando não houver a **prestação de contas parcial**, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes até o saneamento da impropriedade.

13.2. A **prestação de contas final** dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos das aplicações deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término do bimestre de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;
- b) Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data de documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
- c) Comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº, 61/2011, todas do referido órgão de controle;
- d) Comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

13.3. Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste convênio, o **CONVENENTE** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma de lei.

13.4. Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **CONVENENTE** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou ao **CONCEDENTE**, esta comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

13.5. O Gestor deste Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas ao **CONCEDENTE**.

13.6. O **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.



13.7. No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do **CONVENENTE** será a autoridade competente para assinar este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

14. A prestação de contas ao **CONCEDENTE**, tratada na Cláusula precedente, não prejudica o dever do **CONVENENTE** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do referido órgão de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

15. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

15.1. Os bens remanescentes serão de propriedade do **CONVENENTE** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter ao **CONCEDENTE** na hipótese de desvio de finalidade no seu uso.

15.2. Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados para outras atividades em prol da agricultura familiar ou, caso não seja possível, outra destinação com prévia autorização pelo **CONCEDENTE**.

15.3. Após o transcurso do prazo de vigência deste Convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do bem, por comissão de servidores constituída pelo **CONVENENTE**, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO DEVER DE GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

16. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação de contas.

16.1. O dever de guarda e conservação de que trata o *caput* não exime o **CONVENENTE** do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências–SIT do TCE/PR, as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos pela Resolução nº 28/2011 – TCE/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

17. Este ajuste poderá ser:

17.1. Denunciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do convênio;

17.2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas convencionadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB
TERMO DE CONVÊNIO Nº 601/2021 – Protocolo nº 18.289.376-5
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA



c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

17.3. A rescisão do convênio dá ensejo a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

18. A eficácia deste Convênio ou de seus aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE**, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

18.1. O **CONCEDENTE** notificará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do **CONVENENTE**, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

18.2. O **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, ao menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir “link” em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19. Os partícipes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 15 de dezembro de 2021.

ASSINATURA DIGITAL

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado

ASSINATURA DIGITAL

Américo Bellé
Prefeito de Capanema

Testemunhas:

ASSINATURA DIGITAL

Denise Chiapetti Adamchuk
Chefe do Núcleo Regional de Francisco
Beltrão

ASSINATURA DIGITAL

Raquel Santana Belchior Szimanski
Testemunha do Município de Capanema

/fts

000090



ePROTOCOLO



Documento: **6012021Capanema18.289.3765PPMCIIImplementos.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 15/12/2021 11:52.

Assinatura Avançada realizada por: **Denise Chiapetti Adamchuk** em 15/12/2021 13:46.

Assinatura Simples realizada por: **Raquel Santana Belchior Szimanski** em 15/12/2021 14:14, **Americo Bellé** em 15/12/2021 14:15.

Inserido ao protocolo **18.289.376-5** por: **Fernanda Tomass e Souza** em: 15/12/2021 10:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
99e95a19eb0ee84842677690719c2013.

RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21001589, em 13/12/2021
FISCAL PELA SEAB: Antônio Celso Carraro
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Pató Branco

OBJETO: Central Pública de Recebimento e Distribuição dos Produtos da Agricultura Familiar
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 593/2021
CONVENIENTE: Município de Borrazópolis
PROTOCOLO: 17.555.991-4
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Dalton Fernandes Moreira - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 94.333,31; CONVENIENTE: R\$ 5.086,34
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21001491 e 21001492, em 08/12/2021
FISCAL PELA SEAB: Carlos Alberto Ferreira
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Ivaiporã

OBJETO: Implemento agrícola
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 594/2021
CONVENIENTE: Município de Roncador
PROTOCOLO: 17.760.883-1
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Vivaldo Lessa Moreira - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 680.000,00; CONVENIENTE: R\$ 64.666,67
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21001560, em 09/12/2021
FISCAL PELA SEAB: Ademar Ciconello Lito
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Campo Mourão

OBJETO: PPMCTI - Calcário dolomítico
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 595/2021
CONVENIENTE: Município de Santa Fé
PROTOCOLO: 17.691.087-9
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Fernando Brambilla - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 90.000,00
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21001234, em 11/11/2021
FISCAL PELA SEAB: Eder Dalla Praia
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Maringá

OBJETO: PPMCTI - Calcário dolomítico
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 596/2021
CONVENIENTE: Município de Inaio Martins
PROTOCOLO: 18.368.844-8
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Edemirio Benato Junior - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 219.931,09
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21001482, em 07/12/2021
FISCAL PELA SEAB: Geraldo Carvalho de Oliveira
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Ivaté

OBJETO: Calcário dolomítico
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 597/2021
CONVENIENTE: Município de Reboças
PROTOCOLO: 18.316.217-9
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Luiz Everaldo Zak - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 60.000,00
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21001507, em 09/12/2021
FISCAL PELA SEAB: Geraldo Carvalho de Oliveira
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Iruí

OBJETO: Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 598/2021
CONVENIENTE: Município de Peabiru
PROTOCOLO: 17.738.949-8
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Júlio Cezar Fraro - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 1.440.178,51; CONVENIENTE: R\$ 75.798,87
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21000229, em 10/12/2021
FISCAL PELA SEAB: Paulo Alessandro Agostini
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Campo Mourão

OBJETO: Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares

INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 599/2021
CONVENIENTE: Município de Campo Mourão
PROTOCOLO: 17.370.170-5
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Taurilo Tezelli - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 1.316.350,49; CONVENIENTE: R\$ 70.053,01
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21000230, em 10/12/2021
FISCAL PELA SEAB: Paulo Alessandro Agostini
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Campo Mourão

OBJETO: REVITAS - PR
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 600/2021
CONVENIENTE: Município de Santo Antônio do Sudoeste
PROTOCOLO: 17.961.841-9
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Ricardo Antonio Ortna - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 241.195,50; CONVENIENTE: R\$ 12.694,50
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21001043, em 08/10/2021
FISCAL PELA SEAB: Inávio Perin
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Francisco Beltrão

OBJETO: PPMCTI - Implemento agrícola
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 601/2021
CONVENIENTE: Município de Capanema
PROTOCOLO: 18.289.376-5
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Américo Bellá - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 742.000,00; CONVENIENTE: R\$ 21.250,00
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21001432, em 02/12/2021
FISCAL PELA SEAB: Gilberto Cesar Wust da Silva
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Francisco Beltrão

OBJETO: REVITAS - PR
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 602/2021
CONVENIENTE: Município de Francisco Beltrão
PROTOCOLO: 18.295.025-4
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Cleber Fontana - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 296.645,10; CONVENIENTE: R\$ 15.612,90
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21001573, em 08/10/2021
FISCAL PELA SEAB: Inávio Perin
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Francisco Beltrão

OBJETO: Cozinha Comunitária
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 603/2021
CONVENIENTE: Município de Sulina
PROTOCOLO: 17.968.747-0
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Paulo Horn - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 97.592,22; CONVENIENTE: R\$ 5.136,49
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21001511 e 21001510, em 09/12/2021
FISCAL PELA SEAB: Amário Aparecido do Nascimento
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Jacarezinho

OBJETO: Pavimentação polidétrica com blocos sextavados - FEAP
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 604/2021
CONVENIENTE: Município de Rio Negro
PROTOCOLO: 18.185.372-7
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e James Karson Valério - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 1.002.105,26; CONVENIENTE: R\$ 80.105,26
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21000233, em 13/12/2021
FISCAL PELA SEAB: Márcio Garcia Jacometti
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Curitiba

OBJETO: PPMCTI - Implemento agrícola
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 605/2021
CONVENIENTE: Município de Cruzmaltina
PROTOCOLO: 17.657.115-2
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Natal Casavechia - Prefeito



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 15 dia(s) do mês de março de 2022

Assunto: Pregão Presencial nº 13/2022

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **29/2022** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº13/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB. R\$ 324.000,00 Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 30/03/2022. Local:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 15/03/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000093

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Carreta

Descrição Detalhada: Carreta Material Carroceria: Metálica Com Chassi Robusto , Capacidade: 6 TON, Tipo: Basculante Hidráulico , Comprimento: 3,60 M, Largura: 1,85 M, Altura: 0,60 M, Tipo Abertura: Traseira Automática E Lateral Manual , Uso: Transporte Carga , Características Adicionais: Com Reversão Hidráulica / Equipado Com Caracol , Tipo Pneu: 7,50 X 16 , Tipo Cabeçalho: Com Engate Giratório

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 140.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4)

2 - Carreta

Descrição Detalhada: Carreta Material Carroceria: Metálica Com Chassi Robusto , Capacidade: 6 TON, Tipo: Basculante Hidráulico , Comprimento: 3,60 M, Largura: 1,85 M, Altura: 0,60 M, Tipo Abertura: Traseira Automática E Lateral Manual , Uso: Transporte Carga , Características Adicionais: Com Reversão Hidráulica / Equipado Com Caracol , Tipo Pneu: 7,50 X 16 , Tipo Cabeçalho: Com Engate Giratório

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 35.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

3 - Máquina picadeira ensiladeira

Descrição Detalhada: Máquina Picadeira Ensiladeira Capacidade Picar Ensilar: 38.000 KG/H, Tipo Corte: 2,5 A 18 MM, Potência: 80 A 120 CV, Características Adicionais: Acionamento Tratorizado, Transmissão Via Cardan , Quantidade De Facas: 14 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 70.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

4 - Máquina Picadeira Ensiladeira

Descrição Detalhada: Máquina Picadeira Ensiladeira Tipo Corte: 2,5 A 18 MM, Capacidade Picar Ensilar: 38.000 KG/H, Quantidade De Facas: 14 UN, Características Adicionais: Acionamento Tratorizado, Transmissão Via Cardan , Potência: 80 A 120 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 70.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

090093

5 - Arado

Descrição Detalhada: Arado Tipo: Reversível Hidráulico , Método Tração: Trator , Profundidade Sulco: 450 MM, Potência Requerida: 75 A 120 CV, Quantidade Disco: 3 UN, Largura Arada: 1,24 M, Diâmetro Disco: 28 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 9.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

000096

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

15/03/2022 08:59:13

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 17/03/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00013/2022 Forma de Realização: Eletrônico Característica: Tradicional Modo de Disputa: Aberto

Nº do Processo: 13 Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens

Equalização de ICMS: [] Internacional: [] Quantidade de Itens: 5

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO Município de Capanema- PR

Data da Divulgação

17/03/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 17/03/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 30/03/2022 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI. Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 01/04/2022, às 08h30min, que tem por objeto a aquisição de panificados e produtos alimentícios para atender as necessidades dos departamentos municipais. Recebimento das propostas: de 21/03/2022 às 08h00min até 01/04/2022 às 08h00min. Abertura das propostas: 01/04/2022, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 01/04/2022, às 08h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bill.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de março de 2022.
HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2022 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUTAR, NO PERÍODO DE 300 (TREZENTOS) DIAS, PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 PARA O ESTADO DO PARANÁ COM ÁREA TOTAL DE 311,05m². No valor de R\$ 1.046.983,21 (um milhão quarenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos). A abertura será no Dia 05 de abril de 2022 às 14:00 e o credenciamento será até às 11h00min do mesmo dia, na Praça da República, 028, Borrazópolis/PR. No mesmo local Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis, 15 de março de 2022.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB, R\$ 324.000,00 Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 30/03/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gen. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 15 de março de 2022
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna pública a seguinte licitação: Processo Nº. 021/2022 - Pregão nº 007/2022 (eletrônico). Objeto: registro de preço para aquisição futura e parcelada de diversos gêneros alimentícios perecíveis, destinados a atender a demanda alimentar dos alunos pertencentes às Escolas e Creches Municipais, conforme diretrizes estabelecidas no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Cidade Gaúcha - PR, pelo prazo de 06 meses. Recebimento das propostas: até às 13h00min do dia 01/04/2022. Abertura das propostas: às 13h00min do dia 01/04/2022. Início da sessão de disputa de preços: 13h30min do dia 01/04/2022. Local: Plataforma BLL (www.bill.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço unitário por item. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou na Prefeitura, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394. Informações: Departamento de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 - ramal 4326

Em 16 de março de 2022
MARLI GUIMARÃES SCHWENGBER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para execução de serviços de aplicação e compactação de CBUQ (espessura de 3 à 5 cm) e IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE (RR-1C), sem o fornecimento de material de aplicação direta para manutenção e melhorias em ruas do município de Colombo. Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 18 de março de 2022 até às 08:00 horas do dia 01 de abril de 2022. Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 01 de abril de 2022. (Horário de Brasília). Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (billcompras.org.br). Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 16 de março de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos. Valor Máximo: O preço total máximo é de R\$ 240.886,66 (Duzentos e quarenta mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 21/03/2022 às 08h30m do dia

31/03/2022. Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 31/03/2022 as 10h:00m do dia 31/03/2022. Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m, do dia 31/03/2022. Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e billcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda, 16 de março de 2022.
PATRIK ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

ORÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL CORNÉLIO PROCÓPIO-PR. OBJETO: Concessão de direito real de uso de áreas de terras, com cláusula de reversão. TIPO: MELHOR TÉCNICA. ABERTURA: Às 09h00m de 18/04/2022. Disponibilidade do Edital: www.cornelioprocopio.pr.gov.br.
Maiores informações: licitacao@mpcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 15 de março de 2022.
DULCINEIA SOARES FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL. O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento de todos os interessados em apresentar proposta para o objeto deste Edital, a realização de Licitação, com recebimento dos envelopes e abertura de propostas no dia 04 de abril, às 09:00 horas, na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, objetivando a Construção de barracão industrial na Av. Souza Naves, conforme projeto e planilha orçamentária anexa, proveniente do Convênio 835841/2016. Os interessados poderão requerer este Edital, com seus Anexos, junto a Divisão de Licitação e Compras do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou retirá-lo através do site www.cruzeirodosul.pr.gov.br - PORTAL DE TRANSPARENCIA.

Cruzeiro do Sul, 15 de março de 2022.
MARCOS CESAR SUGIGAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: PROCESSO: n.º 009/2022; OBJETO: contratação de empresa objetivando atender o programa de incentivo para apoio e fortalecimento de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; CONTRATADO: ACORDAR TREINAMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 12.927.815/0001-08 com sede a Rua Heilo Wassun, nº 316, Sala, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.900-000. E-mails: acordar-acordar@hotmail.com, fone: (49) 3622-3539, responsável legal o(a) Sr(a). Eliage Fatima Kopsel, inscrito no CPF nº 027.175.199-12 e RG nº 4.173.540; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25, II c/c Art. 13, VI; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura; VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesseze mil, quatrocentos reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 15 de março de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 09h00min horas do dia 28/03/2022, REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE PRODUTOS/SERVIÇOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA ADEQUAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS, ATENDENDO O CODIGO DE SEGURANÇA, CONTRA INCENDIOS E PANICO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como copia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zolito Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-35471147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br.

Figueira, 15 de março de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2021

A Comissão Permanente de Licitação, através de suas prerrogativas legais, vem através desta convocar a licitante habilitada no certame: empresa: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP - PROTOCOLO 719/2022; para abertura do envelope n.º 2 - Propostas de Preços, que ocorrerá no dia 18 de março de 2022, às 08h30min, na sala licitações do Departamento de Compras, Paço Municipal Kurt Walter Hasper, localizado à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guaira-Paraná. Este Aviso se tornará público, através do site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp e diário oficial da união.

Guaira, 16 de março de 2022
MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 30 de março de 2022, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de Software, aproveitando o banco de dados já existente, a serem utilizados pela Divisão de Cadastro, Fiscalização e tributação do município. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro de Guaporema, Paraná Brasil- Telefone: (44) 3684 1206 claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte



000098

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	13
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000120606200112093482449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	324.000,00
Data de Lançamento do Edital	17/03/2022
Data da Abertura das Propostas	30/03/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



10	60383	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL/G5/G6/VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEM	UN	1,00	24.284,60
11	60384	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	UN	1,00	145.734,91
12	60385	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/UNO 1.0 13/FIAT	FIAT	UN	1,00	19.427,43
13	60386	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/PALIO/FIAT	FIAT	UN	1,00	51.130,10
14	60387	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT	FIAT	UN	1,00	41.979,04
15	60388	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	23.166,31
16	60389	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPIN/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	29.548,10
17	60390	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ONIX/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	37.171,34

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: R\$ 759.482,74(Setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

DEONILDA SALETE ZANARDI
Representante Legal
DSC AUTO PECAS EIRELI
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2022

Pregão Nº 5/2021

Data da Assinatura: 15/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DSC AUTO PECAS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$759.482,74 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 253/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, município de Curitiba/PR inscrita no CNPJ sob o

nº 81.706.251/0001-98>, neste ato por seu representante legal, ELCIO LUIS BORDIGNON, CPF nº 972.234.769-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 16/03/2022, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 253/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	código	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
160	60783	PETROLATO, LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, ALTAMENTE REFINADA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, CAS 8012-95-1. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. (BR0401692)	FARMAX	FR/ML	50,00	4,00	200,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de março de 2022.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

55910200
Representante Legal
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº13/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB. R\$ 324.000,00 Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 30/03/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 15/03/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

LEIS

LEI Nº 1.804, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização dos subsídios do Prefeito e do

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 18 de março de 2022 09:58
Para: 'agricultura@capanema.pr.gov.br'
Assunto: ENC: Ref. Solicitação de informação

NOTIFICO A SECRETÁRIA DA PASTA PARA QUE NOS RESPONDA COM A MÁXIMA ÚRGÊNCIA ESSE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

De: PortalMaq Luzerna-SC <portalmaq@hotmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 18 de março de 2022 09:52
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Ref. Solicitação de informação

Bom dia Amanda ,
conforme contato via fone segue nossa solicitação de esclarecimento Ref. o pregão 13/2022 nos itens 3 e 4 temos que somente 1 um fabricante atende (bica de saida em ferro) ou seja marca nogueira ,
pois todas as outras marcas a bica de saida é de polietileno KROS LINK com proteção interna ,

*Atenciosamente,
Ciro*

*Favor acusar o recebimento desse e-mail.

PORTALMAQ
Fone: (49) 3522-8198
E-mail: portalmaq@hotmail.com
E-mail para envio XML: nfeportalmaq@gmail.com
Skype: portal.maq



licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Raquel Belchior <raquelvet21@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 18 de março de 2022 15:21
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: Ref. Solicitação de informação

Boa tarde.

Se possível alterar o edital colocando "**bica de saída em ferro ou em polietileno**"

Desde já, agradeço.

Raquel Szimanski

Em sex., 18 de mar. de 2022 às 15:15, <licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

De: PortalMaq Luzerna-SC <portalmaq@hotmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 18 de março de 2022 09:52
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Ref. Solicitação de informação

Bom dia Amanda ,

conforme contato via fone segue nossa solicitação de esclarecimento Ref. o pregão 13/2022

nos itens 3 e 4 temos que somente 1 um fabricante atende (bica de saída em ferro) ou seja marca nogueira ,

pois todas as outras marcas a bica de saída é de polietileno KROS LINK com proteção interna ,

Atenciosamente,

Ciro

*Favor acusar o recebimento desse e-mail.

PORTALMAQ

Fone: (49) 3522-8198

E-mail: portalmaq@hotmail.com

000102

E-mail para envio XML: nfeportalmaq@gmail.com

Skype: [portal.maq](https://www.skype.com/portalmaq)



Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.

www.avg.com



ERRATA 01
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB

NO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 03 E 04

Onde Lia-se:

3	62164	ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	70.000,00	70.000,00
4	62164	ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO;	1,00	UN	70.000,00	70.000,00



		ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. COTA RESERVADA ME/EPP.				
--	--	---	--	--	--	--

Leia-se:

3	62164	ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU EM POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	70.000,00	70.000,00
4	62164	ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA,	1,00	UN	70.000,00	70.000,00



	TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU EM POLIETILENO COM COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. COTA RESERVADA ME/EPP.				
--	---	--	--	--	--

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de março de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

000106

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

18/03/2022 16:29:00

Pedido de Cotação Eletrônica

Eventos



Este Evento de Retificação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 21/03/2022.

Resumo do Evento de Retificação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00013/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Objeto				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO Município de Capanema- PR				
Motivo do Evento de Retificação				
FICA ALTERADO NO ITEM 03 E 04 BICA DE SAÍDA ARICULÁVEL EM FERRO OU EM POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO				
Data da Divulgação do Evento de Retificação	Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação	
21/03/2022	A partir de 17/03/2022 às 08:00		Em 30/03/2022 às 08:30	

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Retificação



NUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 22/10/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

ERRATA 01

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB

NO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 03 E 04

Onde Lia-se:

3	62164	ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR; AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	70.000,00	70.000,00
4	62164	ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR; AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. COTA RESERVADA ME/EPP.	1,00	UN	70.000,00	70.000,00

Leia-se:

3	62164	ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU EM POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR; AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	70.000,00	70.000,00
4	62164	ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU EM POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR; AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. COTA RESERVADA ME/EPP.	1,00	UN	70.000,00	70.000,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de março de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.032, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 205.000,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.790, de 08 de novembro de 2021 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 480 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 2330 - 31.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 55.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 13.00–SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
UNIDADE: 13.01 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ATIVIDADE: 04.121.0402.2-022 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTA/ELEMENTO: 5160 - 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 5230 - 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 13.00–SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
UNIDADE: 13.01 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS



000108

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.883.350/0001-08 DUNS®: 944510210
Razão Social: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI
Nome Fantasia: FREITAS COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/07/2022
FGTS Validade: 15/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/03/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 12/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI – EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metafreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9376-5353

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **13/2022**

PROPOSTA ao Município de CAPANEMA – PR

Razão Social: **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI EPP**

Endereço: Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, CEP: 95.918-000,

Cidade/Estado: Sério - RS, CNPJ: 27.883.350/0001-08 I. E.: 415/0003156 MUNICIPAL: 440

Item	Quant/ Unid	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 um	04 quatro Un	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M ³ , RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. AMPLA CONCORRÊNCIA. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Me 6t^a .	R\$ 27.000,00 <small>(vinte e sete mil reais)</small>	R\$ 108.000,00 <small>(cento e oito mil reais)</small>
02 dois	01 uma Un	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M ³ , RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. COTA RESERVADA ME/EPP. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Me 6t^a .	R\$ 27.000,00 <small>(vinte e sete mil reais)</small>	R\$ 27.000,00 <small>(vinte e sete mil reais)</small>

Valor Total da Proposta é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Validade da Proposta: A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme Edital.

DECLARAMOS expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, como abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte, descarga ou de terceiros, custos diretos e indiretos de produção e comercialização, bem como o custo das assistências técnicas.

Garantia do Produto: Ofertamos/Declaramos garantia total dos equipamentos ofertados, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do recebimento/aceitação do produto, sem limite de horas trabalhadas, inclusive com toda Assistência Técnica necessária para o bom e perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados no certame, inclusive com fornecimento de peças e componentes para os equipamentos licitados, sem qualquer custo adicional.

Condições de Pagamento: Conforme Edital. Junto ao Banco SICREDI, Agência 0179, Conta: 87.502-3.

Prazo de Entrega: O objeto da presente licitação será entregue montado, instalado e em condições de entrada em funcionamento, sem custo adicional no prazo e nas condições estabelecidas pelo Município, em consonância com o Edital.

Responsável para Assinatura do Contrato e Contato: Sócia Administradora, Tauana de Freitas, Empresária, portadora do RG: 5117025048, expedido pela SSP/RS, CPF: 033.355.640-22, residente a Rua João Batista de Mello, 960, Centro, Cep.: 95.918-000, Sério - RS, solteira, maior, brasileira.

DECLARAMOS expressamente que a Proposta Financeira observou as formas e condições expressas no Edital e Anexos.

DECLARAMOS plena e total submissão aos itens do Edital, estando ciente do conteúdo do mesmo, concordando plenamente e na íntegra com tudo que consta do mencionado, comprometendo-nos a bem fiel cumpri-lo. **Declaramos** que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Sério/RS, 31 de março de 2022.

**SIDINEI MOISES DE
FREITAS:88207200006**

Assinado de forma digital por SIDINEI
MOISES DE FREITAS:88207200006
Dados: 2022.03.31 09:20:20 -03'00'

Tauana de Freitas Administradora

CPF Nº: 033.355.640-22 e RG Nº: 5117025048 - SSP/RS

000110 / 2



METAL
FREITAS

www.metalfreitas.com.br

DE GERAÇÃO EM GERAÇÃO
SERVINDO O HOMEM DO CAMPO



f **Metalfreitas**

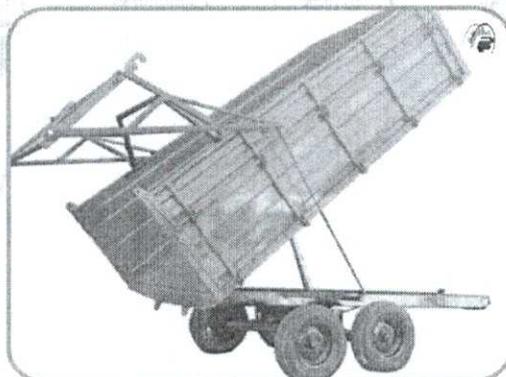


METAL

FREITAS

www.metalfreitas.com.br

VAGÕES FORRAGEIROS



MODELOS	TAM. CAÇAMBA	PONTA EIXO	CAPAC. DE CARGA	PNEUS	ESPESSURA DA CHAPA METÁLICA EM MM
MF Me 4t	2,9m x 1,8m x 1,0m	*0,50mm	5,0m ³ (4.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,00 / *Ch 4,75
MF Me 5t	3,0m x 2,0m x 1,0m	*0,50mm	6,0m ³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,00 / *Ch 4,75
MF Me 6t ^a	3,0m x 2,0m x 1,0m	*0,50mm	6,0m ³ (6.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,00 / Ch 6,35
MF Me 6t ^b	3,5m x 2,0m x 1,0m	*0,50mm	7,0m ³ (6.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,00 / Ch 6,35
MF Me 6t ^c	3,7m x 2,1m x 1,0m	*0,50mm	8,0m ³ (6.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,00 / Ch 6,35
MF Me 7t	3,8m x 2,1m x 1,1m	0,60mm	9,0m ³ (7.000 Kg)	750 x 16	L 3,75 / F 3,75 / Ch 6,35
MF Me 8t	4,0m x 2,1m x 1,2m	0,70mm	10m ³ (8.000 Kg)	750 x 16	L 3,75 / F 3,75 / Ch 6,35
MF Me-D 5t	3,0m x 2,0m x 1,0m	*0,50mm	6,0m ³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,00 / *Ch 4,75
MF Me-D 6t	3,5m x 2,0m x 1,0m	0,60mm	7,0m ³ (6.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,00 / Ch 6,35
MF Me-D 7t	3,6m x 2,1m x 1,2m	0,60mm	9,0m ³ (7.000 Kg)	750 x 16	L 3,75 / F 3,75 / Ch 6,35
MF Me-D 8t	4,0m x 2,1m x 1,2m	0,70mm	10m ³ (8.000 Kg)	750 x 16	L 3,75 / F 3,75 / Ch 6,35
MF Me-D 9t	4,2m x 2,2m x 1,3m	0,70mm	12m ³ (9.000 Kg)	750 x 16	L 3,75 / F 4,75 / Ch 6,35

Produtos de origem nacional e fabricação própria.

O tamanho da caçamba poderá sofrer alteração, de suas medidas, de acordo com o solicitado.

*Opcional 0,60mm

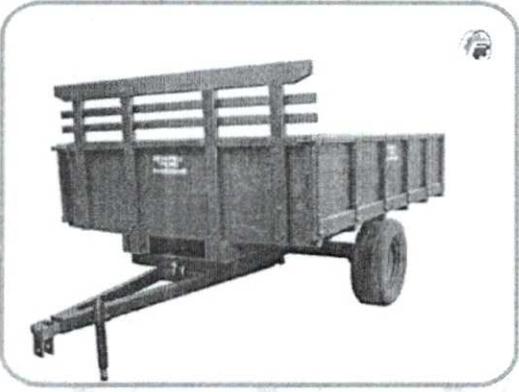
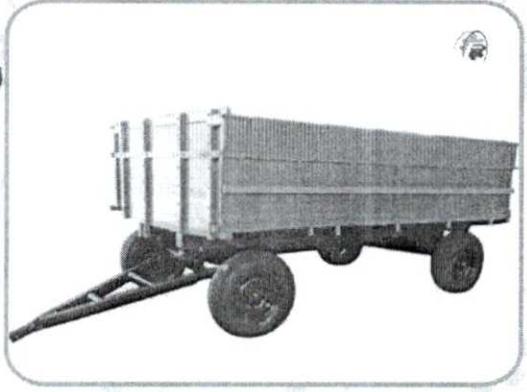
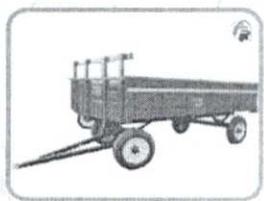
Opcional do uso de pneus 900 e aro de 20 polegadas.

*Opcional 750 x 16
Possibilidade de 8 a 16 lonas.

L = Lateral da Caçamba
F = Fundo da Caçamba
Ch = Chassi
* Opcional Ch 6,35mm

MONTAMOS A CARRETA CONFORME A SUA NECESSIDADE. TAMANHO, CAPACIDADE DE CARGA, COR, ACIONAMENTO DA CAÇAMBA OU TIPO DE EIXO

CARRETÕES DE MADEIRA



MODELOS	TAM. CARROCERIA	PONTA EIXO	CAPAC. DE CARGA	PNEUS	ESPESSURA DO CHASSI EM MM
MF Md 1t	2,5m x 1,5m x 0,4m	*0,50mm	1,4m ³ (1.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / Ch 4,75
MF Md 2t	2,7m x 1,8m x 0,5m	*0,50mm	2,3m ³ (2.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / Ch 4,75
MF Md 3t	3,0m x 1,8m x 0,5m	*0,50mm	2,5m ³ (3.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / Ch 4,75
MF Md 4t	3,2m x 1,9m x 0,5m	*0,50mm	3,0m ³ (4.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / *Ch 4,75
MF Md 5t	3,5m x 1,9m x 0,6m	*0,50mm	3,8m ³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / *Ch 4,75
MF Md 6t	3,6m x 2,0m x 0,6m	0,60mm	4,5m ³ (6.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / Ch 6,35
MF Md 7t	4,0m x 2,1m x 0,6m	0,60mm	4,9m ³ (7.000 Kg)	750 x 16	L 200 / F 250 / Ch 6,35
MF Md-D 4t	3,2m x 1,9m x 0,5m	*0,50mm	3,0m ³ (4.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / *Ch 4,75
MF Md-D 5t	3,5m x 1,9m x 0,6m	*0,60mm	3,8m ³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / *Ch 4,75
MF Md-D 6t	3,6m x 2,0m x 0,6m	0,60mm	4,5m ³ (6.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / Ch 6,35
MF Md-D 7t	4,0m x 2,1m x 0,6m	0,60mm	4,9m ³ (7.000 Kg)	750 x 16	L 200 / F 250 / Ch 6,35
MF Md-D 8t	4,0m x 2,1m x 0,9m	0,70mm	7,3m ³ (8.000 Kg)	750 x 16	L 200 / F 250 / Ch 6,35

Utilização de madeira de eucalipto ou de lei. Laterais com 200mm de espessura. Assoalho com 250mm de espessura.

O tamanho da carroceria poderá sofrer alteração, mediante solicitação do cliente.

*Opcional 0,60mm
Uso de perfil em chapa "U", na estrutura dos equipamentos/chassis.

Opcional do uso de aro 13,14 ou 15 nas carretas de madeira.

*Opcional 750 x 16

L = Lateral da Carroceria
F = Fundo da Carroceria
Ch = Chassi
* Opcional Ch 6,35mm

Opcionais (para todas os carretões/vagões):

- 01) Sobre caixa com medidas entre 20 até 70cm;
- 02) Engate da tração com reforço;
- 03) Abertura lateral da caçamba, com travamento;
- 04) Eixo simples com rodado duplo ou Eixo tandem;
- 05) Alongamento no cabeçalho para engate ao trator;
- 06) Sistema basculante hidráulico de abertura e descarga;
- 07) Freio no rodado traseiro e/ou dianteiro;
- 08) Eixo dianteiro dirigível;
- 09) Pistão com 2, 3, 4 ou 5 estágios, c/ válvula de retenção;
- 10) Espera para sobre caixa (fominha);
- 11) Carroceria / caçamba bi-partida;
- 12) Ângulo do pistão de até 50° para basculamento;

- 13) Abertura total das tampas, com engate rápido;
- 14) Espessura das tampas laterais com 2,0/2,65/3,0 ou 3,75mm;
- 15) Acionamento hidráulico da caçamba;
- 16) Acionamento do pistão por bomba hidráulica;
- 17) Pintura a pó, esmalte sintético ou PU (automotiva);
- 18) Mangueiras para o sistema hidráulico;
- 19) Basculamento lateral da caçamba;
- 20) Fundo/Assoalho da caçamba com 3,0/3,75 ou 4,75mm;
- 21) Macaco para regulagem da altura do engate / reboque;
- 22) Abertura automática da tampa de descarga. Escada de inspeção;
- 23) Abertura da tampa traseira, automática, através de braços;
- 24) Sistema de molas elípticas (feiche de mola de 4 a 8 lâminas);
- 25) Sistema de freio mecânico automático ou hidráulico;
- 26) Giro do eixo dianteiro de até 40 graus.



Arado Subsolador
5 garras

- AS 130-5g (1,3 m área de trabalho e 5 garras)
 AS 150-5g (1,5 m área de trabalho e 5 garras)
 AS 160-5g (1,6 m área de trabalho e 5 garras)
 AS 170-5g (1,7 m área de trabalho e 5 garras)
 AS 180-5g (1,8 m área de trabalho e 5 garras)



Arado Subsolador
7 garras

- AS 160-7g (1,6 m área de trabalho e 7 garras)
 AS 170-7g (1,7 m área de trabalho e 7 garras)
 AS 180-7g (1,8 m área de trabalho e 7 garras)
 AS 200-7g (2,0 m área de trabalho e 7 garras)
 AS 220-7g (2,2 m área de trabalho e 7 garras)



- A: Garra com braçadeira.
 B: Garra com braçadeira e pino de segurança.
 C: Garra com parafuso e pino de segurança.

Opcionais:

- Roda de regulagem de profundidade
 Astes reguláveis, com desarme automático
 Pino de segurança (Fusível)
 Chassi reforçado
 Astas com espessura de 26mm ou 32mm
 Tamanho das hastas entre 500mm a 850mm
 Profundidade entre 0,3 e 0,9 metros
 Disco de corte para cada uma das garras



Semeador

LAN 400
LAN 600

Distribuidor de sementes e fertilizantes com reservatório em polietileno com área de trabalho de até 16m. Capacidade para 400Kg (6000) ou 600Kg (9000) com disco de distribuição em aço inox. Regulador de vasaio e agitador interno.



Secador de Cereais

Secador com tecto móvel ou fixo, capacidade para 40 ou 60 sacas. Com motor elétrico, ventiladores e toda estrutura para o funcionamento.

SEC 40
SEC 60



Calcareadeira

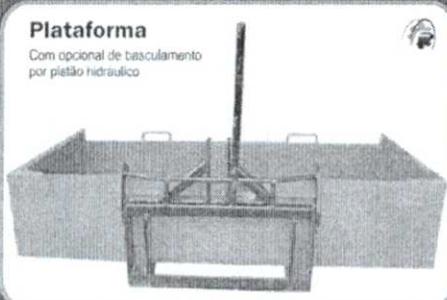
Área de trabalho de 2,0m, 2,5m e 3,0m. Engate no 3º ponto. Pneus 7,50x16. Com regulagem de distribuição.

- CALC 200** Capacidade p/ 1.000 Kg
CALC 250 Capacidade p/ 1.500 Kg
CALC 300 Capacidade p/ 2.000 Kg



Enleirador
(Sulcador - Grampo)

- ENL 200-13d** Enleiradores com área de trabalho que variam entre 2,0 a 2,8 metros e entre 13 e 21 dentes.
ENL 220-15d
ENL 240-17d Ponteira com aço reforçado.
ENL 260-19d Dentes em ângulo e com reforço.
ENL 280-21d A área de trabalho e a quantidade de dentes poderá variar de acordo com o solicitado



Plataforma

Com opcional de basculamento por pistão hidráulico

	Largura	Profundidade	Altura
PLT 160	(1,6 metros)	(1,0 metro)	(0,5 metros)
PLT 180	(1,8 metros)	(1,0 metro)	(0,5 metros)
PLT 200	(2,0 metros)	(1,0 metro)	(0,5 metros)
PLT 220	(2,2 metros)	(1,0 metro)	(0,5 metros)



Tombadeira
(arado alveca)

- TMB 160** Arado indicado para formar camaleões de terra para plantio.
TMB 170 Área de trabalho de 1,6 ou 1,7 metros.

Plataforma com volume de até 850 litros e com opcional de basculamento por cilindro hidráulico.

As medidas dos equipamentos são padronizadas pelo fabricante, mas poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do cliente.



Carroção

- CAR 330** Carroção de madeira com tração mecânica, com capacidade de carga de 3 toneladas. Medidas de 3,3 metros de comprimento.



Carroça

- CBO 270** Carroça de madeira com tração animal, com capacidade de carga para 1,5 toneladas.
CBO 300 Medidas de 2,7 e 3,0 metros.



Guincho

- Com engate no 3º ponto.
- Opcional de extensor com ou sem pistão hidráulico.
- Braço com medida entre 2,0 até 4,0 metros.

- GUI 600** Capacidade de levantar de até 600 Kg
GUI 800 Capacidade de levantar de até 800 Kg
GUI 1000 Capacidade de levantar de até 1.000 Kg



METALÚRGICA FREITAS LTDA

Rua São João, 1699 - Centro - Boqueirão do Leão - RS - CEP 95.920-000

Tel.: (51) 3789-1012 / 3770-1093

Cel.: (51) 99725-3945

99376-5353

Metal Freitas

www.metal Freitas.com.br

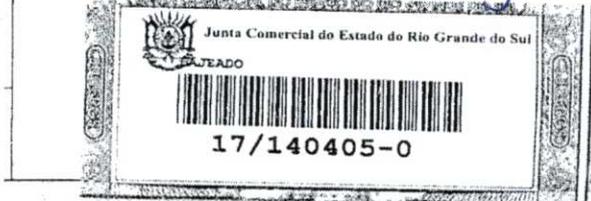
contato@metal Freitas.com.br

CNPJ 05.852.250/0001-73 - INSCR. EST. 253/0005189

000114

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2017 SOB Nº: 43600262842
Protocolo: 17/140405-0, DE 26/05/2017

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCERGS

JUCERGS

REPTERIA INDUSTRIAL AGRICOLA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

26 MAR. 2017

Nº FCN/RE



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

VALIDADO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SERIO - RS
Local

Nome: TAUANA DE FREITAS
Telefone de Contato: (51) 3770-1093
Assinatura: *Tauana de Freitas*

24 Maio 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO *11/11/17* *Juiz* NÃO NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

01 JUN. 2017

Data

Ana Paula M. Queiroz
Vogal JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo defendido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____ Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

IM
MICPA

CNPJ 27883350001080

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FREITAS COMERCIAL AGRICOLA

000115

EIRELI

TAUANA DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, AUXILIAR ESCRITORIO, Solteiro(a), data de nascimento 08/01/1998, nº do CPF 033.355.640-22, documento de identidade 5117025048, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA JOAO BATISTA DE MELLO, número 960, bairro / distrito CENTRO, município SERIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.918-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia FREITAS COMERCIAL.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOAO BATISTA DE MELLO, número 960, SALA: 3, bairro / distrito CENTRO, município SERIO - RS, CEP 95.918-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

RS2201700979463



1/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ 27883350000108, foi deferido e arquivado sob o nº 43600262842 em 01/06/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/140.405-0 e o código de segurança EDDZI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/3

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de LAJEADO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

SÉRIO - RS

SERIO - RS, 24 de Maio de 2017.

Tauana de Freitas
TAUANA DE FREITAS
Titular/Administrador

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO COMARCA DE LAJEADO - RS

Reconheço a assinatura indicada como AUTENTICA de: TAUANA DE FREITAS. Dou fé.
Em Testemunho da Verdade
Sério, 24 de maio de 2017 15:59:56
Gisele Becker Dalbosco - Tabelião Substituta
Emol R\$4,50 - SELO: 0356.01.1700001.00332 (R\$1,40)

Gisele B Dalbosco

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2017 SOB Nº: 43600262842

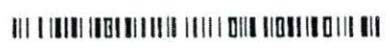
Protocolo: 17/140405-0, DE 26/05/2017

JUCERS

JUCERS

JUNTA COMERCIAL AGRICOLA EIRELI

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.883.350/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2017
NOME EMPRESARIAL FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FREITAS COMERCIAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO BATISTA DE MELLO	NUMERO 960	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 95.918-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERIO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO TAUANAFREITAS86@GMAIL.COM	
TELEFONE (51) 3770-1093/ (51) 9150-5774		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2022 às 15:00:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4360026284-2	CNPJ 27.883.350/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/06/2017	Data de Início de Atividade 01/06/2017
Endereço Completo: RUA JOAO BATISTA DE MELLO 960 SALA: 3; - BAIRRO CENTRO CEP 95918-000 - SERIO/RS			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS.			
Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador		Término Mandato Função	
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
033.355.640-22	TAUANA DE FREITAS		
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 25/06/2018		Número: 4779109	
Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)			
Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 25 de Março de 2022 14:39

Carlos Gonçalves
 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002037001 e visualize a certidão)



22/099.625-3

000119



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0018711575

Identificação do titular da certidão:

Nome: FREITAS COML AGRICOLA EIRELI EPP

Endereço: RUA JOAO BATISTA DE MELLO,960, SALA: 3;
CENTRO, SERIO - RS

CNPJ: 27.883.350/0001-08

Certificamos que, aos 03 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
 - b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
- No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/4/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028687690

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

000120



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI EPP, CNPJ 27883350000108, Endereço - RUA JOAO BATISTA DE MELLO, 960, CENTRO, SERIO/RS.

25 de Março de 2022, às 15:04:26

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **df3bfe8a3501930dcd88015ff0bb8d53**


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 TAUANA DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE/ORIG. EMISSOR/UF
 5117025048 SSP/DI RS

CPF
 033.355.640-22

DATA NASCIMENTO
 08/01/1998

FILIAÇÃO
 SIDINEI MOISES DE FREITAS

CRISTIANE PELEGRINI DE FREITAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B B

N° REGISTRO
 96626212701

VALIDADE
 29/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
 24/05/2016

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Tauana de Freitas

LOCAL
 LAJEADO, RS

DATA EMISSÃO
 01/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

20284126934
 RS241708575

RIO GRANDE DO SUL
DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2177520290

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



000122

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.141.260/0001-97 DUNS®: 926564408
Razão Social: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
Nome Fantasia: SCHMITZ IMPLEMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/09/2022
FGTS	Validade:	15/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/08/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	23/06/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/12/2021 (*)
-----------	----------------

PROPOSTA

Razão Social:	Roberto Cesar Schmitz Ltda
Nome Fantasia	Schmitz Implementos
CNPJ:	37.141.260/0001-97
Insc. Estadual:	260.511.129
Representante:	Roberto Cesar Schmitz
Cargo:	Administrador
Cart. Identidade	5.095.671
CPF:	061.065.729-17
Endereço:	Rua Vigário Frei João, 740, Centro – SL 02
Município/CEP:	Luzerna/SC, CEP: 89.609-000
Telefone:	(49) 99910-5196
E-mail:	schmitzimplementos@hotmail.com
Conta bancária:	Nº Conta Corrente:8731-9 Banco: Banco do Brasil Agência 5450-X

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
03	Ensiladeira nova para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores laterais fixo e um giratório frontal, bica de saída articulável em ferro ou em polietileno com dispositivo hidráulico no giro; rotação do rotor mínimo 1500 rpm; plataforma articulável para acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafação e até as facas do rotor: afiador de incorporado com pedra circular giratória, rotor de no mínimo 12 mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 a 28 toneladas/hora. Ampla concorrência	MAQUINAS PINHEIRO MAX GOLD PREMIER 12F	01	R\$ 70.000,00	R\$ 38.200,00	R\$ 38.200,00
04	Ensiladeira nova para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de	MAQUINAS PINHEIRO MAX GOLD PREMIER 12F	01	R\$ 70.000,00	R\$ 38.200,00	R\$ 38.200,00

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
RUA VIGARIO FREI JOAO, 740, SALA 02, CENTRO
LUZERNA/SC, CEP: 89.609-000
TELEFONE: (49) 99910-5196
E-mail: SCHMITZIMPLEMENTOS@HOTMAIL.COM

	<p>segurança, tambores laterais fixo e um giratório frontal, bica de saída articulável em ferro ou em polietileno com dispositivo hidráulico no giro; rotação do rotor mínimo 1500 rpm; plataforma articulável para acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafação e até as facas do rotor: afiador de incorporado com pedra circular giratória, rotor de no mínimo 12 mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 a 28 toneladas/hora. Cota reservada me/epp.</p>				
--	---	--	--	--	--

O valor total da proposta é de R\$ 76.400,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DECLARAMOS que estamos sob o Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAMOS expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, como abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte, descarga ou de terceiros, custos diretos e indiretos de produção e comercialização, bem como o custo das assistências técnicas.

Garantia do Produto: Ofertamos/Declaramos garantia total dos equipamentos ofertados, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do recebimento/aceitação do produto, sem limite de horas trabalhadas, inclusive com toda assistência técnica necessária para o bom e perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados no certame, inclusive com fornecimento de peças e componentes para os equipamentos licitados, sem qualquer custo adicional.

Prazo de Entrega: O objeto da presente licitação será entregue montado, instalado e em condições de funcionamento, sem custo adicional no prazo e nas condições estabelecidas pelo Município, em consonância com o Edital.

DECLARAMOS expressamente que a Proposta Financeira observou as formas e condições expressas no Edital e Anexos.

DECLARAMOS plena e total submissão aos itens do Edital, estando ciente do conteúdo do mesmo, concordando plenamente e na íntegra com tudo que consta do mencionado, comprometendo-nos a bem fiel cumpri-lo.

Demais prazos e condições: Conforme edital.

Capanema/PR, 30 de Março de 2022.

ROBERTO CESAR
SCHMITZ
LTDA:3714126000019
7

Assinado de forma digital por
ROBERTO CESAR SCHMITZ
LTDA:37141260000197
Dados: 2022.03.31 08:59:29
-03'00'

000125

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
ROBERTO CESAR SCHMITZ
5.095.671-SSP-SC
061.065.729-17

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
RUA VIGARIO FREI JOAO, 740, SALA 02, CENTRO
LUZERNA/SC, CEP: 89.609-000
TELEFONE: (49) 99910-5196
E-mail: SCHMITZIMPLEMENTOS@HOTMAIL.COM

Colhedeiras de Forragens

Pinheiro
Máquinas Agrícolas

Mais leves e precisas no trabalho de campo com todas as espécies forrageiras.

Proporcionam silagem de alto valor nutritivo com baixo custo de produção e uniformidade de corte.

As Colhedeiras de Forragens da Linha MAX-Gold Premier, são conhecidas como as mais leves e precisas no trabalho de campo com todas as espécies forrageiras. Proporcionam um picado (silagem) de alto valor nutritivo para seu rebanho com baixo custo de produção para o seu bolso. É a máquina que o produtor esperava.

- Bica de saída em rotomoldagem ou opcional em aço.
- Sistema quebra grãos acoplado ao rotor.
- Roda de apoio opcional, 4 rolos recolhedores, afiador acoplado.
- Facas e discos de corte com alta resistência e durabilidade.
- Transmissão por polia e correia ou caixa de transmissão e cardan.
- Paletas lançadoras dentadas e fixas.
- Pino de segurança no cardan.
- Sistema de troca de corte por engrenagens.
- Compatível com adaptação de plataformas de área (PATP-1100).
- Total ou plataformas recolhedoras de duas linhas.

MODELOS	MAX-GOLD PREMIER Polia / caixa
Facas no rotor	12
Tamanhos no corte	2 a 42 mm
Rotação na TDP	540 rpm
Potência do trator	A partir de 50 cv
Peso Aproximado	Polia 600 kg / Caixa 650 kg
Produção estimada	20 a 30 ton/h
Bica giratória	Mecânica, Hidráulica e Semi-Hidráulica
Espaçamento entre linhas	de 45 cm á 80 cm
Lançadores quebrador de grãos	6

*As produções citadas acima podem sofrer variações de acordo com a umidade do produto, peso específico e condições de trabalho.

*Imagens meramente ilustrativas



► **VENDAS** PABX 19 3843 9254
vendas

 19 99648 0964



Roda de Apoio
Opcional



Sistema de Troca
de Corte por
Engrenagens



Quebra Jato
Hidráulico - Opcional
Mecânico - Opcional



Plataforma articulada
com abertura lateral
para acesso
(Rotor e Rolos)



Rotor alto
Regulável
por parafusos
e com espessura
de 16mm



4-Rolos
Recolhedores



Pedra Giratória no
Afiador de Facas



Sistema de
Quebrador
de Grãos



Disco Ceifador



Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento de Localização, Instalação e Fiscalização de Funcionamento

Nome / Razão Social _____

ROBERTO CEZAR SCHMITZ LTDA CNPJ: 37141260000197

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Declaramos para os devidos fins que a empresa acima nominada, estando em conformidade com a Lei Complementar nº230 de 10 de Dezembro de 2019, fica dispensada do Alvará de Localização.

Inscrição _____

Econômico: 20948 - Atividade principal: Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem,
Endereço: Rua VIGARIO FREI JOAO, 740 - Bairro Centro - Compl. SALA 02 - CEP 89.609-000

ROBERTO CESAR SCHMITZ
LTDA:37141260
000197

Assinado de forma digital por ROBERTO CESAR SCHMITZ
LTDA:37141260000197
Dados: 2022.03.23 11:28:23 -03'00'

Código de Controle _____

CWWWMBMMSTGMHR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Luzerna (SC), 23 de Março de 2022

ANEXO - II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ 37.141.260/0001-97, com sede à Rua Vigário Frei João, N 740, SL 02, Centro, Luzerna-SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

01 – Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

02 – Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

03 – Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ROBERTO CESAR SCHMITZ, Portador(a) do RG 5.095.671 e CPF 061.065.729-17, cuja função/cargo sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

06 – Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: schmitzimplementos@hotmail.com Telefone: 49 99910-5196.

07 – Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

08 – Nomeamos e constituímos o senhor(a) ROBERTO CESAR SCHMITZ, portador(a) do CPF 061.065.729-17 e RG 5.095.671, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2022 e todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

Capanema/PR, 30 de Março de 2022.

ROBERTO CESAR
SCHMITZ

LTDA:37141260000197

Assinado de forma digital por
ROBERTO CESAR SCHMITZ
LTDA:37141260000197
Dados: 2022.03.23 11:16:53
-03'00'

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

ROBERTO CESAR SCHMITZ

5.095.671-SSP-SC

061.065.729-17

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ nº 37.141.260/0001-97, com sede na Rua Vigário Frei João, N 740, SL 02, Centro, Luzerna-SC, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema/PR, 30 de Março de 2022.
ROBERTO Assinado de forma
CESAR SCHMITZ digital por ROBERTO
LTDA:37141260 CESAR SCHMITZ
000197 LTDA:37141260000197
Dados: 2022.03.23
11:16:32 -03'00'

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
ROBERTO CESAR SCHMITZ
5.095.671-SSP-SC
061.065.729-17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.141.260/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2020
NOME EMPRESARIAL ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCHMITZ IMPLEMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VIGARIO FREI JOAO	NÚMERO 740	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.609-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUZERNA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO SCHMITZIMPLEMENTOS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (49) 9910-5196		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2022 às 16:37:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ROBERTO CESAR
SCHMITZ
LTDA:37141260000
197

Assinado de forma digital
por ROBERTO CESAR
SCHMITZ
LTDA:37141260000197
Dados: 2022.03.22 15:15:59
-03'00'

000132



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA**
CNPJ/CPF: **37.141.260/0001-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140022127811
Data de emissão: 11/02/2022 14:16:43
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 12/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

ROBERTO
CESAR
SCHMITZ
LTDA:371412
60000197

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CESAR SCHMITZ
LTDA:371412600001
97
Dados: 2022.03.22
15:16:25 -03'00'

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.141.260/0001-97

Razão Social: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Endereço: RUA VIGARIO FREI JOAO 740 / CENTRO / LUZERNA / SC / 89609-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702592856970209

Informação obtida em 22/03/2022 10:57:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ROBERTO CESAR
SCHMITZ
LTDA:3714126000
0197

Assinado de forma digital
por ROBERTO CESAR
SCHMITZ
LTDA:37141260000197
Dados: 2022.03.22 15:14:25
-03'00'



000134

Santa Catarina
MUNICIPIO DE LUZERNA
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Data: 22/03/2022 10h56min

Número	Validade
509	20/07/2022

0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROBERTO CEZAR SCHMITZ LTDA CNPJ: 37141260000197

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

ROBERTO CESAR
SCHMITZ
LTDA:3714126000
0197

Assinado de forma digital
por ROBERTO CESAR
SCHMITZ
LTDA:37141260000197
Dados: 2022.03.22 15:15:29
-03'00'

Código de Controle

CWUAK9JOC6EEF921

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Luzerna (SC), 22 de Março de 2022

Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
Luzerna (SC) - CEP: 89609000 - Fone:4935514700



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.141.260/0001-97
Certidão nº: 3399451/2022
Expedição: 27/01/2022, às 14:15:45
Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.141.260/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ROBERTO CESAR SCHMITZ
LTDA:3714126000197
000197
Assinado de forma digital por ROBERTO CESAR SCHMITZ
LTDA:37141260000197
Dados: 2022.03.22 15:16:52 -03'00'

000136



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA**
CNPJ: **37.141.260/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:12 do dia 21/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2022.

Código de controle da certidão: **0D02.B8AE.300B.01D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ROBERTO
CESAR SCHMITZ
LTDA:37141260
000197

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CESAR SCHMITZ
LTDA:37141260000197
Dados: 2022.03.22
15:17:12 -03'00'

Preâmbulo

ROBERTO CESAR SCHMITZ, nacionalidade brasileira, nascido em 15/02/1988, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito sob o CPF nº 061.065.729-17, portador do RG nº 5095671, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua da Amizade, nº 200, centro, município Luzerna, SC, CEP 89609-000.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42206159786**, com sede Rua Vigário Frei João, nº 740, sala 02, centro, município Luzerna, SC, CEP 89609-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **37.141.260/0001-97**, delibera a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter os seguintes objetos: comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de materiais de construção, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, locação de mão-de-obra temporária.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JOAÇABA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade prosseguirá na condição de unipessoal, com base na MP nº 881 de 2019 e Lei 13.874/2019.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/10/2020

Arquivamento 20202826880 Protocolo 202826880 de 21/10/2020 NIRE 42206159786

Nome da empresa ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163981287425344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/10/2020

Roberto Schmitz



000138

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Cláusula Primeira
Da Denominação Social, Sede e Filiais

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42206159786**, com sede Rua Viçário Frei João, nº 740, sala 02, centro, município Luzerna, SC, CEP 89609-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **37.141.260/0001-97**.

§1º A sociedade adota como título de estabelecimento a expressão "**SCHMITZ IMPLEMENTOS**".

§2º Pode a sociedade abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado.

§3º Está à sociedade autorizada a participar em outras sociedades e empreendimentos, independentemente de sua forma jurídica, mediante anuência dos sócios representantes 75% do capital social.

Cláusula Segunda
Do Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo como início de suas atividades a data de **14/05/2020**.

Cláusula Terceira
Dos Objetos Sociais

O objeto social da empresa é a exploração das atividades no ramo de: **comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de materiais de construção, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, locação de mão-de-obra temporária.**

Doc. Nº 163981287425344

Página 2 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/10/2020
Arquivamento 20202826880 Protocolo 202826880 de 21/10/2020 NIRE 42206159786
Nome da empresa ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>
Chancela 163981287425344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/10/2020

Roberto Schmitz

000139

Cláusula Quarta
Do Capital Social

O capital social é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em número igual de quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, a ser integralizado pelo sócio até a data de 30/04/2021, distribuído da seguinte forma:

Nome	%	Nº de Quotas	Valor Total R\$
ROBERTO CESAR SCHMITZ	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

§1º As quotas da sociedade são gravadas pela impenhorabilidade, inalienabilidade e incomunicabilidade em relação a terceiros estranhos à sociedade, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

§2º As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

§3º Caso haja interesse em vender as quotas que possui, deverá ser comunicado por escrito a sociedade, bem como a todos os sócios, apresentando proposta com preço e condição para alienação das quotas, os quais deverão no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se da opção de compra ou não. Não manifestado o desejo no prazo estipulado, poderá o interessado oferecer as quotas, a terceiros nas mesmas condições e preço ofertadas.

§4º É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

§5º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Quinta
Da Administração e Uso da Denominação Social

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **ROBERTO CESAR SCHMITZ**, isoladamente, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, vedado,

Reg. nº 210009174128

Folha 3 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/10/2020

Arquivamento 20202826880 Protocolo 202826880 de 21/10/2020 NIRE 42206159786

Nome da empresa ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucece.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163981287425344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/10/2020

Roberto Schmitz

000140

no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. Para comprar, alienar, gravar bens móveis ou imóveis de qualquer valor da sociedade, é necessária a assinatura em conjunto dos sócios representativos da totalidade do capital social.

§1º O uso da denominação social será feito pelo administrador de forma isolada e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

§2º Caberá ao administrador da sociedade a decisão de nomeação dos representantes da sociedade nas empresas coligadas, controladas ou em que participe de alguma forma.

§3º Em caso de impossibilidade por qualquer motivo, do administrador continuar a exercer seus poderes, a administração e representação da sociedade continuará através dos demais sócios de forma conjunta, até que seja constituído novo administrador.

§4º Está o administrador autorizado a firmar atos em benefício de terceiros, os quais este entenda necessário para o bom desenvolvimento da sociedade, tais como: fianças, avais, endossos e garantias.

§5º Ao sócio **ROBERTO CESAR SCHMITZ** é atribuído os poderes de representação perante a Receita Federal do Brasil, no entanto, em atendimento ao disposto na Resolução nº 79 ICP-Brasil, de 28/05/2010, os sócios admitem a possibilidade de ser lavrada Procuração Pública com poderes específicos para atuar perante a ICP-Brasil em favor dos demais sócios ou terceiro atribuído quando se tornar necessário pela impossibilidade do referido sócio.

Cláusula Sexta Do Pró-Labore

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, fixado de comum acordo pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício, o administrador levantará as demonstrações financeiras, prestando contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os prejuízos serão suportados pelos sócios na proporcionalidade de suas quotas.

§1º A reunião dos sócios dar-se-á obrigatoriamente nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovação das contas do exercício findo, e em qualquer ocasião necessária a deliberações sociais de interesse geral ou de qualquer quotista, cientes os sócios por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

22/10/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/10/2020

Arquivamento 20202826880 Protocolo 202826880 de 21/10/2020 NIRE 42206159786

Nome da empresa ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163981287425344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/10/2020

Roberto Schmitz

§2° A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios representativos de 100% do capital social, através de Assembleia Geral Extraordinária convocada para esta finalidade. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "PRÓ-LABORE".

§3° A sociedade pode distribuir lucros ou dividendos, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral), em períodos menores que 12 (doze) meses.

Cláusula Oitava
Das Deliberações Sociais, Retirada e Exclusão de Sócios

Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluirmos da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com os devidos acréscimos legais.

§1° As deliberações dos sócios, obedecidas ao disposto no artigo 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador, nos casos previstos em Lei ou no contrato, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

§2° As convocações serão efetuadas por carta registrada, ou qualquer outro meio que permita o registro do recebimento, dispensando-se as formalidades de convocação prevista no § 3° do artigo 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou forem comunicados na forma acima, para estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§3° Todas as deliberações da sociedade, inclusive as matérias constantes do Artigo 1.071 do Código Civil, somente serão consideradas como aprovadas se assim o forem pela vontade dos sócios, permitindo-se o registro dos atos perante a Junta Comercial com a assinatura dos sócios que representarem esse quórum mínimo, dispensada a assinatura dos dissidentes.

§4° A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§5° A sociedade poderá adotar livro de atas para o registro das deliberações sociais, considerando-se aprovada e válida quando assinada por sócios e administradores.

Reg. SC 8381001329724

Projeto 5407



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/10/2020

Arquivamento 20202826880 Protocolo 202826880 de 21/10/2020 NIRE 42206159786

Nome da empresa ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163981287425344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/10/2020

000142

Cláusula Nona
Do Affectio Societatis

No caso de falecimento, divórcio ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato.

§1º Em razão do princípio acima estabelecido, não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, herdeiros ou qualquer terceiro, seja a que título for, sem o expreso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§2º No caso de não ser admitido o ingresso do novo sócio em julgamento, será levantado balanço patrimonial na data do evento específico para esta finalidade, sendo apurados os respectivos haveres e obrigações do sócio falecido, divorciado ou interdito, a quem será pago o valor devido no prazo de até 60 (sessenta) meses, em parcelas de igual valor corrigidas monetariamente pelo IGPM.

§3º No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação.

Cláusula Décima
Da Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o art. 1.011, §1º da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira
Do Foro Contratual ou de Eleição

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento, serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e em especial, segundo as disposições contidas na Lei 10.406/02 – Código Civil Nacional, sido eleito pelas partes contratantes o foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado,

Reg. Nº 010120158504

22/10/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/10/2020

Arquivamento 20202826880 Protocolo 202826880 de 21/10/2020 NIRE 42206159786

Nome da empresa ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163981287425344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/10/2020

Roberto Schmitz

obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social, assinando-o em 1 (uma) via, a fim de surtir os efeitos legais para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC).

Luzerna/SC, 21 de outubro de 2020.

Sócio:

ROBERTO CESAR SCHMITZ



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/10/2020

Arquivamento 20202826880 Protocolo 202826880 de 21/10/2020 NIRE 42206159786

Nome da empresa ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163981287425344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/10/2020

Roberto Schmitz

000144



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202826880

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
PROTOCOLO	202826880 - 21/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206159786
CNPJ 37.141.260/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2020
SOB N: 20202826880

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202826880

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpE 06106572917 - ROBERTO CESAR SCHMITZ



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/10/2020

Arquivamento 20202826880 Protocolo 202826880 de 21/10/2020 NIRE 42206159786

Nome da empresa ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163981287425344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/10/2020

Roberto Schmitz

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1264303

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Raiz do CNPJ: 37.141.260

Certidão emitida às 13:47 de 31/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

ROBERTO
CESAR SCHMITZ
LTDA:37141260
000197

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CESAR SCHMITZ
LTDA:37141260000197
Dados: 2022.01.31
13:49:26 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joaçaba

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9178428

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joaçaba, com distribuição anterior à data de 30/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, portador do CNPJ: 37.141.260/0001-97. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joaçaba, segunda-feira, 31 de janeiro de 2022.

ROBERTO
CESAR
SCHMITZ
LTDA:3714126
0000197

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CESAR SCHMITZ
LTDA:371412600001
97
Dados: 2022.01.31
13:49:03 -03'00'

PEDIDO Nº:

0011874873





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000147



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206159786	37.141.260/0001-97	14/05/2020	14/05/2020
Endereço: RUA VIGÁRIO FREI JOÃO, 740 SALA:02, CENTRO, LUZERNA, SC - CEP: 89609000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 0,00		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ROBERTO CESAR SCHMITZ 061.065.729-17	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
26/01/2021	20219858896		
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

ROBERTO
CESAR SCHMITZ
LTDA:37141260
000197

Assinado de forma digital por ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA:3714126000197 Dados: 2022.03.22 15:17:38 -03'00'

226601463



página: 1/1

CONTROLE: 9992939527208 CPF SOLICITANTE: 021.718.699-84 NIRE: 42206159786 EMITIDA: 11/02/2022 PROTOCOLO: 226601463

000148

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 37141260000197	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 22/05/2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260511129	NOME EMPRESARIAL ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCHMITZ IMPLEMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 22/05/2020 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/11/2020		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA VIGÁRIO FREI JOÃO	NÚMERO 740	COMPLEMENTO SALA:02
CEP 89609-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUZERNA
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 22/05/2020		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 14/02/2022 16:54:59 (data e hora de Brasília).

ROBERTO CESAR Assinado de forma digital
SCHMITZ por ROBERTO CESAR
SCHMITZ
LTDA:371412600
00197 LTDA:37141260000197
Dados: 2022.03.23
10:31:26 -03'00'



000149

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.929.543/0001-35 DUNS®: 928845803
Razão Social: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Nome Fantasia: TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/08/2022
FGTS	Validade:	02/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/07/2022
Receita Municipal	Validade:	11/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/01/2022 (*)

Emitido em: 31/03/2022 10:30

1 de 1

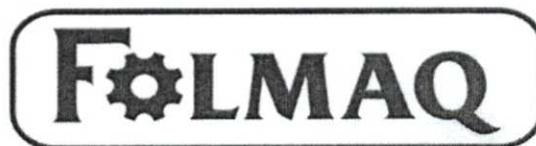
CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

FOLMAQ Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA▶ **ARADO SUBSOLADOR - ASF 5 BF hastes****QUANTIDADE DE HASTES: 5****ALTURA DAS HASTES: 70 CM ATÉ O CHASSI****LARGURA: 170 CM****PESO: 300 kg**

Ponteiras das hastes: Aço 1045
Acoplado aos 3 pontos do trator.

FOLMAQ Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA ME
Rodovia SC-108
Bairro: Santa Luzia
Urussanga SC
(48) 3465 1484
WWW.folmaq.com





TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
 Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro
 Fone: (46) 3543-2815
 WhatSapp (46) 9107-5753
 CNPJ 36.929.543/0001-35
 IE:908.457.39-03
 CEP: 85.770-000 REALEZA - PR
 E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

ANEXO – II**MODELO DE PROPOSTA DEFINITVA DE PREÇOS**

A empresa TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, estabelecida na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro – Realeza/PR, telefone (46) 3543-2815 e endereço eletrônico joaoterraviva@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 36.929.543/0001-35, neste ato representada por Carlos Henrique Bonfim Grings, cargo sócio proprietário, RG 13.650.829-6, CPF 104.477.619-60, Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro – Realeza/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Qtd	Und	Marca/modelo	Valor unit	Valor total
05	SUBSOLADOR COM 5 HASTES, COM PINO FUSÍVEL, COM LARGURA DE 1,7 MT, COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO. NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP.	01	Und	FOLMAQ ASF 5 BF	7.710,00	7.710,00

Valor total da proposta: R\$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 45 (Quarenta e cinco) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamentos de Compras do Município de Capanema PR.

Garantia: 12 (doze) meses.

Assistência técnica: pela própria empresa.

Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.



TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas

000152
JK

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro

Fone: (46) 3543-2815

WhatSapp (46) 9107-5753

CNPJ 36.929.543/0001-35

IE:908.457.39-03

CEP: 85.770-000 REALEZA - PR

E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

Realeza, 31 de março de 2022.

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas

CNPJ 36.929.543/0001-35

Carlos Henrique Bonfim Grings

RG: 13.650.829-6

CPF: 104.477.619-60

Sócio Proprietário

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, brasileiro, emancipado conforme certidão de emancipação N° 2.819, Matrícula 084640 01 55 2020 7 00011 232 0002819 51, nascido na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em 21/10/2002, solteiro, empresário, portador do CPF 104.477.619-60 e da Cédula de Identidade 13.650.829-6 SSP-PR, data de emissão 10/09/2012, residente e domiciliado na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, por esse instrumento constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI e terá sede e domicílio na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 02, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI iniciará suas atividades em 08 de Abril de 2020, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI terá sua sede na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 02, Centro, Realeza, estado do Paraná, CEP 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da EIRELI será:

Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional;

Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças;

Comercio varejista de plantas e flores naturais;

Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;

Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

Atividades paisagísticas;

Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

Comercio atacadista de material elétrico;

Comercio varejista de lubrificantes;

Comercio atacadista de lubrificantes;

Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

Atividades de apoio à agricultura;

Comercio atacadista de caminhões novos e usados;

Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

Comercio varejista de bombas hidráulicas.

CLÁUSULA QUARTA – O capital da EIRELI na importância de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) divididos em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS	104.500	104.500,00	100%
T O T A L	104.500	104.500,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI caberá ao titular CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O endereço do titular, constantes no contrato social, ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Realeza, Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARA a titular que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pela titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 07 de Abril de 2020.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10447761960	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020 08:20 SOB N° 41601009511.
PROTOCOLO: 201679655 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001524828. NIRE: 41601009511.
TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI**, com ato **constitutivo registrado na Junta Comercial em 14/04/2020, NIRE: 41601009511, CNPJ: 36.929.543/0001-35**, estabelecido(a) na AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 SALA 02;, CENTRO, Realeza - PR, CEP: 85770-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Realeza - PR, 23/03/2022

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10447761960	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022 13:36 SOB Nº 20221895493.
PROTOCOLO: 221895493 DE 23/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203647757. CNPJ DA SEDE: 36929543000135.
NIRE: 41601009511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2022.
TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.929.543/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada *) 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Dispensada *) 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *) 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *) 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV RUBEM CESAR CASELANI	NÚMERO 1987	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9926-8212/ (46) 3543-3034
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2022 às 08:39:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA - PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

ANEXO - III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Pelo presente instrumento, a empresa TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, CNPJ nº 36.929.543/0001-35, com sede na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro – Realeza/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Carlos Henrique Bonfim Grings, Portador(a) do RG sob nº 13.650.829-6 e CPF nº 104.477.619-60, cuja função/cargo é sócio proprietário, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: joaoterraviva@gmail.com

Telefone: (46) 3543-2815

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Carlos Henrique Bonfim Grings, portador(a) do CPF/MF sob n.º 104.477.619-60, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 13/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das

000162
JK



TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatsApp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE: 908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA - PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Realeza, 28 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE
BONFIM
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE BONFIM
GRINGS:10447761960
Dados: 2022.03.28 15:23:24 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatsApp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA - PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas CNPJ nº 36.929.543/0001-35, com sede na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro – Realeza/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Realeza, 28 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE

BONFIM

GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por

CARLOS HENRIQUE BONFIM

GRINGS:10447761960

Dados: 2022.03.28 15:23:34 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas

CNPJ 36.929.543/0001-35

Carlos Henrique Bonfim Grings

RG: 13.650.829-6

CPF: 104.477.619-60

Sócio Proprietário

000164



TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatsApp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE: 908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA - PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, inscrita no CNPJ/MF nº 36.929.543/0001-35, declara a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão nº PE/ 13/2022**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Realeza, 28 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE
BONFIM
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE BONFIM
GRINGS:10447761960
Dados: 2022.03.28 15:23:52 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário



TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas

000165

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatsApp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE: 908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA - PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas

CNPJ/MF N° 36.929.543/0001-35, sediada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza - PR

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, 28 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE
BONFIM
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE BONFIM
GRINGS:10447761960
Dados: 2022.03.28 15:24:02 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário



TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas

000166

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatsApp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA - PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, CNPJ n. 36.929.543/0001-35, sediada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza - PR, por seu representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Realeza, 28 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE
BONFIM
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE BONFIM
GRINGS:10447761960
Dados: 2022.03.28 15:24:13 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

000167



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI			Protocolo: PRC2210438697	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601009511	CNPJ 36.929.543/0001-35	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/04/2020	Início de Atividade 08/04/2020	
Endereço Completo Avenida RUBEM CESAR CASELANI, Nº 1987, SALA 02; CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000				
Objeto Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças; Comercio varejista de plantas e flores naturais; Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Representante comercial e agente do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Atividades paisagísticas; Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comercio atacadista de material elétrico; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio atacadista de lubrificantes; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Atividades de apoio à agricultura; Comercio atacadista de caminhões novos e usados; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de bombas hidráulicas.				
Capital R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS	CPF 104.477.619-60	Administrador S	Início do Mandato 07/04/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS	CPF 104.477.619-60	Início do Mandato 07/04/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 14/04/2020	Número 20201679663	Ato/eventos 208 / 208 - EMANCIPACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2022, às 08:13:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QSAXMPEB**.



PRC2210438697

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



000168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ 36.929.543/0001-35, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 01 de Marco de 2022

VILMO BEDIN

VILMO
BEDIN:
427940
56972

Assinado de
forma digital
por VILMO
BEDIN:427940
56972
Dados:
2022.03.02
14:24:43
-03'00'

987487.132022 .5321 .4495 .11118334006



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00013/2022

Às 08:30 horas do dia 31 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 13, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00013/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO Município de Capanema- PR. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Carreta

Descrição Complementar: Carreta Material Carroceria: Metálica Com Chassi Robusto , Capacidade: 6 TON, Tipo: Basculante Hidráulico , Comprimento: 3,60 M, Largura: 1,85 M, Altura: 0,60 M, Tipo Abertura: Traseira Automática E Lateral Manual , Uso: Transporte Carga , Características Adicionais: Com Reversão Hidráulica / Equipado Com Caracol , Tipo Pneu: 7,50 X 16 , Tipo Cabeçalho: Com Engate Giratório

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 140.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 108.000,0000 .**Item: 2****Descrição:** Carreta

Descrição Complementar: Carreta Material Carroceria: Metálica Com Chassi Robusto , Capacidade: 6 TON, Tipo: Basculante Hidráulico , Comprimento: 3,60 M, Largura: 1,85 M, Altura: 0,60 M, Tipo Abertura: Traseira Automática E Lateral Manual , Uso: Transporte Carga , Características Adicionais: Com Reversão Hidráulica / Equipado Com Caracol , Tipo Pneu: 7,50 X 16 , Tipo Cabeçalho: Com Engate Giratório

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 35.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 27.000,0000 .**Item: 3****Descrição:** Máquina picadeira ensiladeira

Descrição Complementar: Máquina Picadeira Ensiladeira Capacidade Picar Ensilar: 38.000 KG/H, Tipo Corte: 2,5 A 18 MM, Potência: 80 A 120 CV, Características Adicionais: Acionamento Tratorizado, Transmissão Via Cardan , Quantidade De Facas: 14 U

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 70.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38.200,0000 .**Item: 4****Descrição:** Máquina Picadeira Ensiladeira

Descrição Complementar: Máquina Picadeira Ensiladeira Tipo Corte: 2,5 A 18 MM, Capacidade Picar Ensilar: 38.000 KG/H, Quantidade De Facas: 14 UN, Características Adicionais: Acionamento Tratorizado, Transmissão Via Cardan , Potência: 80 A 120 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 70.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38.200,0000 .

Item: 5**Descrição:** Arado**Descrição Complementar:** Arado Tipo: Reversível Hidráulico , Método Tração: Trator , Profundidade Sulco: 450 MM, Potência Requerida: 75 A 120 CV, Quantidade Disco: 3 UN, Largura Arada: 1,24 M, Diâmetro Disco: 28 PO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 9.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7.710,0000 .**Histórico****Item: 1 - Carreta****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI Marca: MAQTRON Fabricante: MAQTRON Modelo / Versão: M 6000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M ³ , RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. AMPLA CONCORRÊNCIA. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 45 (Quarenta e cinco) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamento de Compras do Município de Capanema PR. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 34.860,0000	R\$ 139.440,0000	28/03/2022 15:45:38
37.141.260/0001-97	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA Marca: TRITON MAQUINAS Fabricante: TRITON MAQUINAS Modelo / Versão: TR 1115 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta agrícola basculante metálica, caçamba com capacidade de 6 toneladas e mínimo 6 m ³ , rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico, com pneus 7,50 x 16 novos, com camara, com sobre caixa de metal, e macaco de apoio. Ampla concorrência. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 35.000,0000	R\$ 140.000,0000	23/03/2022 11:35:05
27.438.098/0001-10	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS L Marca: BRL Fabricante: BRL Modelo / Versão: BRL TF6000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M ³ , RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. AMPLA CONCORRÊNCIA. Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias ; Prazo de entrega: até 45 (Quarenta e cinco) dias úteis após a solicitação formal Método de pagamento: prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo Assistência Técnica: A própria empresa fornece. Demais condições: Conforme solicitado em edital; Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 35.000,0000	R\$ 140.000,0000	28/03/2022 16:24:29
27.883.350/0001-08	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI Marca: METALFREITAS Fabricante: METALFREITAS Modelo / Versão: MF Me 6t ^a Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M ³ , RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. AMPLA CONCORRÊNCIA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 35.000,0000	R\$ 140.000,0000	29/03/2022 13:49:46
80.577.794/0001-90	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS Marca: iac Fabricante: iac	Sim	Sim	4	R\$ 35.000,0000	R\$ 140.000,0000	29/03/2022 16:47:17

Modelo / Versão: camb6000**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Porte da empresa:** ME/EPP

32.673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 35.000,0000	R\$ 140.000,0000	29/03/2022 17:22:30
--------------------	-------------------------------	-----	-----	---	-----------------	------------------	---------------------

Marca: IPACOL**Fabricante:** IPACOL**Modelo / Versão:** CFG 6.0**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carreta agrícola basculante metálica, caçamba com capacidade de 6 toneladas e mínimo 6 m³, rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico, com pneus 7,50 x 16 novos, com câmara, com sobre caixa de metal, e macaco de apoio. Ampla concorrência.**Porte da empresa:** ME/EPP

04.201.003/0001-44	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 38.000,0400	R\$ 152.000,1600	29/03/2022 15:43:03
--------------------	--------------------------	-----	-----	---	-----------------	------------------	---------------------

Marca: TORNEARIA CAVAZZOLA**Fabricante:** TORNEARIA CAZZOLA**Modelo / Versão:** carreta agricola**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Porte da empresa:** ME/EPP

21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 70.000,0000	R\$ 280.000,0000	29/03/2022 17:22:52
--------------------	-----------------------------	-----	-----	---	-----------------	------------------	---------------------

Marca: Gio**Fabricante:** Gio**Modelo / Versão:** Gi 131 6t**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 280.000,0000	21.548.780/0001-89	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 152.000,1600	04.201.003/0001-44	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 140.000,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 140.000,0000	32.673.663/0001-63	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 140.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 140.000,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 140.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 139.440,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 139.400,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:30:31:043
R\$ 139.380,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:31:40:973
R\$ 139.300,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:31:56:960
R\$ 139.000,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:32:06:643
R\$ 138.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:37:06:787
R\$ 137.900,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:37:45:940
R\$ 137.800,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:38:01:860
R\$ 137.450,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:38:16:473
R\$ 137.400,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:38:24:670
R\$ 137.250,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:38:38:147
R\$ 137.000,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:38:38:903
R\$ 136.990,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:38:44:757
R\$ 136.900,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:39:03:930
R\$ 135.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:39:15:260
R\$ 134.990,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:39:29:190
R\$ 134.580,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:39:36:167
R\$ 134.500,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:39:48:220
R\$ 130.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:39:59:113
R\$ 129.999,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:40:19:140
R\$ 129.990,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:40:32:317
R\$ 129.580,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:41:20:130

R\$ 120.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:41:36:417
R\$ 119.990,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:41:43:550
R\$ 116.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:42:09:887
R\$ 191.189,0000	21.548.780/0001-89	31/03/2022 08:42:14:070
R\$ 115.990,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:42:40:220
R\$ 114.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:42:58:710
R\$ 113.990,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:43:32:023
R\$ 112.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:43:55:003
R\$ 111.990,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:44:06:863
R\$ 110.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:44:39:767
R\$ 109.990,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:44:55:987
R\$ 108.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:45:26:533

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	31/03/2022 08:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento	31/03/2022 08:47:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	31/03/2022 08:47:27	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/03/2022 08:58:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/03/2022 09:21:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08.
Aceite de proposta	31/03/2022 10:39:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 108.000,0000.
Habilitação de fornecedor	31/03/2022 13:19:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Carreta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI Marca: MAQTRON Fabricante: MAQTRON Modelo / Versão: M 6000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M ³ , RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. COTA RESERVADA ME/EPP. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 45 (Quarenta e cinco) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamentos de Compras do Município de Capanema PR. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 34.860,0000	R\$ 34.860,0000	28/03/2022 15:45:38
37.141.260/0001-97	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA Marca: TRITON MAQUINAS Fabricante: TRITON MAQUINAS Modelo / Versão: TR 1115 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta agrícola basculante metálica, caçamba com capacidade de 6 toneladas e mínimo 6 m ³ , rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico, com pneus 7,50 x 16 novos, com camara, com sobre caixa de metal, e macaco de apoio. Cota reservada me/epp Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 35.000,0000	R\$ 35.000,0000	23/03/2022 11:35:05
27.438.098/0001-10	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS L Marca: BRL Fabricante: BRL Modelo / Versão: BRL TF6000	Sim	Sim	1	R\$ 35.000,0000	R\$ 35.000,0000	28/03/2022 16:24:29

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. COTA RESERVADA ME/EPP Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias ; Prazo de entrega: até 45 (Quarenta e cinco) dias úteis após a solicitação formal Método de pagamento: prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo Assistência Técnica: A própria empresa fornece. Demais condições: Conforme solicitado em edital;

Porte da empresa: ME/EPP

27.883.350/0001-08	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 35.000,0000	R\$ 35.000,0000	29/03/2022 13:49:46
--------------------	--	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: METALFREITAS

Fabricante: METALFREITAS

Modelo / Versão: MF Me 6t^a

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. COTA RESERVADA ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

80.577.794/0001-90	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	Sim	Sim	1	R\$ 35.000,0000	R\$ 35.000,0000	29/03/2022 16:47:17
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: ia

Fabricante: iac

Modelo / Versão: camb 6000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. COTA RESERVADA ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

32.673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 35.000,0000	R\$ 35.000,0000	29/03/2022 17:22:30
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: IPACOL

Fabricante: IPACOL

Modelo / Versão: CFG 6.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta agrícola basculante metálica, caçamba com capacidade de 6 toneladas e mínimo 6 m³, rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico, com pneus 7,50 x 16 novos, com câmara, com sobre caixa de metal, e macaco de apoio. Cota reservada ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

04.201.003/0001-44	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 38.000,0400	R\$ 38.000,0400	29/03/2022 15:43:03
--------------------	--------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: TORNEARIA CAVAZZOLA

Fabricante: TORNEARIA CAZZOLA

Modelo / Versão: carreta agricola

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. COTA RESERVADA ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	29/03/2022 17:22:52
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: Gio

Fabricante: Gio

Modelo / Versão: Gi 131 6t

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. COTA RESERVADA ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70.000,0000	21.548.780/0001-89	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 38.000,0400	04.201.003/0001-44	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 35.000,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 35.000,0000	32.673.663/0001-63	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 35.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 35.000,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 35.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 34.860,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 34.800,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:30:36:983
R\$ 34.785,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:31:27:093

R\$ 34.700,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:33:10:813
R\$ 34.500,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:37:23:500
R\$ 34.400,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:37:59:793
R\$ 34.480,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:38:00:947
R\$ 34.390,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:38:06:350
R\$ 34.290,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:38:09:050
R\$ 34.200,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:38:15:187
R\$ 34.150,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:38:29:483
R\$ 34.100,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:38:34:160
R\$ 34.090,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:38:49:317
R\$ 34.000,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:38:53:110
R\$ 33.990,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:38:59:353
R\$ 33.956,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:39:29:617
R\$ 33.950,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:39:33:657
R\$ 33.750,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:39:33:923
R\$ 33.650,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:39:40:107
R\$ 33.600,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:39:58:643
R\$ 33.560,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:40:05:493
R\$ 32.500,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:40:11:787
R\$ 32.480,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:40:24:033
R\$ 32.200,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:40:31:920
R\$ 32.190,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:40:38:390
R\$ 31.120,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:41:09:260
R\$ 33.000,0000	32.673.663/0001-63	31/03/2022 08:41:42:427
R\$ 31.110,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:41:46:917
R\$ 30.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:41:50:777
R\$ 49.198,0000	21.548.780/0001-89	31/03/2022 08:42:25:047
R\$ 29.990,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:42:44:443
R\$ 28.500,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:43:21:887
R\$ 28.490,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:43:35:880
R\$ 28.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:44:05:253
R\$ 27.990,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:44:10:177
R\$ 27.500,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:44:59:213
R\$ 27.490,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:45:02:803
R\$ 27.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:45:38:497

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	31/03/2022 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/03/2022 08:47:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/03/2022 08:47:39	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/03/2022 08:58:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/03/2022 09:21:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08.
Aceite de proposta	31/03/2022 10:39:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 27.000,0000.
Habilitação de fornecedor	31/03/2022 13:19:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Máquina picadeira ensiladeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS	Sim	Sim	1	R\$ 56.900,0000	R\$ 56.900,0000	28/03/2022 15:45:38

090175

AGRICOLAS
EIRELI

Marca: PINHEIRO**Fabricante:** PINHEIRO**Modelo / Versão:** MAX GOLD PREMIER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU EM POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. AMPLA CONCORRÊNCIA. ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU EM POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. AMPLA CONCORRÊNCIA. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 45 (Quarenta e cinco) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamento de Compras do Município de Capanema PR. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa.

Porte da empresa: ME/EPP

37.141.260/0001-97	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	23/03/2022 11:35:05
--------------------	----------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: PINHEIRO MAQUINAS**Fabricante:** PINHEIRO MAQUINAS**Modelo / Versão:** MAX GOLD PREMIER 12F

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira nova para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores laterais fixo e um giratório frontal, bica de saída articulável em ferro ou em polietileno com dispositivo hidráulico no giro; rotação do rotor mínimo 1500 rpm; plataforma articulável para acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafação e até as facas do rotor: afiador de incorporado com pedra circular giratória, rotor de no mínimo 12 mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 a 28 toneladas/hora. Ampla concorrência

Porte da empresa: ME/EPP

87.346.185/0001-79	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	24/03/2022 15:42:03
--------------------	------------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: NOGUEIRA**Fabricante:** NOGUEIRA**Modelo / Versão:** NEW PECUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. MARCA: NOGUEIRA MODELO: NEW PECUS

Porte da empresa: ME/EPP

12.457.976/0001-77	MD MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	28/03/2022 16:43:58
--------------------	------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: CREMASCO**Fabricante:** CREMASCO**Modelo / Versão:** CUSTOM 950 C-III

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU EM POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA.

Porte da empresa: ME/EPP

80.577.794/0001-90	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	29/03/2022 16:47:17
--------------------	------------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: nogueira**Fabricante:** nb maquinas**Modelo / Versão:** new pecus

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR; AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Porte da empresa: ME/EPP

32.673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	29/03/2022 17:22:30
--------------------	-------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: NOGUEIRA

Fabricante: NB MAQUINAS

Modelo / Versão: NEW PECUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira nova para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores laterais fixo e um giratório frontal, bica de saída articulável em ferro ou em polietileno com dispositivo hidráulico no giro; rotação do rotor mínimo 1500 rpm; plataforma articulável para acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafação e até as facas do rotor: afiador de incorporado com pedra circular giratória, rotor de no mínimo 12 mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 a 28 toneladas/hora. Ampla concorrência.

Porte da empresa: ME/EPP

41.720.898/0001-50	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	29/03/2022 20:06:59
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: Menta

Fabricante: Menta

Modelo / Versão: Suprema F1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ensiladeira nova para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores laterais fixo e um giratório frontal, bica de saída articulável em ferro ou em polietileno com dispositivo hidráulico no giro; rotação do rotor mínimo 1500 rpm; plataforma articulável para acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafação e até as facas do rotor: afiador de incorporado com pedra circular giratória, rotor de no mínimo 12 mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 a 28 toneladas/hora. ampla concorrência.

Porte da empresa: ME/EPP

05.530.834/0001-22	DUNAS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 100.000,0000	R\$ 100.000,0000	29/03/2022 17:15:15
--------------------	------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Marca: pinheiro

Fabricante: PINHEIRO

Modelo / Versão: MAX GOLD PREMIER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLHEDEIRA DE FORRAGEM com transmissão através de Caixa e Cardan Sistema de troca de corte por engrenagens com 24 opções de cortes Sistema quebrador de grãos 4 Rolos recolhedores Abertura lateral para acesso ao Rotor e Caixa de Rolos Bica de saída com comando hidráulico Facas no rotor 12 Tamanhos no corte 2 a 42 mm Rotação na TDP 540 rpm Potência do trator A partir de 50 cv Peso Aproximado Polia 600 kg / Caixa 650 kg Produção estimada 20 a 30 ton/h Bica giratória Mecânica ou Hidráulica Espaçamento entre linhas 80 cm Lançadores quebrador de grãos 6

Porte da empresa: ME/EPP

21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 150.000,0000	R\$ 150.000,0000	29/03/2022 17:22:52
--------------------	-----------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Marca: Cremasco

Fabricante: Cremasco

Modelo / Versão: 950 CIII 12 Facas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR; AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. AMPLA CONCORRÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150.000,0000	21.548.780/0001-89	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 100.000,0000	05.530.834/0001-22	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 70.000,0000	41.720.898/0001-50	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 70.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 70.000,0000	87.346.185/0001-79	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 70.000,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:30:00:340

R\$ 70.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 70.000,0000	32.673.663/0001-63	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 56.900,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 56.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:30:43:580
R\$ 54.980,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:31:10:000
R\$ 54.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:31:27:477
R\$ 52.980,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:31:45:220
R\$ 52.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:32:02:397
R\$ 51.980,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:32:08:163
R\$ 50.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:32:18:633
R\$ 50.999,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:32:28:580
R\$ 49.999,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:32:37:960
R\$ 49.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:32:45:400
R\$ 69.900,0000	87.346.185/0001-79	31/03/2022 08:34:08:993
R\$ 48.500,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:36:33:387
R\$ 48.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:36:44:670
R\$ 47.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:36:57:360
R\$ 46.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:37:02:547
R\$ 45.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:37:50:137
R\$ 44.980,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:37:52:970
R\$ 44.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:37:56:817
R\$ 69.899,9900	05.530.834/0001-22	31/03/2022 08:38:04:470
R\$ 43.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:38:06:920
R\$ 42.500,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:38:14:263
R\$ 42.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:38:20:460
R\$ 41.980,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:38:26:770
R\$ 41.800,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:38:28:390
R\$ 41.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:38:28:493
R\$ 40.998,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:38:42:877
R\$ 40.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:38:53:017
R\$ 39.800,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:39:05:757
R\$ 39.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:39:11:753
R\$ 38.900,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:39:43:313
R\$ 38.998,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:39:45:570
R\$ 67.800,0000	87.346.185/0001-79	31/03/2022 08:39:50:103
R\$ 67.799,9900	05.530.834/0001-22	31/03/2022 08:39:51:650
R\$ 38.800,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:40:02:623
R\$ 38.700,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:40:10:153
R\$ 38.500,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:40:23:757
R\$ 38.400,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:40:30:233
R\$ 45.000,0000	32.673.663/0001-63	31/03/2022 08:41:31:247
R\$ 38.300,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:41:56:210
R\$ 38.200,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:42:02:650
R\$ 46.198,0000	21.548.780/0001-89	31/03/2022 08:42:32:047

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	31/03/2022 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento	31/03/2022 08:44:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	31/03/2022 08:44:33	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/03/2022 08:59:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/03/2022 09:04:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97.
Aceite de proposta	31/03/2022 11:13:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 38.200,0000.
Habilitação de fornecedor	31/03/2022 13:19:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA - CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97

000178

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Máquina Picadeira Ensiladeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 56.900,0000	R\$ 56.900,0000	28/03/2022 15:45:38
<p>Marca: PINHEIRO Fabricante: PINHEIRO Modelo / Versão: MAX GOLD PREMIER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARICULÁVEL EM FERRO OU EM POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. COTA RESERVADA ME/EPP. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 45 (Quarenta e cinco) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamentos de Compras do Município de Capanema PR. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
37.141.260/0001-97	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	23/03/2022 11:35:05
<p>Marca: PINHEIRO MAQUINAS Fabricante: PINHEIRO MAQUINAS Modelo / Versão: MAX GOLD PREMIER 12F Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira nova para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores laterais fixo e um giratório frontal, bica de saída ariculável em ferro ou em polietileno com dispositivo hidráulico no giro; rotação do rotor mínimo 1500 rpm; plataforma articulável para acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafação e até as facas do rotor: afiador de incorporado com pedra circular giratória, rotor de no mínimo 12 mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 a 28 toneladas/hora. Cota reservada me/epp. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
87.346.185/0001-79	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	24/03/2022 15:42:03
<p>Marca: NOGUEIRA Fabricante: NOGUEIRA Modelo / Versão: NEW PECUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. MARCA: NOGUEIRA MODELO: NEW PECUS Porte da empresa: ME/EPP</p>							
12.457.976/0001-77	MD MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	28/03/2022 16:43:58
<p>Marca: CREMASCO Fabricante: CREMASCO Modelo / Versão: CUSTOM 950 C-III Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARICULÁVEL EM FERRO OU EM POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
80.577.794/0001-90	NELI TERESINHA	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	29/03/2022 16:47:17

DA SILVA -
MAQUINAS

Marca: nogueira

Fabricante: nb maquinas

Modelo / Versão: new pecus

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. COTA RESERVADA ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

32.673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	29/03/2022 17:22:30
--------------------	-------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: NOGUEIRA

Fabricante: NB MAQUINAS

Modelo / Versão: NEW PECUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira nova para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores laterais fixo e um giratório frontal, bica de saída articulável em ferro ou em polietileno com dispositivo hidráulico no giro; rotação do rotor mínimo 1500 rpm; plataforma articulável para acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafação e até as facas do rotor: afiador de incorporado com pedra circular giratória, rotor de no mínimo 12 mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 a 28 toneladas/hora. Cota reservada ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

41.720.898/0001-50	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	29/03/2022 20:06:59
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: Menta

Fabricante: Menta

Modelo / Versão: Suprema F1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ensiladeira nova para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores laterais fixo e um giratório frontal, bica de saída articulável em ferro ou em polietileno com dispositivo hidráulico no giro; rotação do rotor mínimo 1500 rpm; plataforma articulável para acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafação e até as facas do rotor: afiador de incorporado com pedra circular giratória, rotor de no mínimo 12 mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 a 28 toneladas/hora. cota reservada me/epp.

Porte da empresa: ME/EPP

05.530.834/0001-22	DUNAS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 100.000,0000	R\$ 100.000,0000	29/03/2022 17:15:15
--------------------	------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Marca: pinheiro

Fabricante: PINHEIRO

Modelo / Versão: MAX GOLD PREMIER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLHEDEIRA DE FORRAGEM com transmissão através de Caixa e Cardan Sistema de troca de corte por engrenagens com 24 opções de cortes Sistema quebrador de grãos 4 Rolos recolhedores Abertura lateral para acesso ao Rotor e Caixa de Rolos Bica de saída com comando hidráulico Facas no rotor 12 Tamanhos no corte 2 a 42 mm Rotação na TDP 540 rpm Potência do trator A partir de 50 cv Peso Aproximado Polia 600 kg / Caixa 650 kg Produção estimada 20 a 30 ton/h Bica giratória Mecânica ou Hidráulica Espaçamento entre linhas 80 cm Lançadores quebrador de grãos 6

Porte da empresa: ME/EPP

21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 150.000,0000	R\$ 150.000,0000	29/03/2022 17:22:52
--------------------	-----------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Marca: Cremasco

Fabricante: Cremasco

Modelo / Versão: 950 CIII 12 Facas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. COTA RESERVADA ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150.000,0000	21.548.780/0001-89	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 100.000,0000	05.530.834/0001-22	31/03/2022 08:30:00:340

R\$ 70.000,0000	41.720.898/0001-50	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 70.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 70.000,0000	87.346.185/0001-79	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 70.000,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 70.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 70.000,0000	32.673.663/0001-63	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 56.900,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 56.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:30:49:950
R\$ 54.980,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:31:19:573
R\$ 54.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:31:32:877
R\$ 52.980,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:31:49:710
R\$ 52.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:32:06:757
R\$ 51.980,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:32:11:783
R\$ 50.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:32:22:973
R\$ 49.999,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:32:47:213
R\$ 49.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:32:56:563
R\$ 69.900,0000	87.346.185/0001-79	31/03/2022 08:34:14:513
R\$ 48.500,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:36:45:423
R\$ 48.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:36:50:230
R\$ 47.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:37:01:067
R\$ 46.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:37:06:920
R\$ 45.980,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:37:42:963
R\$ 45.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:37:47:727
R\$ 44.980,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:37:56:690
R\$ 44.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:38:01:810
R\$ 69.899,9900	05.530.834/0001-22	31/03/2022 08:38:04:997
R\$ 43.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:38:12:810
R\$ 42.500,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:38:18:120
R\$ 41.980,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:38:23:017
R\$ 41.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:38:32:413
R\$ 41.800,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:38:33:407
R\$ 40.998,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:38:47:600
R\$ 40.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:38:57:693
R\$ 39.800,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:39:10:717
R\$ 39.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:39:15:627
R\$ 38.900,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:39:48:987
R\$ 67.800,0000	87.346.185/0001-79	31/03/2022 08:39:56:743
R\$ 67.799,9900	05.530.834/0001-22	31/03/2022 08:39:58:080
R\$ 38.800,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:40:06:643
R\$ 38.700,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:40:14:800
R\$ 38.500,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:40:30:287
R\$ 38.400,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:40:35:123
R\$ 45.000,0000	32.673.663/0001-63	31/03/2022 08:41:36:057
R\$ 38.300,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:41:59:960
R\$ 38.200,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:42:06:927
R\$ 46.198,0000	21.548.780/0001-89	31/03/2022 08:42:38:053

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	31/03/2022 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/03/2022 08:44:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/03/2022 08:44:39	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/03/2022 08:59:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/03/2022 09:04:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97.
Aceite de proposta	31/03/2022 11:13:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 38.200,0000.

Habilitação de fornecedor 31/03/2022 13:19:05 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA - CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Arado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI Marca: FOLMAQ Fabricante: FOLMAQ Modelo / Versão: ASF 5 BF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBSOLADOR COM 5 HASTES, COM PINO FUSÍVEL, COM LARGURA DE 1,7 MT, COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO. NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 45 (Quarenta e cinco) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamentos de Compras do Município de Capanema PR. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 8.990,0000	R\$ 8.990,0000	28/03/2022 15:45:38
20.963.380/0001-77	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Marca: ALGOR Fabricante: ALGOR Modelo / Versão: AAS 5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBSOLADOR COM 5 HASTES, COM PINO FUSÍVEL, COM LARGURA DE 1,7 MT, COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO. NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 9.000,0000	R\$ 9.000,0000	29/03/2022 16:07:04
80.577.794/0001-90	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS Marca: sao jose Fabricante: sao jose Modelo / Versão: 5 H Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBSOLADOR COM 5 HASTES, COM PINO FUSÍVEL, COM LARGURA DE 1,7 MT, COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO. NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 9.000,0000	R\$ 9.000,0000	29/03/2022 16:47:17
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICIO LTDA Marca: Tatu Fabricante: Tatu Modelo / Versão: AST 5/5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBSOLADOR COM 5 HASTES, COM PINO FUSÍVEL, COM LARGURA DE 1,7 MT, COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO. NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 25.000,0000	R\$ 25.000,0000	29/03/2022 17:22:52

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25.000,0000	21.548.780/0001-89	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 9.000,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 9.000,0000	20.963.380/0001-77	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 8.990,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 8.989,9900	20.963.380/0001-77	31/03/2022 08:44:34:800
R\$ 8.850,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:44:58:777
R\$ 8.849,9900	20.963.380/0001-77	31/03/2022 08:44:58:990
R\$ 16.198,0000	21.548.780/0001-89	31/03/2022 08:48:06:567
R\$ 8.720,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:51:15:627
R\$ 8.719,9900	20.963.380/0001-77	31/03/2022 08:51:16:557
R\$ 7.710,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:52:31:443

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	31/03/2022 08:44:34	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	31/03/2022 08:54:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	31/03/2022 08:55:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	31/03/2022 08:55:11	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/03/2022 11:14:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/03/2022 11:31:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35.
Aceite de proposta	31/03/2022 13:18:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 7.710,0000.
Habilitação de fornecedor	31/03/2022 13:19:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	31/03/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/03/2022 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2022 08:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2022 08:30:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2022 08:30:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2022 08:44:33	O item 3 está encerrado.
Sistema	31/03/2022 08:44:34	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2022 08:44:39	O item 4 está encerrado.
Sistema	31/03/2022 08:47:27	O item 1 está encerrado.
Sistema	31/03/2022 08:47:39	O item 2 está encerrado.
Sistema	31/03/2022 08:54:35	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	31/03/2022 08:55:11	O item 5 está encerrado.
Sistema	31/03/2022 08:55:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	31/03/2022 08:58:03	BOM DIA A TODOS, OS CONVOCADOS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	31/03/2022 08:58:32	Senhor fornecedor FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	31/03/2022 08:58:58	Senhor fornecedor FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	31/03/2022 08:59:21	Senhor fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	31/03/2022 08:59:30	Senhor fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	31/03/2022 09:04:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	31/03/2022 09:04:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	31/03/2022 09:21:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	31/03/2022 09:21:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	31/03/2022 11:14:18	Senhor fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	31/03/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF:

11:31:20
 Sistema 31/03/2022
 13:19:08
 Pregoeiro 31/03/2022
 13:19:25

36.929.543/0001-35, enviou o anexo para o item 5.
 Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 31/03/2022 às 14:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	30/03/2022 07:45:08	
Alteração abertura da sessão pública	30/03/2022 07:46:42	Previsão de abertura: 31/03/2022 08:30:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: ERRO DO SISTEMA COMPRASNET
Abertura da sessão pública	31/03/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	31/03/2022 08:55:12	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	31/03/2022 13:19:08	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	31/03/2022 13:19:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/03/2022 às 14:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:50 horas do dia 31 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
 Pregoeiro Oficial


 JEANDRA WILMSEN
 Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



987487.132022.5321.4495.11118334006



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00013/2022

Às 08:30 horas do dia 31 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 13, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00013/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO Município de Capanema- PR. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Carreta

Descrição Complementar: Carreta Material Carroceria: Metálica Com Chassi Robusto , Capacidade: 6 TON, Tipo: Basculante Hidráulico , Comprimento: 3,60 M, Largura: 1,85 M, Altura: 0,60 M, Tipo Abertura: Traseira Automática E Lateral Manual , Uso: Transporte Carga , Características Adicionais: Com Reversão Hidráulica / Equipado Com Caracol , Tipo Pneu: 7,50 X 16 , Tipo Cabeçalho: Com Engate Giratório

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Valor Estimado: R\$ 140.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 108.000,0000 .

Item: 2

Descrição: Carreta

Descrição Complementar: Carreta Material Carroceria: Metálica Com Chassi Robusto , Capacidade: 6 TON, Tipo: Basculante Hidráulico , Comprimento: 3,60 M, Largura: 1,85 M, Altura: 0,60 M, Tipo Abertura: Traseira Automática E Lateral Manual , Uso: Transporte Carga , Características Adicionais: Com Reversão Hidráulica / Equipado Com Caracol , Tipo Pneu: 7,50 X 16 , Tipo Cabeçalho: Com Engate Giratório

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 35.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 27.000,0000 .

Item: 3

Descrição: Máquina picadeira ensiladeira

Descrição Complementar: Máquina Picadeira Ensiladeira Capacidade Picar Ensilar: 38.000 KG/H, Tipo Corte: 2,5 A 18 MM, Potência: 80 A 120 CV, Características Adicionais: Acionamento Tratorizado, Transmissão Via Cardan , Quantidade De Facas: 14 U

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 70.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38.200,0000 .

Item: 4

Descrição: Máquina Picadeira Ensiladeira

Descrição Complementar: Máquina Picadeira Ensiladeira Tipo Corte: 2,5 A 18 MM, Capacidade Picar Ensilar: 38.000 KG/H, Quantidade De Facas: 14 UN, Características Adicionais: Acionamento Tratorizado, Transmissão Via Cardan , Potência: 80 A 120 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 70.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38.200,0000 .

Item: 5**Descrição:** Arado**Descrição Complementar:** Arado Tipo: Reversível Hidráulico , Método Tração: Trator , Profundidade Sulco: 450 MM, Potência Requerida: 75 A 120 CV, Quantidade Disco: 3 UN, Largura Arada: 1,24 M, Diâmetro Disco: 28 PO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 9.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7.710,0000 .**Histórico****Item: 1 - Carreta****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 34.860,0000	R\$ 139.440,0000	28/03/2022 15:45:38
	Marca: MAQTRON Fabricante: MAQTRON Modelo / Versão: M 6000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M ³ , RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. AMPLA CONCORRÊNCIA. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 45 (Quarenta e cinco) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamentos de Compras do Município de Capanema PR. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. Porte da empresa: ME/EPP						
37.141.260/0001-97	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 35.000,0000	R\$ 140.000,0000	23/03/2022 11:35:05
	Marca: TRITON MAQUINAS Fabricante: TRITON MAQUINAS Modelo / Versão: TR 1115 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta agrícola basculante metálica, caçamba com capacidade de 6 toneladas e mínimo 6 m ³ , rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico, com pneus 7,50 x 16 novos, com camara, com sobre caixa de metal, e macaco de apoio. Ampla concorrência. Porte da empresa: ME/EPP						
27.438.098/0001-10	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS L	Sim	Sim	4	R\$ 35.000,0000	R\$ 140.000,0000	28/03/2022 16:24:29
	Marca: BRL Fabricante: BRL Modelo / Versão: BRL TF6000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M ³ , RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. AMPLA CONCORRÊNCIA Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias ; Prazo de entrega: até 45 (Quarenta e cinco) dias úteis após a solicitação formal Método de pagamento: prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo Assistência Técnica: A própria empresa fornece. Demais condições: Conforme solicitado em edital; Porte da empresa: ME/EPP						
27.883.350/0001-08	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 35.000,0000	R\$ 140.000,0000	29/03/2022 13:49:46
	Marca: METALFREITAS Fabricante: METALFREITAS Modelo / Versão: MF Me 6t ^a Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M ³ , RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. AMPLA CONCORRÊNCIA. Porte da empresa: ME/EPP						
80.577.794/0001-90	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	Sim	Sim	4	R\$ 35.000,0000	R\$ 140.000,0000	29/03/2022 16:47:17
	Marca: iac Fabricante: iac						

Modelo / Versão: camb6000**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Porte da empresa:** ME/EPP

32.673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 35.000,0000	R\$ 140.000,0000	29/03/2022 17:22:30
--------------------	-------------------------------	-----	-----	---	-----------------	------------------	---------------------

Marca: IPACOL**Fabricante:** IPACOL**Modelo / Versão:** CFG 6.0**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carreta agrícola basculante metálica, caçamba com capacidade de 6 toneladas e mínimo 6 m³, rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico, com pneus 7,50 x 16 novos, com câmara, com sobre caixa de metal, e macaco de apoio. Ampla concorrência.**Porte da empresa:** ME/EPP

04.201.003/0001-44	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 38.000,0400	R\$ 152.000,1600	29/03/2022 15:43:03
--------------------	--------------------------	-----	-----	---	-----------------	------------------	---------------------

Marca: TORNEARIA CAVAZZOLA**Fabricante:** TORNEARIA CAZZOLA**Modelo / Versão:** carreta agricola**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Porte da empresa:** ME/EPP

21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 70.000,0000	R\$ 280.000,0000	29/03/2022 17:22:52
--------------------	-----------------------------	-----	-----	---	-----------------	------------------	---------------------

Marca: Gio**Fabricante:** Gio**Modelo / Versão:** GI 131 6t**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 280.000,0000	21.548.780/0001-89	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 152.000,1600	04.201.003/0001-44	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 140.000,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 140.000,0000	32.673.663/0001-63	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 140.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 140.000,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 140.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 139.440,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 139.400,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:30:31:043
R\$ 139.380,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:31:40:973
R\$ 139.300,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:31:56:960
R\$ 139.000,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:32:06:643
R\$ 138.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:37:06:787
R\$ 137.900,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:37:45:940
R\$ 137.800,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:38:01:860
R\$ 137.450,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:38:16:473
R\$ 137.400,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:38:24:670
R\$ 137.250,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:38:38:147
R\$ 137.000,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:38:38:903
R\$ 136.990,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:38:44:757
R\$ 136.900,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:39:03:930
R\$ 135.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:39:15:260
R\$ 134.990,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:39:29:190
R\$ 134.580,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:39:36:167
R\$ 134.500,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:39:48:220
R\$ 130.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:39:59:113
R\$ 129.999,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:40:19:140
R\$ 129.990,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:40:32:317
R\$ 129.580,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:41:20:130

R\$ 120.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:41:36:417
R\$ 119.990,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:41:43:550
R\$ 116.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:42:09:887
R\$ 191.189,0000	21.548.780/0001-89	31/03/2022 08:42:14:070
R\$ 115.990,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:42:40:220
R\$ 114.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:42:58:710
R\$ 113.990,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:43:32:023
R\$ 112.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:43:55:003
R\$ 111.990,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:44:06:863
R\$ 110.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:44:39:767
R\$ 109.990,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:44:55:987
R\$ 108.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:45:26:533

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	31/03/2022 08:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento	31/03/2022 08:47:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	31/03/2022 08:47:27	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/03/2022 08:58:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/03/2022 09:21:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08.
Aceite de proposta	31/03/2022 10:39:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 108.000,0000.
Habilitação de fornecedor	31/03/2022 13:19:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Carreta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI Marca: MAQTRON Fabricante: MAQTRON Modelo / Versão: M 6000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M ³ , RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. COTA RESERVADA ME/EPP. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 45 (Quarenta e cinco) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamentos de Compras do Município de Capanema PR. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 34.860,0000	R\$ 34.860,0000	28/03/2022 15:45:38
37.141.260/0001-97	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA Marca: TRITON MAQUINAS Fabricante: TRITON MAQUINAS Modelo / Versão: TR 1115 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta agrícola basculante metálica, caçamba com capacidade de 6 toneladas e mínimo 6 m ³ , rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico, com pneus 7,50 x 16 novos, com camara, com sobre caixa de metal, e macaco de apoio. Cota reservada me/epp Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 35.000,0000	R\$ 35.000,0000	23/03/2022 11:35:05
27.438.098/0001-10	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS L Marca: BRL Fabricante: BRL Modelo / Versão: BRL TF6000	Sim	Sim	1	R\$ 35.000,0000	R\$ 35.000,0000	28/03/2022 16:24:29

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. COTA RESERVADA ME/EPP Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias ; Prazo de entrega: até 45 (Quarenta e cinco) dias úteis após a solicitação formal Método de pagamento: prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo Assistência Técnica: A própria empresa fornece. Demais condições: Conforme solicitado em edital;

Porte da empresa: ME/EPP

27.883.350/0001-08	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 35.000,0000	R\$ 35.000,0000	29/03/2022 13:49:46
--------------------	--	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: METALFREITAS

Fabricante: METALFREITAS

Modelo / Versão: MF Me 6t^a

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. COTA RESERVADA ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

80.577.794/0001-90	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	Sim	Sim	1	R\$ 35.000,0000	R\$ 35.000,0000	29/03/2022 16:47:17
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: ia

Fabricante: iac

Modelo / Versão: camb 6000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. COTA RESERVADA ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

32.673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 35.000,0000	R\$ 35.000,0000	29/03/2022 17:22:30
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: IPACOL

Fabricante: IPACOL

Modelo / Versão: CFG 6.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carreta agrícola basculante metálica, caçamba com capacidade de 6 toneladas e mínimo 6 m³, rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico, com pneus 7,50 x 16 novos, com câmara, com sobre caixa de metal, e macaco de apoio. Cota reservada ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

04.201.003/0001-44	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 38.000,0400	R\$ 38.000,0400	29/03/2022 15:43:03
--------------------	--------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: TORNEARIA CAVAZZOLA

Fabricante: TORNEARIA CAZZOLA

Modelo / Versão: carreta agricola

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. COTA RESERVADA ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICIO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	29/03/2022 17:22:52
--------------------	------------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: Gio

Fabricante: Gio

Modelo / Versão: Gi 131 6t

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. COTA RESERVADA ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70.000,0000	21.548.780/0001-89	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 38.000,0400	04.201.003/0001-44	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 35.000,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 35.000,0000	32.673.663/0001-63	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 35.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 35.000,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 35.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 34.860,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 34.800,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:30:36:983
R\$ 34.785,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:31:27:093

R\$ 34.700,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:33:10:813
R\$ 34.500,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:37:23:500
R\$ 34.400,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:37:59:793
R\$ 34.480,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:38:00:947
R\$ 34.390,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:38:06:350
R\$ 34.290,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:38:09:050
R\$ 34.200,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:38:15:187
R\$ 34.150,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:38:29:483
R\$ 34.100,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:38:34:160
R\$ 34.090,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:38:49:317
R\$ 34.000,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:38:53:110
R\$ 33.990,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:38:59:353
R\$ 33.956,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:39:29:617
R\$ 33.950,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:39:33:657
R\$ 33.750,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:39:33:923
R\$ 33.650,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:39:40:107
R\$ 33.600,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:39:58:643
R\$ 33.560,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:40:05:493
R\$ 32.500,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:40:11:787
R\$ 32.480,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:40:24:033
R\$ 32.200,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:40:31:920
R\$ 32.190,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:40:38:390
R\$ 31.120,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:41:09:260
R\$ 33.000,0000	32.673.663/0001-63	31/03/2022 08:41:42:427
R\$ 31.110,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:41:46:917
R\$ 30.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:41:50:777
R\$ 49.198,0000	21.548.780/0001-89	31/03/2022 08:42:25:047
R\$ 29.990,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:42:44:443
R\$ 28.500,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:43:21:887
R\$ 28.490,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:43:35:880
R\$ 28.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:44:05:253
R\$ 27.990,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:44:10:177
R\$ 27.500,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:44:59:213
R\$ 27.490,0000	27.438.098/0001-10	31/03/2022 08:45:02:803
R\$ 27.000,0000	27.883.350/0001-08	31/03/2022 08:45:38:497

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	31/03/2022 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/03/2022 08:47:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/03/2022 08:47:39	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/03/2022 08:58:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/03/2022 09:21:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08.
Aceite de proposta	31/03/2022 10:39:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 27.000,0000.
Habilitação de fornecedor	31/03/2022 13:19:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Máquina picadeira ensiladeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS	Sim	Sim	1	R\$ 56.900,0000	R\$ 56.900,0000	28/03/2022 15:45:38

AGRICOLAS
EIRELI

Marca: PINHEIRO

Fabricante: PINHEIRO

Modelo / Versão: MAX GOLD PREMIER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU EM POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. AMPLA CONCORRÊNCIA. ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU EM POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. AMPLA CONCORRÊNCIA. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 45 (Quarenta e cinco) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamento de Compras do Município de Capanema PR. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa.

Porte da empresa: ME/EPP

37.141.260/0001-97	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	23/03/2022 11:35:05
--------------------	----------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: PINHEIRO MAQUINAS

Fabricante: PINHEIRO MAQUINAS

Modelo / Versão: MAX GOLD PREMIER 12F

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira nova para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores laterais fixo e um giratório frontal, bica de saída articulável em ferro ou em polietileno com dispositivo hidráulico no giro; rotação do rotor mínimo 1500 rpm; plataforma articulável para acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafação e até as facas do rotor: afiador de incorporado com pedra circular giratória, rotor de no mínimo 12 mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 a 28 toneladas/hora. Ampla concorrência

Porte da empresa: ME/EPP

87.346.185/0001-79	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	24/03/2022 15:42:03
--------------------	------------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: NOGUEIRA

Fabricante: NOGUEIRA

Modelo / Versão: NEW PECUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. MARCA: NOGUEIRA MODELO: NEW PECUS

Porte da empresa: ME/EPP

12.457.976/0001-77	MD MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	28/03/2022 16:43:58
--------------------	------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: CREMASCO

Fabricante: CREMASCO

Modelo / Versão: CUSTOM 950 C-III

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU EM POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA.

Porte da empresa: ME/EPP

80.577.794/0001-90	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	29/03/2022 16:47:17
--------------------	------------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: nogueira

Fabricante: nb maquinas

Modelo / Versão: new pecus

000191

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Porte da empresa: ME/EPP

32.673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	29/03/2022 17:22:30
--------------------	-------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: NOGUEIRA

Fabricante: NB MAQUINAS

Modelo / Versão: NEW PECUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira nova para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores laterais fixo e um giratório frontal, bica de saída articulável em ferro ou em polietileno com dispositivo hidráulico no giro; rotação do rotor mínimo 1500 rpm; plataforma articulável para acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafação e até as facas do rotor: afiador de incorporado com pedra circular giratória, rotor de no mínimo 12 mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 a 28 toneladas/hora. Ampla concorrência.

Porte da empresa: ME/EPP

41.720.898/0001-50	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	29/03/2022 20:06:59
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: Menta

Fabricante: Menta

Modelo / Versão: Suprema F1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ensiladeira nova para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores laterais fixo e um giratório frontal, bica de saída articulável em ferro ou em polietileno com dispositivo hidráulico no giro; rotação do rotor mínimo 1500 rpm; plataforma articulável para acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafação e até as facas do rotor: afiador de incorporado com pedra circular giratória, rotor de no mínimo 12 mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 a 28 toneladas/hora. ampla concorrência.

Porte da empresa: ME/EPP

05.530.834/0001-22	DUNAS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 100.000,0000	R\$ 100.000,0000	29/03/2022 17:15:15
--------------------	------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Marca: pinheiro

Fabricante: PINHEIRO

Modelo / Versão: MAX GOLD PREMIER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLHEDEIRA DE FORRAGEM com transmissão através de Caixa e Cardan Sistema de troca de corte por engrenagens com 24 opções de cortes Sistema quebrador de grãos 4 Rolos recolhedores Abertura lateral para acesso ao Rotor e Caixa de Rolos Bica de saída com comando hidráulico Facas no rotor 12 Tamanhos no corte 2 a 42 mm Rotação na TDP 540 rpm Potência do trator A partir de 50 cv Peso Aproximado Polia 600 kg / Caixa 650 kg Produção estimada 20 a 30 ton/h Bica giratória Mecânica ou Hidráulica Espaçamento entre linhas 80 cm Lançadores quebrador de grãos 6

Porte da empresa: ME/EPP

21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 150.000,0000	R\$ 150.000,0000	29/03/2022 17:22:52
--------------------	-----------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Marca: Cremasco

Fabricante: Cremasco

Modelo / Versão: 950 CIII 12 Facas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. AMPLA CONCORRÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150.000,0000	21.548.780/0001-89	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 100.000,0000	05.530.834/0001-22	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 70.000,0000	41.720.898/0001-50	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 70.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 70.000,0000	87.346.185/0001-79	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 70.000,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:30:00:340

R\$ 70.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 70.000,0000	32.673.663/0001-63	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 56.900,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 56.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:30:43:580
R\$ 54.980,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:31:10:000
R\$ 54.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:31:27:477
R\$ 52.980,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:31:45:220
R\$ 52.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:32:02:397
R\$ 51.980,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:32:08:163
R\$ 50.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:32:18:633
R\$ 50.999,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:32:28:580
R\$ 49.999,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:32:37:960
R\$ 49.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:32:45:400
R\$ 69.900,0000	87.346.185/0001-79	31/03/2022 08:34:08:993
R\$ 48.500,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:36:33:387
R\$ 48.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:36:44:670
R\$ 47.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:36:57:360
R\$ 46.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:37:02:547
R\$ 45.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:37:50:137
R\$ 44.980,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:37:52:970
R\$ 44.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:37:56:817
R\$ 69.899,9900	05.530.834/0001-22	31/03/2022 08:38:04:470
R\$ 43.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:38:06:920
R\$ 42.500,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:38:14:263
R\$ 42.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:38:20:460
R\$ 41.980,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:38:26:770
R\$ 41.800,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:38:28:390
R\$ 41.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:38:28:493
R\$ 40.998,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:38:42:877
R\$ 40.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:38:53:017
R\$ 39.800,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:39:05:757
R\$ 39.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:39:11:753
R\$ 38.900,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:39:43:313
R\$ 38.998,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:39:45:570
R\$ 67.800,0000	87.346.185/0001-79	31/03/2022 08:39:50:103
R\$ 67.799,9900	05.530.834/0001-22	31/03/2022 08:39:51:650
R\$ 38.800,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:40:02:623
R\$ 38.700,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:40:10:153
R\$ 38.500,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:40:23:757
R\$ 38.400,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:40:30:233
R\$ 45.000,0000	32.673.663/0001-63	31/03/2022 08:41:31:247
R\$ 38.300,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:41:56:210
R\$ 38.200,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:42:02:650
R\$ 46.198,0000	21.548.780/0001-89	31/03/2022 08:42:32:047

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	31/03/2022 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento	31/03/2022 08:44:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	31/03/2022 08:44:33	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/03/2022 08:59:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/03/2022 09:04:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97.
Aceite de proposta	31/03/2022 11:13:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 38.200,0000.
Habilitação de fornecedor	31/03/2022 13:19:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA - CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

000193

Item: 4 - Máquina Picadeira Ensiladeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 56.900,0000	R\$ 56.900,0000	28/03/2022 15:45:38
<p>Marca: PINHEIRO Fabricante: PINHEIRO Modelo / Versão: MAX GOLD PREMIER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU EM POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR; AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. COTA RESERVADA ME/EPP. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 45 (Quarenta e cinco) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamentos de Compras do Município de Capanema PR. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
37.141.260/0001-97	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	23/03/2022 11:35:05
<p>Marca: PINHEIRO MAQUINAS Fabricante: PINHEIRO MAQUINAS Modelo / Versão: MAX GOLD PREMIER 12F Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira nova para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores laterais fixo e um giratório frontal, bica de saída articulável em ferro ou em polietileno com dispositivo hidráulico no giro; rotação do rotor mínimo 1500 rpm; plataforma articulável para acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafação e até as facas do rotor: afiador de incorporado com pedra circular giratória, rotor de no mínimo 12 mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 a 28 toneladas/hora. Cota reservada me/epp. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
87.346.185/0001-79	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	24/03/2022 15:42:03
<p>Marca: NOGUEIRA Fabricante: NOGUEIRA Modelo / Versão: NEW PECUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR; AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. MARCA: NOGUEIRA MODELO: NEW PECUS Porte da empresa: ME/EPP</p>							
12.457.976/0001-77	MD MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	28/03/2022 16:43:58
<p>Marca: CREMASCO Fabricante: CREMASCO Modelo / Versão: CUSTOM 950 C-III Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU EM POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR; AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
80.577.794/0001-90	NELI TERESINHA	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	29/03/2022 16:47:17

DA SILVA -
MAQUINAS

Marca: nogueira

Fabricante: nb maquinas

Modelo / Versão: new pecus

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR; AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. COTA RESERVADA ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

32.673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	29/03/2022 17:22:30
--------------------	-------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: NOGUEIRA

Fabricante: NB MAQUINAS

Modelo / Versão: NEW PECUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira nova para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores laterais fixo e um giratório frontal, bica de saída articulável em ferro ou em polietileno com dispositivo hidráulico no giro; rotação do rotor mínimo 1500 rpm; plataforma articulável para acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafação e até as facas do rotor: afiador de incorporado com pedra circular giratória, rotor de no mínimo 12 mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 a 28 toneladas/hora. Cota reservada ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

41.720.898/0001-50	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	29/03/2022 20:06:59
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: Menta

Fabricante: Menta

Modelo / Versão: Suprema F1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ensiladeira nova para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores laterais fixo e um giratório frontal, bica de saída articulável em ferro ou em polietileno com dispositivo hidráulico no giro; rotação do rotor mínimo 1500 rpm; plataforma articulável para acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafação e até as facas do rotor: afiador de incorporado com pedra circular giratória, rotor de no mínimo 12 mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafusos e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 a 28 toneladas/hora. cota reservada me/epp.

Porte da empresa: ME/EPP

05.530.834/0001-22	DUNAS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 100.000,0000	R\$ 100.000,0000	29/03/2022 17:15:15
--------------------	------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Marca: pinheiro

Fabricante: PINHEIRO

Modelo / Versão: MAX GOLD PREMIER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLHEDEIRA DE FORRAGEM com transmissão através de Caixa e Cardan Sistema de troca de corte por engrenagens com 24 opções de cortes Sistema quebrador de grãos 4 Rolos recolhedores Abertura lateral para acesso ao Rotor e Caixa de Rolos Bica de saída com comando hidráulico Facas no rotor 12 Tamanhos no corte 2 a 42 mm Rotação no TDP 540 rpm Potência do trator A partir de 50 cv Peso Aproximado Polia 600 kg / Caixa 650 kg Produção estimada 20 a 30 ton/h Bica giratória Mecânica ou Hidráulica Espaçamento entre linhas 80 cm Lançadores quebrador de grãos 6

Porte da empresa: ME/EPP

21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 150.000,0000	R\$ 150.000,0000	29/03/2022 17:22:52
--------------------	-----------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Marca: Cremasco

Fabricante: Cremasco

Modelo / Versão: 950 CIII 12 Facas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR; AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. COTA RESERVADA ME/EPP.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150.000,0000	21.548.780/0001-89	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 100.000,0000	05.530.834/0001-22	31/03/2022 08:30:00:340

R\$ 70.000,0000	41.720.898/0001-50	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 70.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 70.000,0000	87.346.185/0001-79	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 70.000,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 70.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 70.000,0000	32.673.663/0001-63	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 56.900,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 56.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:30:49:950
R\$ 54.980,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:31:19:573
R\$ 54.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:31:32:877
R\$ 52.980,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:31:49:710
R\$ 52.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:32:06:757
R\$ 51.980,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:32:11:783
R\$ 50.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:32:22:973
R\$ 49.999,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:32:47:213
R\$ 49.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:32:56:563
R\$ 69.900,0000	87.346.185/0001-79	31/03/2022 08:34:14:513
R\$ 48.500,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:36:45:423
R\$ 48.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:36:50:230
R\$ 47.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:37:01:067
R\$ 46.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:37:06:920
R\$ 45.980,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:37:42:963
R\$ 45.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:37:47:727
R\$ 44.980,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:37:56:690
R\$ 44.000,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:38:01:810
R\$ 69.899,9900	05.530.834/0001-22	31/03/2022 08:38:04:997
R\$ 43.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:38:12:810
R\$ 42.500,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:38:18:120
R\$ 41.980,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:38:23:017
R\$ 41.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:38:32:413
R\$ 41.800,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:38:33:407
R\$ 40.998,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:38:47:600
R\$ 40.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:38:57:693
R\$ 39.800,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:39:10:717
R\$ 39.000,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:39:15:627
R\$ 38.900,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:39:48:987
R\$ 67.800,0000	87.346.185/0001-79	31/03/2022 08:39:56:743
R\$ 67.799,9900	05.530.834/0001-22	31/03/2022 08:39:58:080
R\$ 38.800,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:40:06:643
R\$ 38.700,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:40:14:800
R\$ 38.500,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:40:30:287
R\$ 38.400,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:40:35:123
R\$ 45.000,0000	32.673.663/0001-63	31/03/2022 08:41:36:057
R\$ 38.300,0000	12.457.976/0001-77	31/03/2022 08:41:59:960
R\$ 38.200,0000	37.141.260/0001-97	31/03/2022 08:42:06:927
R\$ 46.198,0000	21.548.780/0001-89	31/03/2022 08:42:38:053

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	31/03/2022 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/03/2022 08:44:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/03/2022 08:44:39	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/03/2022 08:59:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/03/2022 09:04:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97.
Aceite de proposta	31/03/2022 11:13:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 38.200,0000.

Habilitação de fornecedor 31/03/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA -
13:19:05 CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Arado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI Marca: FOLMAQ Fabricante: FOLMAQ Modelo / Versão: ASF 5 BF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBSOLADOR COM 5 HASTES, COM PINO FUSÍVEL, COM LARGURA DE 1,7 MT, COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO. NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 45 (Quarenta e cinco) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamentos de Compras do Município de Capanema PR. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 8.990,0000	R\$ 8.990,0000	28/03/2022 15:45:38
20.963.380/0001-77	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Marca: ALGOR Fabricante: ALGOR Modelo / Versão: AAS 5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBSOLADOR COM 5 HASTES, COM PINO FUSÍVEL, COM LARGURA DE 1,7 MT, COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO. NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 9.000,0000	R\$ 9.000,0000	29/03/2022 16:07:04
80.577.794/0001-90	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS Marca: sao jose Fabricante: sao jose Modelo / Versão: 5 H Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBSOLADOR COM 5 HASTES, COM PINO FUSÍVEL, COM LARGURA DE 1,7 MT, COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO. NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 9.000,0000	R\$ 9.000,0000	29/03/2022 16:47:17
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA Marca: Tatu Fabricante: Tatu Modelo / Versão: AST 5/5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBSOLADOR COM 5 HASTES, COM PINO FUSÍVEL, COM LARGURA DE 1,7 MT, COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO. NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 25.000,0000	R\$ 25.000,0000	29/03/2022 17:22:52

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25.000,0000	21.548.780/0001-89	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 9.000,0000	80.577.794/0001-90	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 9.000,0000	20.963.380/0001-77	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 8.990,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:30:00:340
R\$ 8.989,9900	20.963.380/0001-77	31/03/2022 08:44:34:800
R\$ 8.850,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:44:58:777
R\$ 8.849,9900	20.963.380/0001-77	31/03/2022 08:44:58:990
R\$ 16.198,0000	21.548.780/0001-89	31/03/2022 08:48:06:567
R\$ 8.720,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:51:15:627
R\$ 8.719,9900	20.963.380/0001-77	31/03/2022 08:51:16:557
R\$ 7.710,0000	36.929.543/0001-35	31/03/2022 08:52:31:443

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	31/03/2022 08:44:34	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	31/03/2022 08:54:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	31/03/2022 08:55:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	31/03/2022 08:55:11	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/03/2022 11:14:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/03/2022 11:31:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35.
Aceite de proposta	31/03/2022 13:18:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 7.710,0000.
Habilitação de fornecedor	31/03/2022 13:19:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	31/03/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/03/2022 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2022 08:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2022 08:30:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2022 08:30:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2022 08:44:33	O item 3 está encerrado.
Sistema	31/03/2022 08:44:34	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/03/2022 08:44:39	O item 4 está encerrado.
Sistema	31/03/2022 08:47:27	O item 1 está encerrado.
Sistema	31/03/2022 08:47:39	O item 2 está encerrado.
Sistema	31/03/2022 08:54:35	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	31/03/2022 08:55:11	O item 5 está encerrado.
Sistema	31/03/2022 08:55:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	31/03/2022 08:58:03	BOM DIA A TODOS, OS CONVOCADOS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	31/03/2022 08:58:32	Senhor fornecedor FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	31/03/2022 08:58:58	Senhor fornecedor FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	31/03/2022 08:59:21	Senhor fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	31/03/2022 08:59:30	Senhor fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	31/03/2022 09:04:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	31/03/2022 09:04:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	31/03/2022 09:21:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	31/03/2022 09:21:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	31/03/2022 11:14:18	Senhor fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	31/03/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF:

11:31:20
 Sistema 31/03/2022 13:19:08
 Pregoeiro 31/03/2022 13:19:25

36.929.543/0001-35, enviou o anexo para o item 5.

000198

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 31/03/2022 às 14:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	30/03/2022 07:45:08	
Alteração abertura da sessão pública	30/03/2022 07:46:42	Previsão de abertura: 31/03/2022 08:30:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: ERRO DO SISTEMA COMPRASNET
Abertura da sessão pública	31/03/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	31/03/2022 08:55:12	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	31/03/2022 13:19:08	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	31/03/2022 13:19:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/03/2022 às 14:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:50 horas do dia 31 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial


 JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00013/2022

Às 14:51 horas do dia 31 de março de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00013/2022, referente ao Processo nº 13, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Carreta

Descrição Complementar: Carreta Material Carroceria: Metálica Com Chassi Robusto , Capacidade: 6 TON, Tipo: Basculante Hidráulico , Comprimento: 3,60 M, Largura: 1,85 M, Altura: 0,60 M, Tipo Abertura: Traseira Automática E Lateral Manual , Uso: Transporte Carga , Características Adicionais: Com Reversão Hidráulica / Equipado Com Caracol , Tipo Pneu: 7,50 X 16 , Tipo Cabeçalho: Com Engate Giratório

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Estimado: R\$ 140.000,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 108.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2022 14:51:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08, Melhor lance: R\$ 108.000,0000

Item: 2

Descrição: Carreta

Descrição Complementar: Carreta Material Carroceria: Metálica Com Chassi Robusto , Capacidade: 6 TON, Tipo: Basculante Hidráulico , Comprimento: 3,60 M, Largura: 1,85 M, Altura: 0,60 M, Tipo Abertura: Traseira Automática E Lateral Manual , Uso: Transporte Carga , Características Adicionais: Com Reversão Hidráulica / Equipado Com Caracol , Tipo Pneu: 7,50 X 16 , Tipo Cabeçalho: Com Engate Giratório

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 35.000,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 27.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2022 14:51:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08, Melhor lance: R\$ 27.000,0000

Item: 3

Descrição: Máquina picadeira ensiladeira

Descrição Complementar: Máquina Picadeira Ensiladeira Capacidade Picar Ensilar: 38.000 KG/H, Tipo Corte: 2,5 A 18 MM, Potência: 80 A 120 CV, Características Adicionais: Acionamento Tratorizado, Transmissão Via Cardan , Quantidade De Facas: 14 U

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 70.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38.200,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2022 14:51:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97, Melhor lance: R\$ 38.200,0000

Item: 4**Descrição:** Máquina Picadeira Ensiladeira**Descrição Complementar:** Máquina Picadeira Ensiladeira Tipo Corte: 2,5 A 18 MM, Capacidade Picar Ensilar: 38.000 KG/H, Quantidade De Facas: 14 UN, Características Adicionais: Acionamento Tratorizado, Transmissão Via Cardan , Potência: 80 A 120 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 70.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38.200,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2022 14:51:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97, Melhor lance: R\$ 38.200,0000

Item: 5**Descrição:** Arado**Descrição Complementar:** Arado Tipo: Reversível Hidráulico , Método Tração: Trator , Profundidade Sulco: 450 MM, Potência Requerida: 75 A 120 CV, Quantidade Disco: 3 UN, Largura Arada: 1,24 M, Diâmetro Disco: 28 PO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 9.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.710,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/03/2022 14:51:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, Melhor lance: R\$ 7.710,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00013/2022

Às 14:52 horas do dia 31 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13, Pregão nº 00013/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Carreta

Descrição Complementar: Carreta Material Carroceria: Metálica Com Chassi Robusto , Capacidade: 6 TON, Tipo: Basculante Hidráulico , Comprimento: 3,60 M, Largura: 1,85 M, Altura: 0,60 M, Tipo Abertura: Traseira Automática E Lateral Manual , Uso: Transporte Carga , Características Adicionais: Com Reversão Hidráulica / Equipado Com Caracol , Tipo Pneu: 7,50 X 16 , Tipo Cabeçalho: Com Engate Giratório

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 140.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Adjudicado para: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 108.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/03/2022 14:51:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08, Melhor lance: R\$ 108.000,0000
Homologado	31/03/2022 14:52:14	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Carreta

Descrição Complementar: Carreta Material Carroceria: Metálica Com Chassi Robusto , Capacidade: 6 TON, Tipo: Basculante Hidráulico , Comprimento: 3,60 M, Largura: 1,85 M, Altura: 0,60 M, Tipo Abertura: Traseira Automática E Lateral Manual , Uso: Transporte Carga , Características Adicionais: Com Reversão Hidráulica / Equipado Com Caracol , Tipo Pneu: 7,50 X 16 , Tipo Cabeçalho: Com Engate Giratório

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 35.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Adjudicado para: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 27.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/03/2022 14:51:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08, Melhor lance: R\$ 27.000,0000
Homologado	31/03/2022 14:52:16	AMERICO BELLE	

Item: 3

Descrição: Máquina picadeira ensiladeira**Descrição Complementar:** Máquina Picadeira Ensiladeira Capacidade Picar Ensilar: 38.000 KG/H, Tipo Corte: 2,5 A 18 MM, Potência: 80 A 120 CV, Características Adicionais: Acionamento Tratorizado, Transmissão Via Cardan , Quantidade De Facas: 14 U**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 70.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38.200,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/03/2022 14:51:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97, Melhor lance: R\$ 38.200,0000
Homologado	31/03/2022 14:52:18	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** Máquina Picadeira Ensiladeira**Descrição Complementar:** Máquina Picadeira Ensiladeira Tipo Corte: 2,5 A 18 MM, Capacidade Picar Ensilar: 38.000 KG/H, Quantidade De Facas: 14 UN, Características Adicionais: Acionamento Tratorizado, Transmissão Via Cardan , Potência: 80 A 120 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 70.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38.200,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/03/2022 14:51:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97, Melhor lance: R\$ 38.200,0000
Homologado	31/03/2022 14:52:20	AMERICO BELLE	

Item: 5**Descrição:** Arado**Descrição Complementar:** Arado Tipo: Reversível Hidráulico , Método Tração: Trator , Profundidade Sulco: 450 MM, Potência Requerida: 75 A 120 CV, Quantidade Disco: 3 UN, Largura Arada: 1,24 M, Diâmetro Disco: 28 PO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 9.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.710,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/03/2022 14:51:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, Melhor lance: R\$ 7.710,0000
Homologado	31/03/2022 14:52:21	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 132022

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Carreta	Qtde Solicitada: 4	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 140.000,0000	Recurso: Sem
--------------------------	------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

27.883.350/0001-

08 - FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI	4	140.000,0000	108.000,0000	31/03/2022 08:45:26:533	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--	---	--------------	--------------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: METALFREITAS

Fabricante: METALFREITAS

Modelo / Versão: MF Me 6tª

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.438.098/0001-

10 - BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS L	4	140.000,0000	109.990,0000	31/03/2022 08:44:55:987	-		Consultar	SIM
--	---	--------------	--------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: BRL

Fabricante: BRL

Modelo / Versão: BRL TF6000

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.929.543/0001-

35 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	4	139.440,0000	129.580,0000	31/03/2022 08:41:20:130	-		Consultar	SIM
--	---	--------------	--------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: MAQTRON

Fabricante: MAQTRON

Modelo / Versão: M 6000

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM

CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

80.577.794/0001-

90 - NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	4	140.000,0000	129.999,0000	31/03/2022 08:40:19:140	-	Consultar	SIM
---	---	--------------	--------------	-------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: iac

Fabricante: iac

Modelo / Versão: camb6000

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM

CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.141.260/0001-

97 - ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	4	140.000,0000	139.300,0000	31/03/2022 08:31:56:960	-	Consultar	SIM
---------------------------------	---	--------------	--------------	-------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: TRITON MAQUINAS

Fabricante: TRITON MAQUINAS

Modelo / Versão: TR 1115

Descrição detalhada do objeto ofertado: Carreta agrícola basculante metálica, caçamba com capacidade de 6 toneladas e mínimo 6 m³, rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico, com pneus 7,50 x 16 novos, com camara, com sobre caixa de...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

32.673.663/0001-

63 - FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	4	140.000,0000	140.000,0000	31/03/2022 08:30:00:230	-	Consultar	SIM
------------------------------------	---	--------------	--------------	-------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: IPACOL

Fabricante: IPACOL

Modelo / Versão: CFG 6.0

Descrição detalhada do objeto ofertado: Carreta agrícola basculante metálica, caçamba com capacidade de 6 toneladas e mínimo 6 m³, rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico, com pneus 7,50 x 16 novos, com câmara, com sobre caixa de...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

04.201.003/0001-

44 - TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	4	152.000,1600	152.000,1600	31/03/2022 08:30:00:230	-	Consultar	SIM
-------------------------------	---	--------------	--------------	-------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: TORNEARIA CAVAZZOLA

Fabricante: TORNEARIA CAZZOLA

Modelo / Versão: carreta agricola

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBR...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de

proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

21.548.780/0001-

89 - VSS 4 280.000,0000 191.189,0000 31/03/2022 08:42:14:070 - Consultar [SIM](#)
COMERCIO E
SERVICO LTDA

Marca: Gio

Fabricante: Gio

Modelo / Versão: Gi 131 6t

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de

proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

00206

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **132022**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Carreta	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	1	0	35.000,0000	Sem
		Aceita:		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

27.883.350/0001-

08 - FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI	1	35.000,0000	27.000,0000	31/03/2022 08:45:38:497	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--	---	-------------	-------------	-------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Marca: METALFREITAS

Fabricante: METALFREITAS

Modelo / Versão: MF Me 6tª

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

27.438.098/0001-

10 - BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS L	1	35.000,0000	27.490,0000	31/03/2022 08:45:02:803	-		Consultar	SIM
--	---	-------------	-------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: BRL

Fabricante: BRL

Modelo / Versão: BRL TF6000

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

36.929.543/0001-

35 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	1	34.860,0000	31.120,0000	31/03/2022 08:41:09:260	-		Consultar	SIM
--	---	-------------	-------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: MAQTRON

Fabricante: MAQTRON

Modelo / Versão: M 6000

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6

TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

80.577.794/0001-

90 - NELY TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS 1 35.000,0000 32.200,0000 31/03/2022 08:40:31:920 - Consultar SIM

Marca: ia

Fabricante: iac

Modelo / Versão: camb 6000

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.673.663/0001-

63 - FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI 1 35.000,0000 33.000,0000 31/03/2022 08:41:42:427 - Consultar SIM

Marca: IPACOL

Fabricante: IPACOL

Modelo / Versão: CFG 6.0

Descrição detalhada do objeto ofertado: Carreta agrícola basculante metálica, caçamba com capacidade de 6 toneladas e mínimo 6 m³, rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico, com pneus 7,50 x 16 novos, com câmara, com sobre caixa de...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.141.260/0001-

97 - ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA 1 35.000,0000 34.800,0000 31/03/2022 08:30:36:983 - Consultar SIM

Marca: TRITON MAQUINAS

Fabricante: TRITON MAQUINAS

Modelo / Versão: TR 1115

Descrição detalhada do objeto ofertado: Carreta agrícola basculante metálica, caçamba com capacidade de 6 toneladas e mínimo 6 m³, rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico, com pneus 7,50 x 16 novos, com camara, com sobre caixa de...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.201.003/0001-

44 - TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA 1 38.000,0400 38.000,0400 31/03/2022 08:30:00:230 - Consultar SIM

Marca: TORNEARIA CAVAZZOLA

Fabricante: TORNEARIA CAZZOLA

Modelo / Versão: carreta agricola

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBR...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

21.548.780/0001-

89 -  VSS 1 70.000,0000 49.198,0000 31/03/2022 - [Consultar](#) [SIM](#)
COMERCIO E 08:42:25:047
SERVICO LTDA

Marca: Gio

Fabricante: Gio

Modelo / Versão: Gi 131 6t

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **132022**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Máquina picadeira ensiladeira	Qtde Solicitada: 1	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 70.000,0000	Recurso: Sem
--	------------------------------	--------------------------	---	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

37.141.260/0001-

97 -  ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	1	70.000,0000	38.200,0000 	31/03/2022 08:42:02:650	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	---	-------------	---	----------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Marca: PINHEIRO MAQUINAS

Fabricante: PINHEIRO MAQUINAS

Modelo / Versão: MAX GOLD PREMIER 12F

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ensiladeira nova para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambore...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

12.457.976/0001-

77 -  MD MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	1	70.000,0000	38.300,0000 	31/03/2022 08:41:56:210	-		Consultar	SIM
---	---	-------------	---	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: CREMASCO

Fabricante: CREMASCO

Modelo / Versão: CUSTOM 950 C-III

Descrição detalhada do objeto ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORE...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

36.929.543/0001-

35 -  TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	1	56.900,0000	38.998,0000 	31/03/2022 08:39:45:570	-		Consultar	SIM
--	---	-------------	---	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: PINHEIRO

Fabricante: PINHEIRO

Modelo / Versão: MAX GOLD PREMIER

Descrição detalhada do objeto ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE

SEGURANÇA, TAMBOR...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.673.663/0001-

63 -			45.000,0000	31/03/2022		
FRANCIS	1	70.000,0000		08:41:31:247	-	<u>Consultar</u> <u>SIM</u>
RICARDO ATUATI EIRELI						

Marca: NOGUEIRA

Fabricante: NB MAQUINAS

Modelo / Versão: NEW PECUS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ensiladeira nova para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambore...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.548.780/0001-

89 -			46.198,0000	31/03/2022		
VSS	1	150.000,0000		08:42:32:047	-	<u>Consultar</u> <u>SIM</u>
COMERCIO E SERVICO LTDA						

Marca: Cremasco

Fabricante: Cremasco

Modelo / Versão: 950 CIII 12 Facas

Descrição detalhada do objeto ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBO...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

80.577.794/0001-

90 -			49.999,0000	31/03/2022		
NELI	1	70.000,0000		08:32:37:960	-	<u>Consultar</u> <u>SIM</u>
TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS						

Marca: nogueira

Fabricante: nb maquinas

Modelo / Versão: new pecus

Descrição detalhada do objeto ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORE...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.530.834/0001-

22 -			67.799,9900	31/03/2022		
DUNAS	1	100.000,0000		08:39:51:650	-	<u>Consultar</u> <u>SIM</u>
COMERCIAL EIRELI						

Marca: pinheiro

Fabricante: PINHEIRO

Modelo / Versão: MAX GOLD PREMIER

Descrição detalhada do objeto ofertado: COLHEDEIRA DE FORRAGEM com transmissão através de Caixa e Cardan Sistema de troca de corte por engrenagens com 24 opções de cortes Sistema quebrador de grãos 4 Rolos recolhedores Abertura lateral para...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

87.346.185/0001-

79 -  COMERCIAL 1 70.000,0000 67.800,0000 31/03/2022 08:39:50:103 - Consultar [SIM](#)
 AGRICOLA
 MANJABOSCO
 LTDA

Marca: NOGUEIRA

Fabricante: NOGUEIRA

Modelo / Versão: NEW PECUS

Descrição detalhada do objeto ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

41.720.898/0001-

50 -  DUTRA & DUTRA 1 70.000,0000 70.000,0000 31/03/2022 08:30:00:230 - Consultar [SIM](#)
 COMERCIO DE
 PECAS E
 IMPLEMENTOS
 AGRICOLAS

Marca: Menta

Fabricante: Menta

Modelo / Versão: Suprema F1

Descrição detalhada do objeto ofertado: ensiladeira nova para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambore...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **132022**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Máquina Picadeira	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
Ensiladeira	1	Aceita: 0	70.000,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

37.141.260/0001-

97 -  ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	1	70.000,0000	38.200,0000 	31/03/2022 08:42:06:927	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	---	-------------	---	----------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Marca: PINHEIRO MAQUINAS

Fabricante: PINHEIRO MAQUINAS

Modelo / Versão: MAX GOLD PREMIER 12F

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ensiladeira nova para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambore...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

12.457.976/0001-

77 -  MD MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	1	70.000,0000	38.300,0000 	31/03/2022 08:41:59:960	-		Consultar	SIM
---	---	-------------	---	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: CREMASCO

Fabricante: CREMASCO

Modelo / Versão: CUSTOM 950 C-III

Descrição detalhada do objeto ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRANAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORE...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

36.929.543/0001-

35 -  TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	1	56.900,0000	40.998,0000 	31/03/2022 08:38:47:600	-		Consultar	SIM
--	---	-------------	---	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: PINHEIRO

Fabricante: PINHEIRO

Modelo / Versão: MAX GOLD PREMIER

Descrição detalhada do objeto ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRANAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE

SEGURANÇA, TAMBORE...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.673.663/0001-

63 - 	1	70.000,0000	45.000,0000 	31/03/2022 08:41:36:057	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	---	-------------	---	----------------------------	---	------------------	------------

FRANCIS
RICARDO ATUATI
EIRELI

Marca: NOGUEIRA

Fabricante: NB MAQUINAS

Modelo / Versão: NEW PECUS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Ensiladeira nova para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambore...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.548.780/0001-

89 - 	1	150.000,0000	46.198,0000 	31/03/2022 08:42:38:053	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	---	--------------	---	----------------------------	---	------------------	------------

VSS
COMERCIO E
SERVICO LTDA

Marca: Cremasco

Fabricante: Cremasco

Modelo / Versão: 950 CIII 12 Facas

Descrição detalhada do objeto ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORE...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

80.577.794/0001-

90 - 	1	70.000,0000	49.999,0000 	31/03/2022 08:32:47:213	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	---	-------------	---	----------------------------	---	------------------	------------

NELI
TERESINHA DA
SILVA -
MAQUINAS

Marca: noqueira

Fabricante: nb maquinas

Modelo / Versão: new pecus

Descrição detalhada do objeto ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORE...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.530.834/0001-

22 - 	1	100.000,0000	67.799,9900 	31/03/2022 08:39:58:080	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	---	--------------	---	----------------------------	---	------------------	------------

DUNAS
COMERCIAL
EIRELI

Marca: pinheiro

Fabricante: PINHEIRO

Modelo / Versão: MAX GOLD PREMIER

Descrição detalhada do objeto ofertado: COLHEDEIRA DE FORRAGEM com transmissão através de Caixa e Cardan Sistema de troca de corte por engrenagens com 24 opções de cortes Sistema quebrador de grãos 4 Rolos recolhedores Abertura lateral para...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

87.346.185/0001-

79 - 
 COMERCIAL 1 70.000,0000 67.800,0000 31/03/2022
 AGRICOLA 08:39:56:743 - [Consultar](#) [SIM](#)
 MANJABOSCO
 LTDA

Marca: NOGUEIRA

Fabricante: NOGUEIRA

Modelo / Versão: NEW PECUS

Descrição detalhada do objeto ofertado: ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

41.720.898/0001-

50 -  DUTRA
 & DUTRA 1 70.000,0000 70.000,0000 31/03/2022
 COMERCIO DE 08:30:00:230 - [Consultar](#) [SIM](#)
 PECAS E
 IMPLEMENTOS
 AGRICOLAS

Marca: Menta

Fabricante: Menta

Modelo / Versão: Suprema F1

Descrição detalhada do objeto ofertado: ensiladeira nova para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambore...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

900215

■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **132022**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - Arado	Qtde Solicitada: 1	Qtde 0 Aceita:	Valor Estimado: R\$ 9.000,0000	Recurso: Sem
------------------------	------------------------------	---------------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
36.929.543/0001-35 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	1	8.990,0000	7.710,0000	31/03/2022 08:52:31:443	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FOLMAQ

Fabricante: FOLMAQ

Modelo / Versão: ASF 5 BF

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUBSOLADOR COM 5 HASTES, COM PINO FUSÍVEL, COM LARGURA DE 1,7 MT, COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO. NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: A empresa venc...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.963.380/0001-77 -

AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	1	9.000,0000	8.719,9900	31/03/2022 08:51:16:557	-		Consultar	SIM
---	---	------------	------------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: ALGOR

Fabricante: ALGOR

Modelo / Versão: AAS 5

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUBSOLADOR COM 5 HASTES, COM PINO FUSÍVEL, COM LARGURA DE 1,7 MT, COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO. NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

80.577.794/0001-90 -

NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	1	9.000,0000	9.000,0000	31/03/2022 08:30:00:230	-		Consultar	SIM
---	---	------------	------------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: sao jose

Fabricante: sao jose

Modelo / Versão: 5 H

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUBSOLADOR COM 5 HASTES, COM PINO FUSÍVEL, COM LARGURA DE 1,7 MT, COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO. NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.548.780/0001-

89 - VSS	1	25.000,0000	16.198,0000	31/03/2022	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
COMERCIO E				08:48:06:567			
SERVICO LTDA							

Marca: Tatu

Fabricante: Tatu

Modelo / Versão: AST 5/5

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUBSOLADOR COM 5 HASTES, COM PINO FUSÍVEL, COM LARGURA DE 1,7 MT, COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO. NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

PREGÃO ELETRÔNICO

090217



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00013/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

27.883.350/0001-08 - FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Carreta	Unidade	4	R\$ 140.000,0000	R\$ 27.000,0000	R\$ 108.000,0000

Marca: METALFREITAS

Fabricante: METALFREITAS

Modelo / Versão: MF Me 6tª

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.

2	Carreta	Unidade	1	R\$ 35.000,0000	R\$ 27.000,0000	R\$ 27.000,0000
---	---------	---------	---	-----------------	-----------------	-----------------

Marca: METALFREITAS

Fabricante: METALFREITAS

Modelo / Versão: MF Me 6tª

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. COTA RESERVADA ME/EPP.

Total do Fornecedor: R\$ 135.000,0000

36.929.543/0001-35 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Arado	Unidade	1	R\$ 9.000,0000	R\$ 7.710,0000	R\$ 7.710,0000

Marca: FOLMAQ

Fabricante: FOLMAQ

Modelo / Versão: ASF 5 BF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBSOLADOR COM 5 HASTES, COM PINO FUSÍVEL, COM LARGURA DE 1,7 MT, COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO. NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 45 (Quarenta e cinco) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamento de Compras do Município de Capanema PR. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa.

Total do Fornecedor: R\$ 7.710,0000

37.141.260/0001-97 - ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Máquina picadeira ensiladeira	Unidade	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 38.200,0000	R\$ 38.200,0000

Marca: PINHEIRO MAQUINAS

Fabricante: PINHEIRO MAQUINAS

Modelo / Versão: MAX GOLD PREMIER 12F

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira nova para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores laterais fixo e um giratório frontal, bica de saída articulável em ferro ou em polietileno com dispositivo hidráulico no giro; rotação do rotor mínimo 1500 rpm; plataforma articulável para acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafação e até as facas do rotor: afiador de incorporado com pedra circular giratória, rotor de no mínimo 12 mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 a 28 toneladas/hora. Ampla concorrência

4	Máquina Picadeira Ensiladeira	Unidade	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 38.200,0000	R\$ 38.200,0000
---	-------------------------------	---------	---	-----------------	-----------------	-----------------

Marca: PINHEIRO MAQUINAS

Fabricante: PINHEIRO MAQUINAS

Modelo / Versão: MAX GOLD PREMIER 12F

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira nova para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores laterais fixo e um giratório frontal, bica de saída articulável em ferro ou em polietileno com dispositivo hidráulico no giro; rotação do rotor mínimo 1500 rpm; plataforma articulável para acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafação e até as facas do rotor: afiador de incorporado com pedra circular giratória, rotor de no mínimo 12 mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 a 28 toneladas/hora. Cota reservada me/epp.

Total do Fornecedor: R\$ 76.400,0000

000218

Valor Global da Ata: R\$ **219.110,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

900219



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	27883350000108
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção: Todos <input type="text"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000220

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

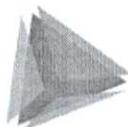
[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	37141260000197
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000221

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	36929543000135
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Município de Capanema - PR

000222

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 013/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI	1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M ³ , RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	METALFREITAS	4,00	27.000,00
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI	2	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M ³ , RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. COTA RESERVADA ME/EPP.	METALFREITAS	1,00	27.000,00
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	3	ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	PINHEIRO MAQUINAS	1,00	38.200,00
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	4	ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. COTA RESERVADA ME/EPP.	PINHEIRO MAQUINAS	1,00	38.200,00



Município de Capanema - PR

000223

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	5	SUBSOLADOR COM 5 HASTES, COM PINO FUSÍVEL, COM LARGURA DE 1,7 MT, COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO. NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP.	FOLM AQ	1,00	7.710,00
--	---	--	------------	------	----------

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 05 de abril de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

000224

Assunto: Returned mail: see transcript for details
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 05/04/2022 10:17
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Tue, 5 Apr 2022 10:17:42 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors -----
<schmitzimplemento@hotmail.com>
(reason: 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[BN1NAM02FT031.eop-nam02.prod.protection.outlook.com])

----- Transcript of session follows -----
... while talking to hotmail-com.olc.protection.outlook.com.:

DATA

<<< 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[BN1NAM02FT031.eop-nam02.prod.protection.outlook.com]
550 5.1.1 <schmitzimplemento@hotmail.com>... User unknown
<<< 503 5.5.2 Need rcpt command [BN1NAM02FT031.eop-nam02.prod.protection.outlook.com]

Original-Envelope-Id: <1c46221c-7fa0-06fd-8914-ae70d13419b2@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Tue, 5 Apr 2022 10:17:42 -0300

Final-Recipient: RFC822; schmitzimplemento@hotmail.com
Action: failed
Status: 5.5.0
Remote-MTA: DNS; hotmail-com.olc.protection.outlook.com
Diagnostic-Code: SMTP; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable
(S2017062302). [BN1NAM02FT031.eop-nam02.prod.protection.outlook.com]
Last-Attempt-Date: Tue, 5 Apr 2022 10:17:45 -0300

----- ForwardedMessage.eml -----

Assunto: Assinatura digital do Contrato 105/2022
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 05/04/2022 10:17
Para: schmitzimplemento@hotmail.com

Bom dia;

Favor fazer a assinatura digital do Contrato e encaminhar para esse e-mail.

Obrigado!

--
ATT.
MATEUS FELIPE FERNANDES DE CARVALHO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE CAPANEMA - PARANÁ
(46) 3552-1321

000225

Returned mail: see transcript for details

Anexos:

ForwardedMessage.eml

399KB

CONTRATO 105 - ROBERTO.pdf

290KB

000226

Assunto: Return receipt**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>**Data:** 05/04/2022 10:15**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Tue, 5 Apr 2022 10:14:43 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<licita@metalfreitas.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<licita@metalfreitas.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <68d1e456-21c4-5a1a-a09d-4f5a32400f2d@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Tue, 5 Apr 2022 10:14:43 -0300

Final-Recipient: RFC822; licita@metalfreitas.com.br

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.0.0

Remote-MTA: DNS; metalfreitas.com.br

Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted

Last-Attempt-Date: Tue, 5 Apr 2022 10:15:31 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 235DEg0C016460

for <licita@metalfreitas.com.br>; Tue, 5 Apr 2022 10:14:43 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----lnG2P2LOK10ZKUs18vTdyj1c"

Message-ID: <68d1e456-21c4-5a1a-a09d-4f5a32400f2d@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 5 Apr 2022 10:14:44 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101

Thunderbird/91.7.0

Content-Language: pt-BR

To: licita@metalfreitas.com.br

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Assinatura digital do Contrato 104/2022

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000227

Assunto: Return receipt**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>**Data:** 05/04/2022 10:21**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Tue, 5 Apr 2022 10:21:00 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<joaoterraviva@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<joaoterraviva@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <3d040c3d-5b55-5eac-5a7d-6c8a4c03620a@capanema.pr.gov.br>**Reporting-MTA:** dns; mailserver2.softsul.net**Received-From-MTA:** DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br**Arrival-Date:** Tue, 5 Apr 2022 10:21:00 -0300**Final-Recipient:** RFC822; joaoterraviva@gmail.com**Action:** relayed (to non-DSN-aware mailer)**Status:** 2.1.5**Remote-MTA:** DNS; gmail-smtp-in.l.google.com**Diagnostic-Code:** SMTP; 250 2.1.5 OK a32-20020a056870a1a000b000e1e9eb8355si5192535oaf.219

- gsmtp

Last-Attempt-Date: Tue, 5 Apr 2022 10:21:04 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>**Received:** from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 235DL03D017898

for <joaoterraviva@gmail.com>; Tue, 5 Apr 2022 10:21:00 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----W8iviQx149lt5ZcEzJ4z2es0"**Message-ID:** <3d040c3d-5b55-5eac-5a7d-6c8a4c03620a@capanema.pr.gov.br>**Date:** Tue, 5 Apr 2022 10:21:01 -0300**MIME-Version:** 1.0**User-Agent:** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101

Thunderbird/91.7.0

Content-Language: pt-BR**To:** joaoterraviva@gmail.com**From:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Assinatura digital do Contrato 106/2022**Disposition-Notification-To:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



Nº106/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**, CNPJ 36.929.543/0001-35, AV. RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Realeza/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS**, CPF Nº 104.477.619-60, RG Nº 13.650.829-6, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 13/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB

nItem	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	62163	SUBSOLADOR COM 5 HASTES, COM PINO FUSÍVEL, COM LARGURA DE 1,7 MT, COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO. NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP.	FOLMA Q	UN	1,00	7.710,00	7.710,00
7.710,00							

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 05/04/2022 e encerramento em 04/04/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de 7.710,00 (Sete Mil, Setecentos e Dez Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,



taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3482	10.001.20.606.2001.1209	918	4.4.90.52.40.00	De Exercícios Anteriores

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.



- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- #### 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.



- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.



- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

000235



Município de Capanema - PR

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

19.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

19.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 13/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 05 de abril de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE BONFIM
GRINGS:10447761960
Dados: 2022.04.05 11:43:28
-03'00'
CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
Representante Legal
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Contratada



PORTARIA Nº 8.111, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 13/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2022, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI	1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	METAL FREITAS	4,00	27.000,00
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI	2	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. COTA RESERVADA ME/EPP.	METAL FREITAS	1,00	27.000,00
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	3	ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	PINHEIRO MAQUINAS	1,00	38.200,00
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	4	ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS	PINHEIRO MAQUINAS	1,00	38.200,00

000237



Município de Capanema - PR

		FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. COTA RESERVADA ME/EPP.			
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	5	SUBSOLADOR COM 5 HASTES, COM PINO FUSÍVEL, COM LARGURA DE 1,7 MT, COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO. NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP.	FOLM AQ	1,00	7.710,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 13/2022, é de R\$ 219.110,00 (Duzentos e Dezenove Mil, Cento e Dez Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono cinco dias de abril de 2022


 Américo Belé
 Prefeito Municipal



Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO SWAB CORONA-VIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 100.000,00 Cem Mil Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 20/04/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 05/04/2022
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PORTARIA Nº 8.111, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 13/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2022, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marcas	Quantidade	Preço
FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI	1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M ³ , RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	METALFREITAS	4,00	27.000,00
FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI	2	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M ³ , RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. COTA RESERVADA ME/PPP.	METALFREITAS	1,00	27.000,00
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	3	ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR. AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	PINHEIRO MAQUINAS	1,00	38.200,00

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	4	ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR. AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. COTA RESERVADA ME/PPP.	PINHEIRO MAQUINAS	1,00	38.200,00
TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI	5	SUBSOLADOR COM 5 HASTES, COM PINO FUSIVEL, COM LARGURA DE 1,7 MT, COM DESARME E REARME AUTOMÁTICO. NOVO. EXCLUSIVO ME/PPP.	FOLMAQ	1,00	7.710,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 13/2022, é de R\$ 219.110,00 (Duzentos e Dezenove Mil, Cento e Dez Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono cinco dias de abril de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

Pregão Nº 13/2022

Data da Assinatura: 05/04/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB.

Valor total: R\$135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022

Pregão Nº 13/2022

Data da Assinatura: 05/04/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB.

Valor total: R\$76.400,00 (Setenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

Pregão Nº 13/2022

Data da Assinatura: 05/04/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB.

Valor total: R\$7.710,00 (Sete Mil, Setecentos e Dez Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Nº104/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI**, CNPJ **27.883.350/0001-08**, R **JOAO BATISTA DE MELLO**, **960 SALA 3 - CEP: 95916000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Sério/RS**, nesse ato representada pelo Sr(a). **TAUANA DE FREITAS**, CPF Nº **033.355.640-22**, RG Nº **5117025048**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 13/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

a.1.1.1.1.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	62165	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	METALFR EITAS	UN	4,00	27.000,00	108.000,00
2	62165	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M³, RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. COTA RESERVADA ME/EPP.	METALFR EITAS	UN	1,00	27.000,00	27.000,00
135.000,00							

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

FREITAS COMERCIAL
AGRICOLA

Assinado de forma digital por
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA
EIRELI 1-27883350000108



3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 05/04/2022 e encerramento em 04/04/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

000242



Município de Capanema - PR

- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3482	10.001.20.606.2001.1209	918	4.4.90.52.40.00	De Exercícios Anteriores

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.



9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.



- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo**



Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Q

090246



Município de Capanema - PR

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

19.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

19.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 13/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **TAUANA DE FREITAS**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 05 de abril de 2022


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

FREITAS COMERCIAL
AGRICOLA
EIRELI:27883350000108
TAUANA DE FREITAS
Representante Legal
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI
Contratada

Assinado de forma digital por
FREITAS COMERCIAL AGRICOLA
EIRELI:27883350000108
Dados: 2022.04.05 10:45:00 -03'00'



Município de Capanema - PR

000247

Nº105/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROBERTO
CESAR SCHMITZ LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA**, CNPJ **37.141.260/0001-97**, RUA VIGARIO FREI JOÃO, 740 - CEP: 89609000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Luzerna/SC, nesse ato representada pelo Sr(a). **ROBERTO CESAR SCHMITZ**, CPF Nº **061.065.729-17**, RG Nº **5095671**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 13/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

a.1.1.1.1.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	62164	ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	PINHEIRO MAQUINAS	UN	1,00	38.200,00	38.200,00
4	62164	ENSILADEIRA NOVA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS	PINHEIRO MAQUINAS	UN	1,00	38.200,00	38.200,00

000248



Município de Capanema - PR

	<p>FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. COTA RESERVADA ME/EPP.</p>					
	76.400,00					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 05/04/2022 e encerramento em 04/04/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de 76.400,00 (Setenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;





- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.**
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.**
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.**
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.**

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.**
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.**
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.****
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

000250



Município de Capanema - PR

- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.





I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3482	10.001.20.606.2001.1209	918	4.4.90.52.40.00	De Exercícios Anteriores

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

000252



Município de Capanema - PR

- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.





- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

000254



Município de Capanema - PR

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

- 18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 19.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 19.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 13/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

9



Município de Capanema - PR

0900255

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **ROBERTO CESAR SCHMITZ**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 05 de abril de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ROBERTO CESAR SCHMITZ
Assinado de forma digital
por ROBERTO CESAR
SCHMITZ
LTDA:37141260000197
Dados: 2022.04.07 11:05:14
-03'00'

ROBERTO CESAR SCHMITZ
Representante Legal
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
Contratada

900256

Correios

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
Rua Vigário Frei João, 740
Centro
89609000 Luzerna-SC

BY480757163BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO: CONTRATO 105/2022 PE 13/2022

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º _____ : _____ h
2º _____ : _____ h
3º _____ : _____ h



CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Outros
- 6 Recusado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Não Procurado

RUBRICA E MATRIZ

SIGNATURA DO RECEBEDOR: *T. A. Carneiro*

DATA DE ENTREGA: *18/04/22*

NOME DO RECEPTOR: *Roberto Cesar Schmitz*

Nº DOC. DE IDENTIDADE

000257



Correios

SIGEP

AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI
Rua João Batista de Mello, 960
Sala 03 Centro
95918000 Sério-RS

BY480756327BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO: CONTRATO 1342002 PE 13/2022

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Retornado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Faltando
- 9 Outros



CARTEI
UNIDADE DE E

RUBRICA E MATRÍCULA

María I. P. Joaquina
Matr.: 8.692.719-1
Gerente
AC SÉRIO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Jordim A. Althaus

DATA DE ENTREGA

19/04/2022

NOVEX Nº DO RECEBIDOR

Jordim Acosta Althaus

Nº DE IDENTIDADE

9139981973